



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS – DCH-III JORNALISMO EM MULTIMEIOS**

Quem é Você sem Violência?

**A Atuação da Justiça Restaurativa em Casos de Violência Doméstica e Familiar
contra a Mulher em Juazeiro (BA)**

JUAZEIRO- BA

JULHO - 2024

MADELEINE BROTAS MOURÃO

Quem é Você sem Violência?

**A Atuação da Justiça Restaurativa em Casos de Violência Doméstica e Familiar
contra a Mulher em Juazeiro (BA)**

Memorial acerca do Projeto Experimental apresentado ao Departamento de Ciências Humanas- DCH III, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo e Multimeios, sob a orientação da professora Dra. Andréa Cristiana Santos.

JUAZEIRO – BA

JULHO - 2024



ATA DE APRECIÇÃO DE PARECER DE TCC

Aos dez dias do mês de Julho, no ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, às dezessete horas, de forma híbrida, pela plataforma Microsoft Teams do Departamento de Ciências Humanas, campus III, da Universidade do Estado da Bahia, Juazeiro/BA, a Banca Examinadora composta pela orientadora **Andrea Cristiana Santos**, avaliadora **Dayane Késia Alves da Silva** e avaliadora Adv. **Mariany Nathaly Brito Cavalcante Luz** para julgar o trabalho conclusão de curso intitulado **Quem é você sem Violência? A Atuação da Justiça Restaurativa em Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Juazeiro (BA)**, de autoria da discente **Madeleine Brotas Mourão**.

Após a apresentação e argüições, a Banca deliberou, segundo os critérios estabelecidos no regulamento do TCC e que foram devidamente observados por cada membro da Banca, concluindo pela:

- A – aprovação integral (x);
- B – aprovação condicionada a reparos ()
- C – não aprovação (),

com a nota final 10,0 (dez pontos).

Para constar foi lavrada a presente ata, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Juazeiro, 10 de julho de 2024.

Andréa Cristiana Santos (Orientadora)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTIANA SANTOS
Data: 05/08/2024 14:05:40-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Dayane Késia Alves da Silva (Avaliadora)

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANE KESIA ALVES DA SILVA PALHARES
Data: 05/08/2024 15:02:41-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Adv. Mariany Nathaly Brito Cavalcante Luz (Avaliadora)

Assinado digitalmente
MARIANY NATHALY BRITO CAVALCANTE LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://certpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO

*“Recusar a mulher a igualdade de direitos
em virtude do sexo é denegar justiça a
metade da população” (Bertha Lutz).*

AGRADECIMENTOS

A entrega deste trabalho representa o fim de um ciclo como estudante na Universidade do Estado da Bahia, mas também o início de uma vida profissional. A quem sempre sentiu orgulho ao me chamar de universitária, agora poderá me chamar de Jornalista. Sei que tenho mais que uma profissão, tenho um papel social. Esse espaço eu ocupo graças às renúncias, lutas, esperança e a mão de seres amados.

À Deus que me sustentou e cuidou de mim todos os dias da minha vida e principalmente nos meus dias de aflição. Este trabalho é a prova de que o amor dele é incondicional. Só consegui realizá-lo com tanto êxito porque Ele me permitiu. Sem a Tua direção Pai, eu nada seria.

Aos meus pais: Francisco e Marivalda. Meu pai que me colocou no caminho dos estudos e sempre viu potencial em mim. Pelo tempo que ele dedicou trabalhando para que eu pudesse ter uma profissão. Graças a ele, meu mentor, eu me aproximei das áreas jornalismo e direito. Marivalda, minha mãe, quero agradecer por me ensinar a ser uma pessoa resiliente todos os dias. Minha mãe sempre entendeu minhas dores e por causa dela a minha fé em Deus se desenvolveu. A minha admiração por essa mulher, é imensa.

Também quero agradecer ao meu irmão Franklin Mourão e a minha cunhada Danielly Vasconcelos por toda assistência nos dias de luta que enfrentei dentro da universidade. Obrigada por todas as orações pela minha vida.

Às amigas que construí dentro da academia pelas conversas, risadas e incentivo, e em especial, a minha amiga Ruana Mirele que foi meu suporte, minha alegria, meu ânimo e minha dupla mais amada. Quero levá-la para sempre em minha vida e em meu coração.

Não posso deixar de colocar minha gratidão pelos meus professores por todos os ensinamentos e por toda paciência e dedicação. À Andréa Cristiana Santos, por me oportunizar construir este trabalho de pesquisa e por me acompanhar durante a minha jornada acadêmica.

E, por fim, aos homens e mulheres, equipamentos, instituições e profissionais da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher que confiaram a mim observar com cuidado o tema e o poder de contá-lo através da explanação histórias e esclarecimentos.

RESUMO

O presente memorial relata as questões norteadoras e as etapas de elaboração do Projeto Experimental: *Quem é Você sem Violência?*- a atuação da Justiça Restaurativa em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro (Ba), apresentado na forma de um livro-reportagem composto por narrativas jornalísticas. O livro-reportagem investiga a ação da justiça restaurativa, demonstrando a atuação da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, a partir da Vara de Violência Doméstica, do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) e Grupo Reflexivo de Relações interpessoais (GRR). Para atender a esse objetivo, fez-se pesquisa qualitativa com uso de técnicas da observação participante de natureza etnográfica, realização de entrevistas com atores sociais envolvidos na problemática e pesquisa documental a respeito de normas jurídicas como a Lei Maria da Penha (11.340/2006). Como resultado, obteve-se conhecimentos a respeito dos trâmites judiciais sobre método da justiça restaurativa, atuação dos atores sociais e aspectos sociais e culturais que atravessam as situações da violência contra a mulher.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Violência; Mulher; Livro-reportagem; Jornalismo.

SUMÁRIO

1. Introdução.	09
2. Justificativa	14
3. Objetivos	17
3.1 Geral.....	
3.2 Específicos.....	
4. Referencial teórico	18
4.1 Justiça Restaurativa	
4.2 Gênero e Violência	20
4.3 Lei Maria da Penha	21
5. Metodologia	23
6. Descrição dos procedimentos para elaboração do Projeto Experimental	26
5.1 Da definição do suporte – livro-reportagem	
5.2 Coleta de dados	28
5.3 Produção textual	32
6.3.1 Técnicas de Reportagem	33
7. Pós-produção	36
8. Envolvimento com o trabalho	39
9. Referências bibliográficas	40
Apêndices	44

1. Introdução

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno cultural que persiste em todo o mundo. Mesmo com a criação de legislações específicas para sanar os altos índices de ocorrência, as ferramentas de contingência ainda perpassam um sistema altamente patriarcal que insiste em pôr a mulher em situação de discriminação, e, conseqüentemente, em situação de vítima. Sabe-se que essa violência, em boa parte dos casos, é resultante de relações conjugais que são atravessadas pelo padrão patriarcal que configuram a dominação-exploração masculina, no qual o companheiro precisa violentar para garantir o “poder”.

No Brasil, os números de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher ainda são alarmantes ante uma justiça rígida, que tenta a todo momento, erradicar essa violação. Dados do Anuário de Segurança Pública, divulgado em 2023, mostram que o sexo feminino configura 88,7% das ocorrências de violência. Nos indicadores de violência doméstica, foram quase 246 mil denúncias de agressão no ano. Em contrapartida, o país dispõe de uma extensa rede de assistência que opera entre união, estados e municípios. No entanto, ainda surgem questões a respeito do tratamento ofensor-vítima quando se trata dos efeitos do crime.

Como defende Barbosa e Souza (2022), é necessário estarmos atentos e dispostos a encontrar mecanismos que produzam resultados e que, realmente, atuem de forma a garantir a redução dos índices hoje existentes nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Desta forma, busca-se para, além do modelo tradicional punitivo no qual o agressor apenas responde pelo ato e não se autorresponsabiliza, novas formas de abordagem para que os efeitos de toda a rede de assistência sejam positivos. Em resposta à criminalidade, a justiça restaurativa surge como um meio alternativo para o tratamento de conflitos complementando o âmbito jurisdicional.

Com as inovações da Constituição de 1988 e o advento, principalmente da Lei 9.099/95 que cria os Juizados Especiais Criminais (JEC), abriu-se uma pequena janela, no sistema jurídico brasileiro, ao princípio da oportunidade, permitindo certa acomodação sistêmica do modelo restaurativo em nosso país (Pinto, 2005). Esse método se constitui, então, como alternativa de política criminal e que deve ser pensada de maneira dialógica (Silva, 2022). Diferentemente do que o próprio termo pode induzir, a justiça restaurativa é um método aceito pelos tribunais para a reeducação dos agressores e a recuperação

psicológica/social das vítimas, e que não configura a impunidade (Barbosa e Souza, 2022), mas como explica Pinto (2005) atua:

[...] Em íntima conexão com a rede social de assistência, com apoio dos órgãos governamentais, das empresas e das organizações não governamentais, operando em rede, para encaminhamento de vítimas e infratores para os programas indicados para as medidas acordadas no plano traçado no acordo restaurativo (Pinto, 2005, p. 34).

Considera-se que a justiça restaurativa começou a ser estudada no Brasil em 1999 com finalidade de expandir o acesso à justiça aos cidadãos e agilizar o tempo de tramitação dos processos (Lara; Orsini, 2013). Tem-se que a recomendação do modelo foi marcada pela Resolução 2002/12 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para a implementação de programas restaurativos na mediação da justiça criminal. No Brasil, o texto que trata do paradigma oficialmente é a Resolução N° 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que compreende este mecanismo como uma Política Pública Nacional que pode ser entendida como “um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência” (Brasil, 2016, p. 01). O parágrafo 3, Art. 1 da Resolução do CNJ, ainda coloca que as práticas restaurativas:

[...] tem como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro. (Brasil, 2016, p. 03).

De fato, a violência não é um tema que está relacionado exclusivamente a questão de gênero. No entanto, há muitos séculos, a partir de uma prática já enraizada desde os antepassados, a mulher é tratada de forma diferente, sendo titulada como um objeto e tendo muitos de seus direitos desrespeitados e repreendidos pela figura conhecida como homem (Silva, 2016). As raízes desse problema se encontram de maneira expressiva no patriarcado, que responde por grande parcela dos casos de violência de gênero, logo, violência contra a mulher.

Saffiotti (2015) lembra que, para uma mulher conseguir desvincular-se de um homem violento, é preciso intervenção externa. Sem essa mediação, a violação pode evoluir por escala, passando de agressões verbais, físicas, sexuais a ameaças de morte, até chegar ao feminicídio (Saffiotti, 2015).

A Lei Maria da Penha (11.340/06), principal vetor punitivo dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, define os tipos de violência como: física, psicológica, patrimonial, sexual e moral. De acordo com o Art. 7:

I – a violência física, é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006, p. 03).

Esta tipificação possibilitou, entre outras coisas, que os casos fossem trabalhados de maneira conjunta e isolada ao mesmo tempo. Dessa maneira, urge a adoção de práticas que visem efetivamente coibir os assassinatos femininos e a violência praticada contra as mulheres, sendo a justiça restaurativa uma ferramenta que pode tornar isso possível (Barbosa e Souza, 2023).

Como explica Silva (2022), os Juizados Especiais Criminais receberam uma série de críticas porque não conseguiram proporcionar a vítima e ao agressor uma solução adequada para suas lides deixando que uma enorme quantidade de processos fosse catalogada como de menor potencial ofensivo, não atribuindo aos crimes a devida gravidade. Com isso, é importante lembrar que, de acordo com Art. 41 da Lei Maria da Penha (11.340/06), aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher independente da pena prevista não se aplica a Lei 9.099/95 que cria os Juizados Cíveis e Criminais.

Pelo capítulo V da Lei Maria da Penha (11.340/06), existem outras vias para o tratamento desses conflitos. De acordo com o caput, as Varas podem contar com equipe de atendimento multidisciplinar com profissionais especializados nas áreas da saúde, psicossocial e jurídica, a fim de desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento,

prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares. Em outras palavras, revela-se a necessidade da adoção de ações para prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher que não apenas o encarceramento do agressor. Para os devidos fins, em janeiro de 2022, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou um texto orientando os tribunais a instituírem e manterem programas voltados a reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar.

A Recomendação N° 124/2022 delega, ainda, que a iniciativa desses programas tenha como objetivo efetivar as Medidas Protetivas de Urgência previstas nos incisos VI e VII da Lei Maria da Penha. Tal disposição, reforçou as normas descritas na Lei 13.984/2020 que alterou o Art. 22 da LMP sugerindo que as Medidas de Urgência que obrigam o agressor ofereçam como prática o comparecimento à programas de recuperação e reeducação, e que o mesmo tenha acompanhamento psicossocial.

A partir do exposto, a presente pesquisa tem como problemática a seguinte questão: como a justiça restaurativa atua em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro, norte da Bahia. De acordo com o Censo Demográfico 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população da cidade baiana é majoritariamente feminina, alcançando 121.744 mulheres, dos 235. 816 habitantes.

Os dados de 2023 do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), reconhecido como implementador do Serviço de Proteção Social/ Alta Complexidade/ SUAS da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Juazeiro, mostram que o município acompanha a tendência nacional do índice de vítimas femininas de violência. Até novembro de 2023, o órgão realizou 2.120 atendimentos multiprofissionais ofertados pela equipe de assistentes sociais, psicólogos e advogada. Ao atender mulheres em situação de violência, o CIAM identificou no ano 25 vítimas de violência física; 51 psicológica; três sexual; 11 patrimonial; sete moral e 28 ameaças de morte.

Tomando como base essa apuração, o trabalho apoiou-se na análise da Rede de Enfrentamento de Violência Contra à Mulher do município, que atualmente é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mulher e Diversidade (Sedes) em consonância com o poder judiciário composto, entre outros órgãos, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

Nesse sentido, a Rede no âmbito municipal trabalha em diversas frentes, sendo elas: o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), que fornece acompanhamento de assistente social, psicóloga, assistência jurídica, encaminhamento

para consultas médicas e exames, cursos e oficinas e orientações de apoio para a mulher em situação de violência; Casa Abrigo; CRAS e CREAS; e o Grupo de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI), que combate à violência contra a mulher por meio da conscientização e reflexão de homens autores de violência doméstica. Dessa forma, a investigação jornalística buscou, ainda, compreender aspectos da Lei Maria da Penha 11.340/06 e da atuação do GRRI.

A partir disso, tal exploração deu origem à produção de um livro-reportagem a respeito da justiça restaurativa no combate à violência doméstica e familiar em Juazeiro, considerando a relevância social do tema que merece uma abordagem mais reflexiva. Durante a elaboração do projeto experimental, houve a necessidade de realizar uma pesquisa bibliográfica para entender um pouco mais sobre o modelo restaurativo.

Essa análise prévia encaminhou a pesquisa para um viés mais qualitativo a fim de entender através de uma experiência de observação participante, de natureza etnográfica, os fatores sociais, políticos e culturais que atravessam e conformam a violência de gênero no recorte regional.

2. Justificativa:

A primeira razão para encorajar o estudo da problemática nasceu da vontade pessoal sobre o entendimento da proteção da vida das mulheres. Devido aos significativos números de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, fez-se necessário desenvolver trabalhos que possam colaborar com a expansão do debate acerca desse fenômeno. Além disso, as pesquisas direcionadas ao estudo da aplicabilidade da justiça restaurativa nos crimes de gênero ainda são muito incipientes no Brasil (Silva, 2022), o que propôs a análise acerca da viabilidade e consequências do método.

Vale ressaltar que as mais diversas formas de violência, seja física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual, principalmente contra a mulher, estão na esfera criminal e merecem sua responsabilização. No entanto, apenas a penalidade do agressor, como explica Beccaria (2006, p.43), não contribui para desfazer o delito, pois sua intenção é apenas impedir que o réu cause novos danos e desestimula os outros a agirem do mesmo modo. Além disso, é preciso justificar que o tema escolhido diz respeito ao fato da violência contra a mulher, em sua maioria, surgir no ambiente familiar com ciclos mais difíceis de serem rompidos.

Por isso, tomou-se como base, neste trabalho, o termo “violência doméstica e familiar contra a mulher”, que segundo a Lei Maria da Penha 11.340/2006 é quando o agente pratica uma conduta, seja omissiva ou comissiva, baseada em gênero em qualquer relação íntima de afeto (Brasil, 2006).

A partir desse entendimento, o objeto desta pesquisa também foi escolhido em função do trabalho de duas estudantes de jornalismo a respeito de círculos restaurativos envolvendo casos de violência doméstica contra a mulher na cidade de São Paulo (SP). No final de abril de 2021, em uma palestra sobre a temática de jornalismo e cidadania, ministrada de forma online pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), tive contato com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) “Para João, José e Antônio: masculinidades em reconstrução”, de Bárbara Fava de Moraes e Martina Gutierrez.

O livro-reportagem perfilava autores de violência doméstica contra a mulher mostrando como o estado, em nível jurisdicional, dispunha desse mecanismo. O trabalho foi executado de maneira imersiva em um dos conjuntos penais da capital paulista a partir de uma rede assistencialista que executava a conciliação familiar e a reflexão dos agressores. Na conversa via plataforma Zoom, as estudantes explicaram que, em muitas das situações e avaliações durante o processo de entrevista, os próprios agressores diziam

que a justiça restaurativa e as tentativas de conciliação não eram eficazes ou não reverteram os efeitos do conflito.

Esse material não se encontra disponível para pesquisas externas no repositório acadêmico da ESPM, o que impediu de usá-lo como referencial teórico desta pesquisa. No entanto, encorajou-me ainda mais a buscar novas respostas sobre a viabilidade da política restaurativa como método de solução de conflitos da violência praticada contra a mulher.

De acordo com a Resolução 2002/12 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), pode ser considerado como programa restaurativo qualquer programa que utilize processos restaurativos voltados para resultados restaurativos. Além disso, a segunda edição do Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa da Organização das Nações Unidas, 2022, estabelece que os programas restaurativos servem para evitar que os ofensores sejam ainda mais estigmatizados e para contribuir sua reinserção efetiva na comunidade.

Ao visitar pesquisas no repositório Saber Aberto da Universidade do Estado da Bahia, em Juazeiro, e mais especificamente sobre o curso Jornalismo em Múltiplos Meios, percebi a ausência de material que propõe um olhar investigativo sobre a Justiça Restaurativa como método dialógico dentre os quase dez trabalhos que tinham também como tema a violência doméstica e familiar contra a mulher. Em contrapartida, as buscas me direcionaram ao trabalho do estudante Renilson da Silva Santos (2022) que buscou verificar a funcionalidade da Rede de Enfrentamento de Violência Contra a Mulher do município de Juazeiro. A narrativa jornalística *longform* intitulada “Não Se Cale” verificou os elementos eficazes da atuação de órgãos de assistência às vítimas como CIAM, DEAM e Ronda Maria da Penha que também serviram para subsidiar este trabalho.

Os dois TCC's descritos incentivaram também a escolha da produção de um livro-reportagem como produto desta pesquisa. É perceptível que os casos de violência contra a mulher são recorrentemente expostos na mídia tradicional com repercussão, no entanto, ainda como fragmentos de uma realidade complexa.

Por esta razão, o livro-reportagem possibilitou que o objeto fosse explorado de maneira reflexiva e imersiva na realidade, pois, como explica Leão (2011), o jornalismo exerce um papel relevante ao estimular o debate de ideias e a implementação de políticas

públicas em torno de temas que são considerados prioritários à população, e dentre as suas ferramentas está a disponibilidade de dar visibilidade aos fatos.

3. Objetivos:

3.1 Geral:

Investigar a ação da justiça restaurativa nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro – Bahia.

3.2 Específicos:

- Identificar quais os atores sociais responsáveis pela aplicabilidade da justiça restaurativa em Juazeiro, bem como os respectivos órgãos mediadores;
- Averiguar as relações de mediação que são desenvolvidas no processo de adoção do método de justiça restaurativa, seja no sentido de entender mecanismo de conciliação e/ou fatores que levam a incidência de violência;
- Verificar os trâmites jurídicos no âmbito municipal relacionados à justiça restaurativa e violência doméstica e familiar contra mulheres.
- Coletar depoimentos dos personagens que fazem parte da atuação da justiça restaurativa em Juazeiro (BA), bem como dos sujeitos envolvidos (agentes de violência e mulheres em situação de violência), para desenvolver a produção do livro-reportagem.

4. Referencial Teórico

4.1 Justiça Restaurativa:

Os altos índices de violência no Brasil persistem em ser uma preocupação na sociedade por deixar dúvidas sobre a eficácia dos instrumentos contemporâneos relacionadas à garantia de redução da criminalidade. Para sanar esse problema, novas leis são criadas com o intuito de propiciar um ambiente mais seguro. No entanto, há uma tendência do senso comum em insistir que o viés punitivo é o melhor remédio para os males sociais.

Mesmo com uma Constituição Federal (1988), que preza pela dignidade humana, a quantidade crescente de sujeitos encarcerados mostra que isso não é tido como um direito que todos podem desfrutar. Concomitante, a mesma sociedade que busca um ambiente de paz, impõe regras e limites para que haja essa pacificação. Essa crença determina qual o melhor lugar para o agressor e para a vítima em um sistema altamente controlador e revitimizador.

A fim de criar um espaço de diálogo entre a vítima e o agressor, e com fundamento na reconstrução do sistema de regulação social (Sica, 2009), a justiça restaurativa surgiu como um novo modelo de justiça criminal. Não há registros oficiais de quando esse paradigma começou a ser trabalhado nessa área, contudo, no Brasil, a aplicação do método, amparam-se na resolução N° 225 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que oficializou o mecanismo com uma Política Pública Nacional compreendendo-o como “o uso de meios consensuais, voluntários e mais adequados a alcançar a pacificação de disputa” (Brasil p. único, 2016).

Ao dialogar com Howard Zehr, um dos principais estudiosos sobre justiça restaurativa no mundo, Pinto (2005), em sua abordagem conceitual, na coletânea de artigos do Ministério da Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD, define a justiça restaurativa como:

[...]Procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causadas pelo crime. Trata-se de um processo estritamente voluntário, relativamente informal, a ter lugar preferencialmente em espaços comunitários, sem o peso e o ritual solene da arquitetura do cenário judiciário, intervindo um ou mais mediadores ou facilitadores, e podendo ser utilizadas técnicas de mediação[...][...]objetivando suprir as necessidades individuais e coletivas das partes[...] (Pinto, 2005, p. 20).

Nota-se que a justiça restaurativa tende a intensificar a participação da comunidade (Sica, 2009) em uma espécie de processo de cura, no entanto, o modelo costuma ser amplamente criticado por se opor ao modelo retributivo, ou seja, a justiça como conhecemos. Na justiça retributiva, a sanção penal serviria tanto como uma forma de expiação do autor quanto de maneira a desencorajar a execução dos crimes (Silva, 2022) colocando indivíduo em isolamento e com efeitos mais agressivos. À vista disso, estudiosos reiteram que já está ultrapassada a equivocada visão que o cárcere é o remédio para a criminalidade, e que as medidas alternativas são muito mais justas e eficazes (Pinto, 2005). Por outro lado, há quem acredite que os dois métodos devem ser trabalhados de maneira conjunta, uma vez que a sociedade ainda tem uma rejeição acentuada quando pensa em não punir os indivíduos (Boonen, 2011).

Nesse debate, Renato Sócrates Pinto (2005) descreve de forma tabelar as principais diferenças entre a justiça restaurativa e a justiça retributiva, seguindo o modelo do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, conforme a resolução 2002/12, que distingue os dois modelos de justiça pelos valores, procedimentos, resultados e efeitos para a vítima e o agressor. Desta forma, a justiça restaurativa não visa a impunidade, mas encoraja a se pensar a responsabilidade em uma dimensão social, na qual os procedimentos de multidisciplinaridade servem como uma reparação moral do trauma a partir de inúmeros filtros de segurança que devem evitar o processo de revitimização (Silva, 2022).

De acordo com o Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa das Nações Unidas (ONU, 2022), o processo restaurativo abrange vítima-ofensor, círculos e conferências restaurativas. O processo vítima-ofensor é o mais comum e está entre as primeiras iniciativas de justiça restaurativa. Nesse modelo, direta ou indiretamente, a vítima e o ofensor discutem o crime e seu impacto. Ele deve ser operado por agências governamentais ou organizações sem fins lucrativos.

O segundo modelo é chamado círculos de paz, é aquele que vai propor um diálogo entre as partes para que eles possam abordar o conflito em um ambiente de cura. Os círculos também podem ser usados para construir relacionamentos melhores e reduzir a violência dentro das prisões e outros estabelecimentos prisionais. Enquanto as conferências restaurativas também são usadas como “medidas alternativas” para o qual o ofensor pode ser encaminhado em vez do sistema de justiça criminal. A conferência reúne, normalmente, as pessoas mais preocupadas com o ofensor e a vítima e qualquer outro membro da comunidade com interesse no processo. Exemplos dessas conferências são os

“Comitês de Paz” na África do Sul que têm por objetivo promover a segurança humana, valorizar o conhecimento local, aumentar o capital social e construir parcerias eficazes.

4.2 Gênero e Violência:

Um conceito-chave para compreender as raízes da violência contra a mulher diz respeito ao gênero. Ao longo da história diversos sociólogos analisaram o termo a partir dos modos de produção e sob a ótica das superioridades biológicas dos sexos. De acordo com Follador (2009), “gênero é a construção sociológica, política e cultural do termo sexo” e que, a partir dessas diferenças, se constitui como uma convenção social, histórica e cultural. Nesse sentido, coloca-se em questão os papéis que as mulheres e os homens devem exercer.

Sabe-se que, por muito tempo, a mulher foi vista apenas como mera dona de casa e objeto para reprodução, sendo excluída da vida social, econômica e política (Barbosa e Souza, 2023). Este estereótipo é resultante de uma expectativa cultural que produz uma naturalização de atribuições constituídas nas diferenças de sexo (Cavalcanti e Oliveira, 2007). Por essas desigualdades, impostas pelo patriarcado, sobressai um sistema de dominação-exploração masculina.

O ambiente doméstico é um espaço onde tradicionalmente ocorre o exercício de poder. Um dos meios mais eficazes de dominação das mulheres pelos homens (Nader, 2014). Segundo Heleieth Saffioti (2015), o patriarcado é um dos principais responsáveis pelos casos de violência doméstica, pois é uma forma de poder político que perpassa não apenas a sociedade civil como também o Estado. Este sistema apoia-se em crenças amplamente aceitas em uma sociedade machista, na qual permanece a imagem de esposa ideal, obediente ao seu marido, fiel, apesar de traída, e a valorização de habilidades masculinas como a de controlar a esposa e corrigi-la quando necessário (Cavalcanti e Oliveira, 2007).

Com isso, o patriarcado é responsável por transformar uma diferença biológica em política, determinando a liberdade ou a sujeição dos indivíduos (Silva, 2022) a partir de um contrato social.

O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato (Saffioti *apud*. Pateman, 2015, p. 56).

Assim, considera-se que o patriarcado, de certo modo, influenciou a divisão de gênero, pois dá ao homem poder, e a partir disso, se estabelece uma divisão do ser homem e ser mulher (Santos, 2021), sendo a violência, então, consequência dessas desigualdades.

4.3 A Lei Maria da Penha

No Brasil, desde a chegada dos portugueses, foi implementada uma legislação que possuía marcas patriarcais, colocando a mulher em posição de inferioridade perante os homens (Silva, 2022). Com o processo de redemocratização, em 1988, e por um anseio por políticas de igualdade de gênero, diversas entidades feministas lutaram em resposta aos papéis subservientes do patriarcado. Esses mesmos grupos foram responsáveis pela discussão da necessidade de leis e políticas protetivas e especializadas no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse sentido, como forma de mobilização política feminina, a Lei no 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, foi enviada ao Congresso Nacional mais de dez anos antes da sua promulgação e advém de um caso concreto de violência doméstica sofrido por Maria da Penha Maia Fernandes, pelo seu companheiro. O que se sabe é que o caso ganhou repercussão pela falta de celeridade da justiça ao ser recebido pelo Ministério Público, em 1984, mas só ofereceu uma condenação anos depois, em 1996.

Os dados brasileiros mostram que os diversos tipos de violência contra a mulher, seja física, sexual, material e moral, não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente (Saffioti, 2015). Antes do feminicídio, Maria da Penha já havia sofrido diversas agressões, no entanto, nunca reagiu por medo do que poderia acontecer. Isso mostra a importância de um texto altamente articulado e uma rede de proteção especializada para acolher a pessoa em situação de violência. Pode-se avistar que há determinados dispositivos da lei (11.340/06) que exigem a organização de serviços adequados para tratamento dos casos de violência contra a mulher, como o Art. 3, § 1 que regulamenta:

O poder público desenvolverá políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [...]A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: I – centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II – casas abrigos

para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; III – delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V – centros de educação e de reabilitação para os agressores [...] (Cortes *apud*. Brasil, 2006, p.58).

O artigo acima mostra que as atribuições de enfrentamento à violência doméstica devem ser feitas não apenas na esfera penal, isso inclui a participação de outros atores sociais e setores. Desde a implementação da lei, têm se discutido a importância de delegacias e Juizados Especializados como ferramentas possíveis de extinguir a violência contra a mulher nas mais diversas formas. Com isso, a Lei Maria da Penha, indiscutivelmente, é um mecanismo que serviu para dar voz a inúmeras mulheres e possibilitar que a sociedade entenda a gravidade de determinadas condutas contra elas perpetradas (Silva, 2022).

5. Metodologia:

O percurso metodológico é o ato ou efeito de percorrer procedimentos para alcançar o conhecimento em uma investigação científica (Mendonça, 2022). Com isso, para que o objeto de estudo e produto jornalístico, pudessem se concretizar, realizou-se uma pesquisa qualitativa sobre a atuação da justiça restaurativa em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro (BA).

Nesse sentido, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa como um método que objetiva a compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressuposto de dar maior relevância aos aspectos subjetivos da ação social (Goldenberg, 1997).

Dessa forma, o livro-reportagem: *Quem é você sem violência?* procurou explicar os trâmites do poder judiciário de Juazeiro, o tipo de proteção e acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e o processo de ressignificação das ações/danos promovidas pelos autores dessas violências. Para isso, foi preciso visitar órgãos e equipamentos que fazem parte da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher. Nessas visitas, a abordagem adotada foi a observação participante que, norteadas pelo trabalho de campo de natureza etnográfica, exige práticas específicas no trato com o outro enquanto objeto de estudo (Bezerra, 2010).

Jaccoud e Mayer (2008) defendem que o método de observação participante é o que mais se aproxima da abordagem de campo etnográfica por permitir que o pesquisador observe de maneira prolongada determinadas situações. Na observação participante enquanto método de pesquisa qualitativa, os investigadores imergem no mundo dos sujeitos observados, tentando entender o comportamento real dos informantes, suas próprias situações, interações e como constroem a realidade em que atuam (Oliveira, 2008, p.08).

Dessa forma, foram escolhidos três órgãos e equipamentos públicos - A Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, o Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRI), e o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) - que poderiam ser observados para entender a execução do modelo restaurativo proposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução N° 225/ 2016. A normativa jurídica compreende este mecanismo como uma Política Pública Nacional que pode ser entendida como “um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais

e sociais motivadores de conflitos e violência” (Brasil, 2016, p.1). Essa normativa está alinhada com as recomendações da Lei Maria da Penha (11.340/2006) para a assistência a vítima e o agressor no pós-violência.

Assim, aspectos da atuação da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, do Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRRI), e do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) são o centro da investigação narrativa do livro-reportagem. Para que pudesse extrair o máximo de informações, foi necessário acompanhar esses locais, desde novembro de 2023 a maio de 2024, a fim de realizar uma abordagem etnográfica. Como explica Duarte (2005, p. 98):

A etnografia faz parte do trabalho de campo do pesquisador. E é entendida como um método de pesquisa qualitativa e empírica que apresenta características específicas. Ela exige um “mergulho” do pesquisador, ou seja, não é uma pesquisa que pode ser realizada em um período muito curto e sem preparo.

Ainda para explicar o trabalho de campo, o autor completa que: “o simples fato de estar presente pode alterar a rotina do grupo ou desenrolar de um ritual” (Duarte, 2005, p. 103). Consequente, ao fazer a visita, foi necessário realizar entrevista com personagens que fazem parte da recepção do modelo restaurativo e da aplicação dele. Para o livro-reportagem, 13 pessoas foram fontes primárias e responderam a entrevista semi-aberta, no entanto, outras nove pessoas foram fontes secundárias e ajudaram na construção do trabalho com informações que foram relevantes, como foi o caso da secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher e Diversidade (Sedes), Nadja Dias.

Como explica Duarte (2005), a entrevista em profundidade é uma técnica dinâmica e flexível, útil para a apreensão de uma realidade tanto para tratar de questões relacionadas ao íntimo do entrevistado, como para descrição de processos complexos nos quais está ou esteve envolvido. Para que os relatos do produto fossem fidedignos e pudessem garantir certa acomodação por parte dos entrevistados, oferecer naturalidade em suas falas e evitar que alguma questão relevante não fosse abordada, foi empregada a entrevista semiaberta porque o roteiro exige poucas questões, mas suficientemente amplas para serem discutidas em profundidade sem que haja interferências entre elas ou redundâncias. A entrevista é conduzida pelo entrevistado, valorizando seu conhecimento, mas ajustada ao roteiro do pesquisador (Duarte, 2005).

6. Descrição dos procedimentos para elaboração do Projeto Experimental

6.1 Da definição do suporte – livro-reportagem

Para executar o produto experimental desta pesquisa foi adotado como suporte técnico o livro-reportagem. Podemos considerar que, no entendimento entre o meio e a mensagem, surgem propostas de uso de diversas técnicas jornalísticas de natureza informativas, interpretativas, opinativas e literárias. A reportagem, para além de informar, também perpassa aspectos deontológicos da investigação, como cuidado ético com a escuta das fontes, especificamente pessoas em situação de violência.

Em seus estudos sobre livro-reportagem, Lima (2009) define o produto como um veículo de comunicação impressa não-periódico que apresenta reportagens em grau de amplitude superior ao tratamento costumeiro nos meios de comunicação jornalística, visando dar maior ênfase a determinado tema. Logo, o livro-reportagem está ancorado nos princípios que regem o jornalismo: informar, explicar e orientar.

Sabe-se que o jornalismo está inserido na sociedade e seu desenvolvimento dialoga com o “contexto histórico, político, econômico, cultural, tecnológico, social e, conseqüentemente, com a dinâmica da sociedade” (Rocha e Xavier, 2013, p. 141). Por esta razão, há fatores determinantes para fazer com que o jornalismo seja reconhecido como tal.

Sponholz (2009) argumenta que o jornalismo é uma forma de conhecimento marcada por aspectos subjetivos e que existem métodos específicos da área que diferem a informação do senso comum. Mauro Wolf (1995) chamou essas especificidades de valores-notícia, funcionando como linhas-guia para a apresentação do material, sugerindo o que deve ser realçado, o que deve ser omitido, o que deve ser prioritário na preparação das notícias a apresentar ao público. No livro-reportagem, fez-se uso dos critérios de relevâncias social para dar um tratamento de qualidade à informação.

Essa prática de prospectar uma quantidade uma maior de informações e trabalhá-las de forma a dar um maior aprofundamento ao relato alcança os aspectos que configura o livro-reportagem como um gênero jornalístico interpretativo e com uso de técnicas informativas e literárias. Esse método se consolidou a partir da prática de produção da grande-reportagem principalmente nos Estados Unidos, em 1910, de modo a oferecer uma compreensão aprofundada da realidade contemporânea e que está intimamente ligado ao

texto literário. Segundo Lima (2009), das formas de comunicação jornalística, a reportagem em livro é a que mais se apropria do fazer literário por:

[...] uma condição de proximidade, estabelecida pelo elo comum da escrita, é natural compreender que, mesmo intuitivamente ou sem maior rigor metodológico, os jornalistas sentiam-se então inclinados a se inspirar na arte literária para encontrar os seus próprios caminhos de narrar o real. [] (Lima, 2009, pg. 173).

Nesse sentido, existem, no campo do livro-reportagem, diversas formas de narração do real, garantindo que a natureza do tema além de informativa esteja ancorada no mais alto grau de profundidade. Par tanto, foi usada na escrita desse livro-reportagem a técnica de reportagem narrativa, pois os fatos foram organizados dentro de uma relação de anterioridade ou posterioridade, mostrando progressivas mudanças de estado nas pessoas (Coimbra, 2004).

Dessa forma, a escolha do livro-reportagem contribuiu para que o objeto de pesquisa fosse explorado em uma perspectiva mais reflexiva por assumir o poder de mesclar técnicas de narração informativa e literária, observação participante e fazer o uso de perfis. Como explica Lima (2009), os perfis visam evidenciar os personagens de forma anônima e humanizada, os quais se aproximam de micronarrativas biográficas. Dessa forma, mulheres e homens foram projetados em suas respectivas vivências em casos de violência doméstica e familiar, podendo ser explorados no contexto em que cada um se encontra, mas preservando a sua identidade e seus testemunhos, nos quais relatam suas dores.

Ressalte-se que os relatos testemunhais que originaram os perfis foram obtidos de modo a evidenciar as vivências, o contar sobre si, mas inseridos em um contexto em que o leitor também possa entender possíveis controvérsias, mas sem produzir um julgamento moral a respeito desses depoimentos.

Também destacamos que existe uma preocupação em desenvolver um jornalismo crítico e cidadão, pois é necessário escutar as vozes dos sujeitos, especificamente das mulheres em situação de violência a partir de sua própria fala, geralmente um testemunho em primeira pessoa, pois a dor do outro não pode ser traduzida na sua corporeidade pelo jornalista-pesquisador.

No caso dos agentes de violência também foram coletados testemunhos. A narrativa foi reproduzida na íntegra no sentido de não naturalizar a violência, mas deixar

evidente o que eles pensam a respeito de sua própria ação. Nesse sentido, a etnografia também esteve inserida na construção dos perfis, pois permite identificar teias de significados a partir de interações e significados que os sujeitos desenvolvem sobre si.

Nem sempre essas teias de significado podem ser facilmente explicadas, mas teoricamente esses relatos se configuram e se conformam no quadro de uma sociedade patriarcal (Safiotti, 2015). Com esses relatos, pretendemos, jornalisticamente, abrir possibilidades para entender a sociedade desigual na qual as mulheres vivem as situações de opressão.

Coleta de dados

Em razão da falta de material acadêmico a respeito da justiça restaurativa, no repositório Saber Aberto, da Universidade do Estado da Bahia, foi necessário realizar a revisão bibliográfica a respeito do tema como parte essencial da coleta de dados. A pesquisa bibliográfica é o levantamento de obras publicadas sobre a teoria que irá direcionar o trabalho científico, o que necessita uma dedicação, estudo e análise pelo pesquisador (Souza, 2021).

Como o intuito do livro-reportagem é fazer uma explanação aprofundada, a fundamentação teórica valeu-se de conceitos do que é justiça restaurativa e violência doméstica contra a mulher. Nesse sentido, foi utilizada a ferramenta Google Scholar ainda na fase da elaboração do projeto de pesquisa. Essa ferramenta constitui um acervo de teses, livros, artigos e ensaios acadêmicos.

Assim, foi usado como ponto de partida as palavras-chave: Justiça; Restaurativa; Violência; Doméstica; e Mulher. Duarte (2005) afirma que, à medida que o indivíduo lê sobre o assunto de seu interesse, ele começa a identificar conceitos que se relacionam até chegar a uma formulação objetiva e clara do problema que irá investigar. Foram identificados ao todo quatro trabalhos que também serviram como referência para a construção deste.

Como a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Juazeiro possui uma gama de atores que trabalham no combate, prevenção e proteção, a escolha se deu de acordo com os que atuam diretamente no pós-violência, ou seja, quando a vítima e o agressor já passaram pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Após algumas leituras, compreendeu-se que o poder judiciário era a linha guia para a execução da justiça restaurativa.

Desta forma, iniciei a coleta em novembro de 2023 na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro (Ba). Esse local foi de primordial importância porque permitiu que esta pesquisa mostrasse como funciona o sistema de justiça, os mecanismos de operacionalidade do julgamento de casos de violência contra a mulher e atuação do modelo restaurativo. O intuito inicial era fazer um estudo de caso porque não havia uma definição exata de personagens que pudessem ser encontrados, pois, como explica Goldenberg (1997):

Não é possível formular regras precisas sobre as técnicas utilizadas em um estudo de caso porque cada entrevista ou observação é única: depende do tema, do pesquisador e de seus pesquisados. Como os dados não são padronizados e não existe nenhuma regra objetiva que estabeleça o tempo adequado de pesquisa, um estudo de caso pode durar algumas semanas ou muitos anos (p.34 e 35).

Na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro (BA), foram 30 dias acompanhando as audiências de instrução, preliminar e de custódia. Empreguei como técnica de investigação a observação-participante que implica saber ouvir, escutar, ver e fazer uso de todos os sentidos e da interpretação. É dessa maneira que se consegue ponderar sobre o momento certo para perguntas no trabalho de campo e, por vezes, esperar mais do que o imaginado (Bezerra, 2010).

A coleta se deu no momento de realização das audiências que aconteciam das nove da manhã ao meio-dia em quatro dias da semana. Não foi necessário fazer uma entrevista individual com cada profissional do local, tendo em vista que as dúvidas eram sanadas sempre entre uma audiência e outra.

No entanto, ao final da coleta de dados, foi realizada entrevista estruturada com o juiz da Vara, Aroldo Carlos Borges, a respeito de alguns pontos mais específicos de: medidas protetivas, modelo restaurativo em Juazeiro, Lei Maria da Penha (11.340/2006), assistência jurídica e perfil da vítima e agressor. A entrevista com o magistrado ocorreu via mensagem de áudio por *WhatsApp* com um roteiro de perguntas estruturado. O uso do *Whatsapp* foi uma escolha do magistrado e foi enviado ofício com a formalização do pedido de entrevista.

Ainda no mês de coleta de dados na Vara, foi possível estabelecer alguns contatos que ajudaram a subsidiar este trabalho. O primeiro deles foi com integrantes da Ronda Maria da Penha, que tem a função de fiscalizar as medidas protetivas de urgência. Pelo fato dessa proteção dada a mulher ser parte fundamental nos processos de violência doméstica, os dados quantitativos das operações da Ronda serviram para contextualizar a situação regional, sendo assim obtidos por meio do ofício N°208/2023. Até o final do ano

de 2023, a Ronda realizou no total 1.487 fiscalizações, 160 mulheres foram acolhidas; 140 casos encerrados; 1.365 contatos; 71 chamadas de urgência, 18 prisões de agressores e nenhum feminicídio.

A partir disso, ficou constatado, após algumas indagações, que o modelo restaurativo não era empregado de uma maneira muito evidente em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro, mas que o Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRI), sob gestão da prefeitura municipal, era o que mais se aproximava da justiça restaurativa. Então, foi feito contato com a Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (Sedes), também via e-mail e envio de ofício/memorando N°003/2024, para que se pudesse acompanhar uma das turmas do grupo.

No GRRI, a coleta teve início em março de 2024. Foi possível acompanhar todas as reuniões da turma 18 também aplicando o método de observação-participante. Já tinha ouvido falar do grupo, mas foi, após a visita à Vara de Violência Doméstica, que descobri que as reuniões do GRRI se encaixavam como uma técnica de restauração de conflitos. Nesse local, os autores de violência doméstica cumprem um cronograma de temáticas a serem abordadas, e, em decorrência, foi possível participar das cinco reuniões propostas para o primeiro semestre do ano.

As visitas seguiram o cronograma do grupo, ou seja, eram sempre quintas-feiras a cada 15 dias. Nesses encontros, os homens podiam falar das suas inquietações em uma dinâmica de círculo. Dessa maneira, foram extraídos para a elaboração do livro as suas histórias de vida, comportamentos, falas e reações diante do exposto pelas mediadoras.

Antes de chegar ao GRRI, o planejamento das atividades de coleta tinha por objetivo conseguir, no mínimo, dois entrevistados que fossem autores de violência doméstica para a construção dos perfis jornalísticos dentro do livro. A ideia inicial era que a, cada final de sessão, houvesse uma entrevista com os dois para tentar perceber como eles recepcionavam a ideia do grupo reflexivo.

No entanto, os participantes, em sua maioria, trabalhavam durante o dia, o que inviabilizou uma conversa prolongada ao final dos círculos. Ao decorrer das reuniões foi possível encontrar os dois autores de violência que concordaram em fazer um relato testemunhal mais detalhado sobre as suas vidas. A escolha se deu por aqueles que mais interagiram e que se mostraram dispostos a refletir sobre suas ações.

Fernando (pseudônimo) foi entrevistado na terceira reunião da turma 18. No segundo encontro, ele já aceitou ser entrevistado, porém, o tempo que tinha para uma conversa após os encontros era muito curto. Então, a sua entrevista não foi concluída

conforme o roteiro pré-estabelecido. O segundo entrevistado foi Jorge (pseudônimo), um participante bem assíduo. A conversa com Jorge aconteceu no final da penúltima reunião e durou mais de uma hora. A conversa contou com um roteiro pré-estabelecido, porém Jorge foi além do proposto e relatou com detalhes a situação de violência com sua ex-companheira, além de apresentar pontos de vista em relação ao grupo reflexivo.

Nesse tempo de observação no GRRI, descobri que, antes de fazer parte da Diretoria da Mulher, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, o grupo era de responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A visita ao CREAS se deu após o acompanhamento no GRRI e foi importante para entender quando o grupo nasceu, quais eram as obrigações, quantos encontros foram realizados, porque o grupo mudou de local e o atendimento a família que enfrenta algum conflito de violência. No CREAS, foi possível entrevistar apenas uma profissional, a advogada Jessica Queiroz, por ser a mais antiga a atuar no equipamento.

Passado esse processo, ainda surgiam questões a respeito da atuação da justiça restaurativa, só que agora pensando a mulher em situação de violência. Uma das questões que justificam a elaboração deste trabalho é entender fatores sociais e culturais que atravessam as mulheres em situação de violência. Assim, busquei acompanhar a atuação do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) de Juazeiro. No final do mês de maio, fui convidada pela equipe técnica do CIAM para estar junto a uma edição do Grupo de Acompanhamento à Mulher (GAM).

Esse grupo acolhe, por meio de reunião, as mulheres que são assistidas pelo CIAM com ações de reflexão, empoderamento e serviços de saúde e cidadania. Nesse dia, observei os atendimentos de beleza e saúde que estavam sendo ofertados pela manhã dentro do centro. Em média, 20 mulheres compareceram e, entre elas, consegui o contato de duas possíveis entrevistadas que também tiveram suas vidas relatadas no livro-reportagem: Edna e Adriana (pseudônimos).

Posteriormente, a equipe técnica do CIAM também foi entrevistada. A coleta nesse caso foi para que pudesse ter um posicionamento a respeito dos serviços prestados no equipamento, em especial o GAM, como um mecanismo restaurativo para o enfrentamento a violência doméstica contra a mulher em Juazeiro. Na segunda visita ao local, foi possível coletar informações como: o tempo de atuação do equipamento na cidade, a política de assistência adotada dentro do CIAM e sua efetividade, e a importância do trabalho coletivo da rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher por meio da entrevista com advogada, assistente social e psicóloga.

Nesse interim, foram realizadas conversas também com as duas mulheres que passaram por situação de violência e são assistidas pelo CIAM. Edna (pseudônimo) foi entrevistada durante uma consulta no próprio equipamento e sua entrevista durou em média uma hora, já Adriana (pseudônimo) pediu que a entrevista fosse realizada em sua casa para que pudesse ter uma conversa mais longa.

Outra visita que contribuiu muito com o trabalho foi a participação no Seminário Gênero e Violência, realizado em abril de 2024 na faculdade UNIFTC em Juazeiro, no qual foi possível entender as perspectivas e consequências do trabalho com homens autores de violência. Nenhuma entrevista foi realizada no dia, porém o conteúdo apresentado pela Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, também subsidiou o livro-reportagem em termos de resultados de medidas entendidas como restaurativas.

A coleta de material foi finalizada com a entrevista de André Gomma de Azevedo, especialista na área de justiça restaurativa, a fim de entender como podemos pensar o futuro da aplicabilidade do método nos casos que envolvem violência doméstica contra a mulher. A entrevista também foi semi-aberta via mensagem de áudio pelo *Whatsapp*.

6.2 Produção textual

Na atualidade os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher são amplamente divulgados pela mídia, no entanto, os dados quantitativos dessa realidade são apenas um fragmento de todo o fenômeno. A mídia é atualmente um dos mais importantes instrumentos sociais no sentido de produzir esquemas de significação e interpretação do mundo e os meios de comunicação, portanto, falam pelos e para os indivíduos (Coimbra, 2004).

Nesse sentido, a reportagem tem o poder de abordar de forma aprofundada detalhes da realidade, pois, como explica Lima (2017), diferentemente da notícia, ela traz mais informações sobre o assunto e exige uma apuração maior dos fatos e verificação das fontes.

A produção textual do livro-reportagem: *Quem é Você Sem Violência?* explora através da narrativa uma maneira mais reflexiva o modo como a justiça e o modelo restaurativo opera na resolução desses conflitos. Tal profundidade foi possível devido à característica de reportagem narrativa, na qual a técnica de usar a construção cena a cena presente nos capítulos do livro-reportagem buscou observar a Rede de Enfrentamento à

Violência Doméstica contra a Mulher. Também foram usados os demarcadores de espaço e tempo para caracterizar a reportagem narrativa (Coimbra, 2004), situando a relação temporal em que a observação participante se desenvolveu. Em relação a construção da cena a cena é reproduzido o discurso dos personagens, com respeito integral a suas falas e a ordem a qual elas se desenvolvem (Lopes e Reis, 1988).

O livro-reportagem foi dividido entre capítulos e subcapítulos. Devido as histórias de vida serem relatos sensíveis sobre violência, elas estão imersas dentro do livro em capítulos a qual podemos chamar de respiro, onde o leitor pode contemplar um pouco do contexto em que se coloca o modelo restaurativo e os conceitos em torno da problemática da violência contra a mulher.

O produto se aproxima bastante das características de um livro reportagemensaio que privilegia a narrativa em primeira pessoa para apresentar a visão do autor sobre determinado fato (Lima, 2009). Além disso, as histórias de vida do livro assumem o lugar de perfil. Este tipo de narrativa jornalística cumpre uma função muito importante dentro do jornalismo, a qual Vilas Boas (2003, p. 14) chama de “empatia”, que é se preocupar com a experiência do outro, colocar-se na situação experimentada pelo personagem.

6.2.1 Técnicas de Reportagem

O jornalismo é a arte de tecer o presente e de contar histórias, como propõe Cremilda Medina (2003). Logo, para a produção textual foram utilizadas técnicas de reportagem narrativa (Coimbra, 2004), já explicado anteriormente. Em consonância com a importância da construção da narrativa na produção do livro-reportagem, Bauer (2008, p. 93) afirma que:

Narrar, contar uma história é uma forma elementar de comunicação humana; Através da narrativa, as pessoas lembram o que aconteceu, colocam a experiência em uma sequência, encontram explicações e jogam com a cadeia de acontecimentos que constroem a vida individual e social.

É isso que aproxima o livro-reportagem da literatura. Ele é o resultado mais intenso dessa híbrida ligação. “Sem medos ou receios, a reportagem em forma de livro informa, aprofunda e dinamiza a leitura, não provocando qualquer dano ao caráter jornalístico e interpretativo a que se propõe” (Oliveira, 2006, p. 13-14). Como explica Lima (2009), é necessário cativar o leitor para o universo contido no livro.

Assim, no primeiro capítulo, **Conhecendo o Poder Judiciário**, o leitor vai encontrar o relato da tramitação de audiências ocorridas na Vara de Violência Doméstica de Juazeiro. Em uma descrição minuciosa, é possível perceber as lides do poder judiciário e, principalmente, as que envolvem a decisão judicial. Com explica Coimbra (2004), citando Bourneuf, a descrição dentro da narração pode criar um momento de repouso, aguçar a curiosidade do leitor, antecipar a história ou recuperar uma informação já fornecida. A escolha foi narrar em primeira pessoa e terceira pessoa porque, desse jeito, o repórter conta aquilo que testemunhou tal como aconteceu.

O segundo capítulo, denominado **Fortalecendo Atores**, tece uma breve explicação a respeito da Rede de Enfrentamento à Violência contra à Mulher de Juazeiro. Ele foi dividido em duas partes, uma para dar visibilidade aos principais atores da Rede e outra para dar ênfase a assistência às mulheres em situação de violência acompanhadas pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM).

Na segunda parte, um miniperfil expõe a atuação do Grupo de Acompanhamento à Mulher (GAM) através da história de Adriana. O miniperfil é um enfoque rápido em uma pessoa no interior de uma reportagem. Como explica Coimbra (2004), ao longo de um texto de perfil, seja ele longo ou curto, diferentes traços, qualidades e características são atribuídos a uma personagem.

Ainda sobre a inserção de perfil dentro do livro, são ao todo quatro. As histórias de Adriana e Fernando foram colocadas dentro de capítulos porque associam-se com as temáticas do processo restaurativo em que estão vivendo. Já Edna e Jorge são personagens com relatos profundos da situação de violência em que passaram e que foram acompanhados pelo CIAM e GRRI, respectivamente. Por esta razão, as suas histórias estão em uma parte separada, denominada **“Deixa eu contar”** para que pudesse evidenciar aspectos subjetivos de suas trajetórias. Como explica Campos (2019), o livro-reportagem se constitui como o meio capaz de cristalizar diálogos, memórias e vivências singulares. Das narrativas possíveis, o perfil é um gênero de escrita e apuração para apresentar histórias de vida aos leitores (Kotscho, 2009).

Além disso, conforme Rocha (2013), as relações entre jornalismo e história podem ser visualizadas ainda quando estas se utilizam da memória como fonte e método para as abordagens. Na tentativa de fugir do irrepresentável foi dado aos personagens Jorge e Edna a voz em primeira pessoa, permitindo que relatem a sua própria história. Segundo

Antonello (2010), o relato testemunhal evoca memória e/ou lembranças traumáticas. Nesse sentido, sabe-se que a violência causa no indivíduo uma dor emocional que gera um trauma. Desta forma, ao acessar a memória de um acontecimento traumático, os perfis concentram o ponto de vista apenas do perfilado.

O terceiro capítulo, **Grupo de Reflexão com Homens**, é mais extenso. Ele foi dividido em seis partes, sendo o primeiro uma apresentação do grupo de homens autores de violência e seu surgimento; e as outras partes se compõem por meio do relato das reuniões da turma 18 em suas respectivas temáticas. O primeiro texto disserta sobre como o GRI se enquadra em uma prática restaurativa a partir de uma fundamentação teórica. Ao dissertar seguimos um raciocínio lógico seguido de uma fundamentação (Coimbra, 2004). Já nos demais textos, a narrativa manteve a construção cena a cena só que dessa vez evidenciando ainda mais os personagens em suas reações e comportamentos.

Como as reuniões do grupo eram temáticas, foi possível captar as falas dos personagens em cada assunto proposto e diferenciá-los a partir disso. De acordo com Coimbra (2004), é a possibilidade de descrever um personagem pelo que ele faz que permite em um texto descritivo a incorporação de trechos narrativos, o que o autor chama de caracterização do personagem. Essa caracterização pode ser psicológica: por meio da postura; expressão facial ou gestos. Como explica Coimbra (2004), acontece pelo conjunto de ações e reações atribuídas a essa pessoa, pelo que ela diz ao seu próprio respeito, a respeito de outras pessoas e aos fatos, em geral. Essa caracterização se mostra tanto no uso das aspas quanto nos mini-perfis dos subcapítulos Maria da Penha e dependência química.

Por fim, o último capítulo, **O futuro da Justiça Restaurativa**, traz diversos debates a respeito do tema em uma espécie de conclusão. Construí-lo desse modo pretendeu lembrar ao leitor que existem discussões ainda mais amplas a respeito da aplicabilidade do modelo restaurativo. Parafrazeando Roberto Magalhães (*apud* Coimbra, 2004), a conclusão de um texto pode servir tanto para fechar um parágrafo quanto para apresentar uma ideia nova sobre o assunto abordado, apontando para os seus desdobramentos, como consequências, implicações, indagações e tendências.

7. Pós-produção

A diagramação do livro-reportagem: *Quem é Você Sem Violência?* resultou em 129 páginas e foi toda feita pela plataforma Canva. Nesse site, é possível produzir diversos

conteúdos de mídia digital. Dessa forma, o modelo escolhido foi o de ebook, recomendado pelo próprio programa que simula diversos modelos de design. O modelo do ebook é uma folha A5. No entanto, para a elaboração do projeto foi construído um modelo do zero nessa dimensão de folha e adaptado às margens na diagramação que ficaram em 1,5 em todos os lados. Esse tamanho está dentro do padrão do livro digital e ficou em 14.8cm x 21cm.

Já as fontes utilizadas para o livro-reportagem foram duas: Times New Roman e League Spartan, ambas disponibilizadas na função Canva Pro. Para os títulos e texto de capítulo e capa do livro, escolhi a League Spartan por ser uma fonte maior e mais arredondada, sendo uma tipografia mais sofisticada e, ainda assim, compreensível.

A Times New Roman ficou no corpo do texto porque é uma fonte serifada comumente utilizada em livros e artigos acadêmicos, então para não fugir tanto do padrão, essa tipografia também permite que o leitor identifique e diferencie facilmente o conteúdo dos títulos.

Em todos os capítulos a fonte Times New Roman foi colocada em tamanho 12, exceto na letra capitular que abre o texto que por uma questão estética ficou em 72.5. O espaçamento de todo o corpo do texto também se manteve padrão em 1,5 para fácil leitura.

Para a escolha da capa do livro-reportagem inicialmente foi pensado uma imagem de vidros quebrados sendo remendados ou mãos dadas que trariam a ideia de algo que se reconcilia, que se regenera ou se reconstrói, isso tudo a fim de relacionar a imagem com o conceito de justiça restaurativa.

No entanto, pudemos perceber o livro-reportagem traz uma gama de histórias de vidas de homens e mulheres que foram autores ou viveram em situação de violência. Através dos relatos, foi possível perceber tamanho sofrimento que, muitas vezes, os próprios não conseguiam identificar. Como a intenção era associar apenas um único elemento com todos os personagens foi escolhido o espelho quebrado em mãos, de forma que representassem eles olhando para si próprios como os únicos capazes de ressignificar as suas dores. A mulher sentada de frente para o homem pretende trazer a significação dos círculos e reuniões, na qual a justiça restaurativa pôde atuar em suas vidas. A imagem dos bonecos com roupas formais também seguiu a mesma lógica que era de encontrar

algo mais próximo de uma representação e, mais distante, da identificação de um dos personagens do livro, a fim de evitar especulações.

Ainda sobre a capa, a escolha da cor vermelho e preto com leve esfumado laranja, que se misturaram e deram origem a cor livro, foi intuitiva. A cor vermelha remete a paixão e excitação, sentimentos que afloram dentro dos relacionamentos conjugais. Já o preto remete a dor, sofrimento, isolamento, solidão e morte.

Para somar todas essas especificidades na capa do livro-reportagem, foi utilizada como ferramenta, por esta autora, o programa DALL-E da OpenAI. Essa plataforma é uma inteligência artificial que cria imagens a partir de descrições textuais. Tendo em vista isso, foram utilizadas algumas palavras-chave dentro da plataforma para a geração do arquivo, como: bonecos; homens; mulheres; espelho; fundo; vermelho e preto.

Da escolha do título

Como o livro-reportagem demonstra as histórias de homens e mulheres que passaram por situação de violência, a escolha do título buscou não evidenciar apenas um lado ou dar visibilidade apenas para os diversos sinônimos de justiça e restauração, mas, sobretudo, tentou tecer uma pergunta que assombrava os personagens constantemente nas reuniões, encontros, ou triagens nos equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência, seja os homens do GRRRI ou as mulheres assistidas pelo CIAM.

Nas observações feitas nos dois grupos foi possível perceber que a consciência por parte de ambos, eles/elas, sobre a existência da violência em suas vidas só foi adquirida após passar por essas instituições de mediação. No caso dos homens, o processo de não reconhecimento da culpa e da autorresponsabilidade por seus atos. Nas mulheres, a incompreensão a respeito das causas que levaram as violações e também o fim dos seus relacionamentos.

Por esta razão, “*Quem é Você Sem Violência?*” lança um questionamento sobre a banalização desse fenômeno intolerável dentro das relações de convivência e afeto, mas que, além disso, não deixa de ser respondido pela atuação dos procedimentos ou técnicas da Justiça Restaurativa.

Sumário

A elaboração do sumário foi feita da Carta ao Leitor até as referências do livro. A intenção foi chamar atenção para os capítulos e subcapítulos do livro, mas sem carregar a página com muita informação.

O primeiro capítulo leva o nome de “Conhecendo o poder Judiciário”, pois é o início da pesquisa na Vara de Violência Doméstica. A ideia é levar o leitor a uma espécie de diário de observação dentro da justiça.

O segundo capítulo “Fortalecendo Atores” é para apresentar a Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher. Como o objetivo foi dar mais visibilidade a um equipamento público específico, ele está dividido em duas partes, ou seja, subcapítulo, onde exibi o “CIAM e o Trabalho com Mulheres”.

Na terceira parte do livro, “Grupo Reflexivo com Homens” é a abertura para falar do Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRRI) e seus respectivos temas de reuniões com autores de violência que levam o nome em subcapítulos como: Autorresponsabilidade, Lei Maria da Penha, Dependência Química e Masculinidade Tóxica.

Por fim, o quarto capítulo é “O Futuro da Justiça Restaurativa”. Após a observações nas reuniões do GRRRI e CIAM, sentiu-se a necessidade de retomar uma discussão mais teórica a respeito do que é justiça restaurativa e como ela é entendida por todo o poder judiciário brasileiro dando o enfoque a situação de violência contra a mulher e a importância dos grupos reflexivos.

8. Envolvimento com o trabalho

Desde que comecei a pesquisar sobre justiça restaurativa e violência doméstica contra a mulher, percebi que essas análises contribuem muito, apesar de não serem suficientes, para que a gente enquanto sociedade entenda o nosso papel no combate a essa mazela. Foi indo a campo, conhecendo pessoas, histórias, profissionais e especialistas, que eu entendi que mesmo, com uma Rede de Enfrentamento estruturada, em todos os sentidos, ainda é inescrutável como a violência se dá e qual a melhor forma de reduzir os seus danos.

Encorajei-me a realizar esta pesquisa não buscando uma conclusão, mas para que pudesse entender as dificuldades enfrentadas pelas mulheres nas situações de violência. Consequentemente, indaga sobre a justiça restaurativa como um operador da desconstrução de uma sociedade machista que determina, quase sempre, o mesmo fim para a figura feminina.

O resultado de tudo me surpreendeu. Primeiro, por saber que o livro-reportagem a qual eu desenvolvi é apenas um fragmento de uma história bem maior do que é a violência contra a mulher. Segundo, porque diante de tudo, incube-se ainda mais a mim, enquanto jornalista, ser uma representante social desse sistema, ou seja, é meu dever espiar e expor os fatos da maneira que são.

A partir dessas vivências, foi possível aprender muito e compreender pelos relatos e principalmente histórias de vida, que o processo de ressignificação da violência ou da dor não acontece da noite para o dia. A justiça restaurativa é apenas um dos meios aos quais nós estamos buscando impedir que as consequências da violência sejam ainda mais danosas e destrutivas da vida humana, especificamente a vida de mulheres.

9. REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, José. O segredo de justiça no inquérito policial: anotações críticas à súmula vinculante 14 do supremo tribunal federal. In: **Ordem dos Advogados da Bahia (OAB)**, Conselho Federal. 8 de mar. 2013. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/publicacoes>>. Acesso em: 16 de mai. de 2023. ALMEIDA, Adrielson. **Justiça Restaurativa e os círculos de diálogo na violência doméstica**. In: **Revista de vitimologia e Justiça Restaurativa**. In: Ano I - Vol.1. Janeiro, 2023. Disponível em:

<https://revista.provitima.org/ojs/index.php/rpv/article/view/14>. Acesso: 7 de nov. 2023.

ANTONELLO, Diego. **Trauma, Memória e Figurabilidade**. Editora Appris, 1º ed. Curitiba, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2022.

_____. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em: Lei nº 11.340 (planalto.gov.br). Acesso em: 07 jul. 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. [Brasília]: 08 Ago. 2022. Disponível em: < www.gov.br >.

_____. Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, 2022**. Disponível em: nupemec.tjba.jus.br/nupemec/justica-restaurativa/

BARBOSA, T.C; L.I SOUZA. **A aplicabilidade da justiça restaurativa nos casos de violência doméstica contra a mulher**. Repositório Digital UNIVAG. Disponível em: <https://repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/1410/1345>. Acesso em: 08 jul. 2023.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 3º edição revista da tradução de J. Cretella Jr e Agnes Cretella. São Paulo, 2006.

BOONEN, Petronella Maria. **A justiça restaurativa um desafio para educação**. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2011.

CAMPOS, Leidiane. **Livro-reportagem: fronteiras desfeitas**. Impasses e dilemas na construção de refugiados sírios diante da memória do vivido e da representação midiática. Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/27390>. Acesso em: 02 de jun. 2024.

CARVALHO, L. M. **Pão e Glória**. Piauí, São Paulo, n. 39, dez. 2009.

CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha, 2011. Disponível em: <digitaloceanspaces.com> Acesso em: 29 de nov. de 2023.

COIMBRA, O. **Texto de Reportagem Impressa: um curso sobre sua estrutura**. 3ª impressão. São Paulo: Ática, 2004.

CUNHA, Bárbara. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. Universidade Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://direito.ufpr.br/portal>. Acesso em: 07 Jul. 2023.

DUARTE, Jorge. Entrevista em profundidade. **In: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005. Disponível em: <academia.edu> Acesso em: 07 de nov. 2023.

ECOSOC – **Conselho Econômico e Social da ONU**. 2002/12. Disponível em:

<www.mpba.mp.br.> Acesso em: 25 de fevereiro de 2024.

FOLLADOR, Kellen. **A mulher na visão do patriarcado brasileiro**: uma herança ocidental. Revista fatos&versões, 2009.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: 8ª edição. Editora Record, 2004.

JACCOUD, Mylène e MAYER, Robert. A observação Direta e Pesquisa qualitativa.

Petropolis- RJ: Editora vozes, 2008.

JUSBRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2017; 2023. Disponível em:

www.jusbrasil.com. Acesso em: 16 de mai. de 2023.

KOTSCHO, R. **A prática da reportagem**. São Paulo: Ática, 2009.

LEÃO, Aline. **Jornalismo e Cidadania: uma análise comparativa de coberturas de violações de direitos do adolescente.** Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação. Bauru, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.unesp.br/items/f8d668ef-ea84-4e79-aba7-aff34db5560c>. Acesso em: 09 Jul. 2023.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Páginas Ampliadas: O livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura - 4º edição.** São Paulo, 2009.

MENDONÇA, Sandra. **As práticas restaurativas no Cejusc de Ilhéus na perspectiva dos acusados de violência doméstica.** Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/35690> > Acesso em: 08 de nov. 2023.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil: Estudos de sociologia do crime e violência urbana.** Editora Lúmen Júris, 2006.

OLIVEIRA, Cristiano. Um apanhado teórico sobre pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características. In: **Revista Travessias**, V.2. N. 3. Alagoas, 2008. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3122>. Acesso em: 07 de nov. 2023.

Organizações das Nações Unidas (ONU). Manual sobre programas de justiça restaurativa . 2ª edição. Viena, 2020.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena; LARA, Caio Augusto Souza. **Dez anos de práticas restaurativas no Brasil: a afirmação da justiça restaurativa como política pública de resolução de conflitos e acesso à Justiça.** Biblioteca Digital TRT Minas Gerais, 2013.

Disponível em: < <http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/2631> > Acesso em: 08 Jul. 2023.

PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha. Novas abordagens sobre velhas propostas. In: **Revistas Ciências Sociais**, Volume 2. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/742/74221650004.pdf>.

PINTO, R. GOMES. **Justiça Restaurativa é possível no Brasil.** Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.

PRANIS, Kay. **No coração da esperança: Manual de práticas circulares.** Porto Alegre: Justiça para o século 21, 2011.

ROCHA, P. M.; XAVIER, C. O livro-reportagem e suas especificidades no campo jornalístico. IN: Revista Rumores, V. 7. N. 14. 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/69434>. Acesso em: 12 nov. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2º edição. São Paulo:

Expressão Popular e Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Vanessa. **A aplicabilidade da justiça restaurativa no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2022. Disponível em: < /repositorio.ufpe.br/ >Acesso em: 08 Jul. 2023.

SANTOS, Renilson da Silva. "**Não se Cale**" Violência contra as mulheres e as políticas de

enfrentamento em Juazeiro-BA durante a pandemia do novo Coronavírus. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas, 2021.

SPONHOLZ, L. **Jornalismo, conhecimento e objetividade**: além do espelho e das construções. Florianópolis, Insular, 2009.

ZEHR, Howard. Justiça Retributiva. In: **Trocando as lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça - Justiça restaurativa. tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008. p. 357-358.

WOLF, Mauro. Teorias da comunicação. Milan, Editorial Presença, 1995.

APÊNDICES

Termo de consentimento livre e esclarecido:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Participante: _____

Documento de Identidade no: _____ Sexo: F () M ()

Data de Nascimento: //

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: Telefone: () / () _____

II - DADOS SOBRE A PESQUISA CIENTÍFICA:

1. **TÍTULO DO PROTOCOLO DE PESQUISA:** A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JUAZEIRO

2. **PESQUISADORA RESPONSÁVEL:** MADELEINE BROTAS MOURÃO

3. **CARGO/FUNÇÃO:** PESQUISADORA/DISCENTE

III - EXPLICAÇÕES DO PESQUISADOR AO PARTICIPANTE SOBRE A PESQUISA:

O (a) Senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa: **A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JUAZEIRO** que se trata de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de responsabilidade da pesquisadora **Madeleine Brotas Mourão**, discente do curso de Jornalismo em Multimeios da Universidade do Estado da Bahia, sob a orientação da professora **Dra. Andréa Cristiana Santos**, que tem como objetivo primário Investigar a ação da Justiça Restaurativa (JR) nos casos de violência doméstica e familiar

contra a mulher em Juazeiro – Bahia, além da identificação de agentes, averiguação de casos e percepção de ferramentas e procedimentos que vão subsidiar a produção de um livro-reportagem a respeito do paradigma restaurativo em posterior momento.

Entre os benefícios que a nossa pesquisa pode oferecer estão a publicação desses resultados, que poderão ser acessados por discentes e docentes dos cursos de Direito e Jornalismo de Juazeiro, e demais que compõem todos os Campi da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, bem como toda a comunidade externa para fins de pesquisa bibliográfica. Além disso, a inserção das temáticas específicas de gênero, violência, Lei Maria da Penha (11.340/2006) e Justiça Restaurativa contribuirão para os debates e estudos acerca da violência contra a mulher no município e de toda a rede de enfrentamento do mesmo.

Caso aceite participar da pesquisa, o (a) Senhor (a) será observado (a), entrevistado (a) e filmado (a)/fotografado (o) pela discente **Madeleine Brotas Mourão**, do curso de Jornalismo em Multimeios da Universidade do Estado da Bahia, mas, as filmagens e fotografias só serão publicadas e/ou inseridas no banco de dados com o seu consentimento. Bem como, seu nome só será divulgado na pesquisa caso haja concordância e assinatura dos termos autorizativos. Você pode desistir de participar da pesquisa a qualquer momento e retirar sua autorização. Caso decida permanecer como participante, mas desista de ter o nome divulgado na pesquisa, no banco de dados ou em ambos, respeitaremos sua decisão e manteremos os sigilos necessários. Em todas as situações, garantimos que os dados não serão usados para fins diferentes do proposto nessa pesquisa. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

Na medida em que toda pesquisa envolvendo seres humanos implica em algum tipo de risco, alertamos que você poderá se sentir incomodado (a) ou constrangido (a) durante as etapas de coleta de dados, seja em função da exposição à câmera ou da própria exposição pessoal ao ser observado e questionado durante as entrevistas.

Sua participação é voluntária e não haverá nenhum gasto ou remuneração resultante dela. Quaisquer dúvidas que o (a) Senhor (a) apresentar serão esclarecidas pela pesquisadora e o Sr., caso queira, poderá entrar em contato também com a Comissão de TCC da Universidade do Estado da Bahia, em Juazeiro.

IV. CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO

Declaro que, após ter sido devidamente esclarecido pela pesquisadora sobre os objetivos benéficos da pesquisa e riscos de minha participação na pesquisa “ **A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JUAZEIRO**” e ter entendido o que me foi explicado, concordo em participar sob livre e espontânea vontade, como voluntário consinto que os resultados obtidos sejam apresentados e publicados em eventos e artigos científicos, e disponibilizados em um banco de dados virtual de sinais-nome com a minha identificação, e assinarei este documento em duas vias, sendo uma destinada ao pesquisador e outra a mim.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura do pesquisador discente
responsável (orientando)

Assinatura do professor
(orientador)

Termo de uso de Imagem e Depoimento:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, DEPOIMENTO E IMAGEM

Eu _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso do meu nome, depoimento e/ou imagem, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, a pesquisadora **MADELEINE BROTAS MOURÃO**, do projeto de pesquisa intitulado **A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JUAZEIRO, a colher meu depoimento e utilizar meu nome e imagem sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização do meu nome, depoimentos e/ou imagem para fins científicos e de estudos (livros, revistas, artigos, slides e mostras), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados.

Caso, em algum momento da pesquisa, eu desista de participar do estudo, reivindico o direito de ter meu nome, sinal-nome, depoimentos e/ou imagem excluídos da pesquisa. Assim como, caso eu decida continuar participando, tenho o direito de reivindicar a qualquer momento a manutenção do nome, sinal-nome, depoimento e/ou imagem em sigilo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Participante da Pesquisa

Madeleine Brotas Mourão
(pesquisadora)

Andréa Cristiana Santos (orientadora)

Quem é Você Sem Violência?



A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA
RESTAURATIVA EM CASOS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER

POR MADELEINE MOURÃO

QUEM É VOCÊ SEM VIOLÊNCIA?

**A atuação da Justiça Restaurativa em
casos de Violência Doméstica e Familiar
contra a Mulher**

Diagramação:
Franklin Mourão

Capa produzida por IA:
Madeleine Mourão

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pelo SISB/UNEB. Dados fornecidos pelo próprio autor.

M931q

Mourão, Madeleine ____ Quem é Você sem Violência?: A atuação da justiça restaurativa em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro (Ba) / Madeleine Mourão. Orientador(a): Andréa Cristiana Santos. Santos. Juazeiro, 2024. ____ 129 p : il. ____ TCC (Graduação - Comunicação Social - Jornalismo em Múltiplos Meios). Universidade do Estado da Bahia. Juazeiro. 2024.

Contém referências, anexos e apêndices.

____ 1. Violência Doméstica. 2. Justiça Restaurativa. 3. Livro-Reportagem. I. Santos, Andréa Cristiana . II. Universidade do Estado da Bahia. Juazeiro. III. Título.

CDD: 304

*“Recusar a mulher a igualdade de direitos
em virtude do sexo é denegar justiça a
metade da população.”*

Bertha Lutz

SUMÁRIO

01

Conhecendo o Poder Judiciário 11

02

Fortalecendo Atores 31

A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher
CIAM e o trabalho com as Mulheres 33

42

03

Grupo de Reflexão com Homens 59

A importância da Família

Maria da Penha 72

Dependência Química 78

Masculinidade Tóxica 87

94

04

O Futuro da Justiça Restaurativa 103

Referências 122

Carta ao leitor

Alguns acreditam que o encarceramento no sistema prisional é ação judicial mais adequada para reduzir as situações de violência e/ou aumento da criminalidade. Avaliam que punir, com a mesma medida, é o caminho mais célere para se alcançar a paz mundial. Contudo, esquecemos, por vezes, que o fenômeno da violência existe desde os primórdios da humanidade e combatê-lo é uma ação que não depende apenas de normativas jurídicas ou de uma dosagem ideal para a punição, mas é necessário entender que o fenômeno social é complexo mesmo com diversos atores que trabalham em conjunto para combater a violação do ser humano e resguardar os direitos sociais de cada pessoa em situação de violência.

Assim, a obra *Quem é Você sem Violência?* é para que você entenda as raízes dessa mazela de outra maneira: através das lentes da Justiça Restaurativa, recomendada pela Resolução N° 225/ 2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que compreende este mecanismo como uma Política Pública Nacional para o tratamento de conflitos e violência.

O trabalho é uma investigação jornalística sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro (Ba) e partiu da observação do paradigma restaurativo na Vara de Violência Doméstica contra a Mulher, Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) e Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRR), passando por diversos atores e instrumentos de justiça e pacificação social.

Permita-me avisá-lo que vai encontrar neste livro algumas histórias de vida extremamente emocionantes e isso pode despertar sentimento de tristeza ou reavivar algum trauma. Contudo, insisto para que continue essa leitura até o final para que possamos voltar a crer em um sistema de justiça benevolente e humanitário.

Lembro-lhe que os personagens - atores de violência e em situação de violência -, deste livro, em sua maioria, receberam nomes fictícios, a fim de preservar a identidade e o direito à privacidade. Mas, os relatos em si são todos verídicos, obtidos por meio de entrevistas e acesso aos processos judiciais.

Muito grata pela sua atenção, e te vejo no último capítulo.

Madeleine Mourão

CONHECENDO O PODER JUDICIÁRIO

01

“

É melhor deixar um culpado solto do que um inocente preso.

Jéssica Pinho - Técnica Judiciária

”

Duas salas com paredes brancas, espaço de aparentemente 40 m², um único banheiro, cadeiras pretas do tipo secretária com o estofado em azul e computadores PC quase que imperceptíveis em meio a um emaranhado de fios que interligam mesas birô umas à outra. Esse é o ambiente da 1^a Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher de Juazeiro, norte da Bahia. Por vezes, imaginei um tribunal com estrutura bem maior, mas com o mesmo aspecto de sobriedade que o local passa. Pouco se vê bate-papos que não sejam sobre trabalho entre um cafezinho e outro. Servidores conversam apenas o necessário, ou melhor, servidoras. O ambiente é cercado por mulheres, bem vestidas, cujo único colorido perceptível é o que provém das roupas delas.

É manhã do dia 4 de dezembro de 2023, quando faço a minha primeira visita a um dos principais órgãos à serviço do poder judiciário na cidade. A 1^a Vara de Violência Doméstica de Juazeiro é um dos Juizados Especializados do Fórum Conselheiro Luiz Viana, situado à Travessa José Guerra de Santana, centro. Apesar de funcionar em uma sala pequena e com pouca estrutura, a Vara mantém diariamente a responsabilidade de executar criminalmente toda e qualquer violência registrada contra a mulher na Comarca, além de acolher toda uma Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. No dicionário, comarca é aquele território em que o juiz de primeiro grau deverá exercer sua jurisdição, ou seja, aplicar o direito. Já a Vara Judiciária é o local ou repartição que corresponde a lotação de um juiz, no qual o magistrado efetua as

suas atividades.

Na rua, a movimentação de pessoas, quase sempre com papéis na mão, é intensa, e ainda maior é a de carros, de passeio ou de alugueis. Sempre tem alguém saindo ou chegando. Subentende-se que todas as pessoas estão ligadas ao setor judiciário, seja pela vestimenta formal ou pelos passos apressados e preocupação nos olhos que muitos costumam demonstrar. A rua comporta uma imensa quantidade de árvores de médio porte que fazem bastante sombra. A região é uma das mais famosas do centro de Juazeiro, ao que tudo indica, não porque abriga uma vizinhança antiga que ainda sobrevive como o costume de sentar-se à porta pela manhã, mas por ter uma vasta quantidade de prédios comerciais que oferecem serviços jurídicos à população. São encontrados cartórios, escritórios de advocacia e imobiliárias. Vez ou outra tem uma placa de aluga-se, mas não permanece por muito tempo.

Chego às 9h ao Fórum com uma garrafa de alumínio com água, um bloquinho de notas de papel e uma caneta comum na mão, material suficiente que me confere a esperança de sentar-se no fundo de alguma sala e observar todo aquele ambiente. Na entrada, sou indagada pelo porteiro, após um primeiro bom dia, sobre com quem gostaria de falar naquele lugar. Afirmo que tenho uma reunião com Janice Maia, coordenadora da Vara, para tratar alguns assuntos. Ele concorda com a cabeça e instrui-me a seguir duas escadas e entrar na primeira porta à esquerda. Sigo as instruções.

Antes da visita, já havia conversado com Janice por telefone algumas vezes, mas sempre tive respostas curtas e sem muitos detalhes do local, o que poderia ser um cuidado e uma discrição

por parte dos servidores para falar do tema. Depois de diversas conversas e ofícios enviados, obtive a autorização para visitar o local como pesquisadora.

Passando o segundo bloco de degraus da escada cinza indicada pelo porteiro, avisto um extenso corredor que comporta longarinas perdidas espaçando portas brancas sinalizadas por plaquinhas em vermelho e azul, cores correspondentes as do brasão do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). Pelo percurso, um ou outro policial militar uniformizado em tons marrons padrão. Alguns têm no fardamento o nome da guarnição expresso, como o da Ronda Maria da Penha, que opera no mesmo prédio. Sem ninguém visualmente a minha espera, apresso-me em bater na porta sinalizada com o nome da Vara e, rapidamente, abro-a.

Por trás de um vidro, parecido com um balcão de atendimento, três mulheres estão sentadas ao computador. Uma delas se levanta e me recebe, é Janice, coordenadora da Vara. Após um primeiro cumprimento com sorriso e aperto de mãos, explico o objetivo da pesquisa no local, mas percebo um olhar de desconhecimento do tema que se refere à atuação das vertentes da justiça restaurativa em casos de violência contra a mulher em Juazeiro. A justiça restaurativa ainda parece ser um assunto desconhecido para a população, e, infelizmente, por boa parte dos operadores do direito.

Na coletânea de artigos sobre justiça restaurativa do Ministério da Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), produzida em 2005, Renato Sócrates Pinto argumenta que a justiça restaurativa é a luz no fim

túnel para os casos de violência porque coloca vítima e agressor para participarem ativamente do processo de cura das suas dores. Na sua colocação, trata-se de um processo estritamente voluntário que deve acontecer preferencialmente em espaços comunitários sem o peso e o ritual solene do cenário judiciário, através de um ou mais mediadores ou facilitadores.

Considera-se que a justiça restaurativa começou a ser estudada no Brasil em 1999, com a finalidade de expandir o acesso à justiça aos cidadãos. A recomendação do modelo é marcada pela elaboração da Resolução 2002/12 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para a implementação de programas restaurativos na mediação da justiça criminal de diversos países. Posterior a isso, em 2016, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a compreender o método, a partir da resolução N° 225, como uma Política Pública Nacional que pode ser entendida como a aplicação de um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência.

Confesso que, inicialmente, mesmo sem compreender sobre o funcionamento do direito processual penal, esperei receber uma pilha de papéis as quais me debruçaria para procurar o termo “Justiça Restaurativa” em letras garrafais. Por um momento paro, observo, e reflito: aquela sala pequena não caberia nenhum armário com pilhas de papéis que correspondessem a arquivos. Daí, a minha primeira descrença sobre os tribunais. Quase não se encontra arquivos físicos.

Durante a pandemia de covid-19, muitas instâncias não puderam parar suas atividades e tiveram que encontrar maneiras

de se adaptar à nova realidade, o teletrabalho. Com isso, boa parte do material físico, da justiça principalmente, passou a ser digitalizado para que as audiências não precisassem parar de serem realizadas, sendo mais viável acontecer de forma online. Os tribunais tiveram que se adequar, inclusive, mantendo o seu pessoal de casa sem acúmulo de processos para serem analisados. O juiz escreve a sentença, passa para toda equipe por mensagem, que publica toda a decisão no site oficial do tribunal. O advogado do réu recebe e passa para ele, como um jogo de telefone sem fio, mas tudo feito de forma precisa. Essa prática se mantém no ambiente presencial permitindo certa acomodação das partes do processo que não necessariamente precisam se deslocar até o fórum para participar de uma audiência. Mas, a preferência é que estejam lá. Esse é o modelo de trabalho no tribunal, híbrido.

Nessa manhã, está tudo quieto e silencioso. A técnica judiciária Jéssica Pinho se apresenta a mim como uma novata na área, mas com bagagem suficiente para me explicar a funcionalidade de tudo. Na Vara, antes de qualquer audiência, Jéssica contata promotor, defensor e juiz por Whatsapp todas manhãs. O novo canal de comunicação parece ter sido bem aceito pelos tribunais porque as mensagens se sucedem em coisa de minutos. Facilita as partes do processo: réu e vítima, e testemunha, se houver, a lembrarem que já foram intimadas pelo oficial de justiça em seus endereços. Interessada em me ajudar, Jéssica puxa-me uma cadeira do tipo secretária azul e preto, semelhante à sua, e pede para sentar-me, pois, em poucos minutos, a primeira audiência vai começar.

Na tela do computador de Jéssica, diversas abas abertas, entre elas o site do TJ-BA e uma chamada de vídeo com três telas azul

com três pessoas conectadas: o juiz, o promotor e a defensora pública. Jéssica levanta, vai em direção à última porta da sala, verificando o corredor para ver se alguém apareceu por ali. Retorna a sua mesa e liga o microfone da chamada avisando ao doutor, vossa excelência, que ninguém apareceu ainda. Desliga o microfone e comenta comigo que o caso ocorreu anos atrás, mas está sendo julgado agora.

A primeira audiência é uma instrução. Participa um homem que fora preso anteriormente por agressão a sua companheira. Instrução e julgamento é um tipo de audiência, nas quais as partes, réu e vítima, apresentam provas e argumentos perante o juiz. No entanto, podem participar outras pessoas envolvidas no processo, ou seja, quem testemunhou o fato como familiares, amigos, policiais ou peritos.

No primeiro caso do dia, ambos, suposta vítima e réu, estão presentes de forma online. O promotor pergunta primeiro a vítima se ela se recordava do que aconteceu, e ela responde que sim. Logo, reparei que aquela pergunta soava como uma permissão para que ele prosseguisse com todo o processo. O promotor, Dr. Samuel Luna, indagava se aquilo que estava escrito ali era mentira ou verdade, pedindo para que a vítima reconstituísse o que aconteceu com detalhes. O inquérito policial em análise descreve lesão corporal cometida por deferimento de um soco no rosto. A pergunta é feita para que não escape nenhum detalhe a qual possa se aproximar de uma falsa acusação. Rotineiramente, inúmeras pessoas levam ao conhecimento da autoridade policial fatos que podem resultar em investigação criminal.

A vítima é uma mulher jovem, com aparentemente 32 anos, cabelo preto tingido, branca, com tom de voz calmo e seguro. Perante o promotor, relata que ambos – ela e o companheiro - entraram em luta corporal no ambiente doméstico, no entanto, ele teria iniciado a briga. Já ele, se defende usando um argumento frágil diante da acusação, empregando a expressão: “apenas um tapinha no braço” e se orgulha em dizer que apenas tentou resgatá-la de uma discussão com um familiar, passando de vilão para mocinho. Por falta de provas e evidências para a construção de um caso concreto, ele é absolvido. O Juiz formaliza a liberação do réu dizendo claramente que a ficha dele está limpa. Ao final dessa sessão, Jéssica chega a comentar algo que me chama atenção naquela manhã: “É melhor deixar um culpado solto do que um inocente preso”.

Acredito que haja possíveis variáveis na fala de Jéssica, mas pouca gente sabe que, quando há uma condenação por parte da justiça, nem sempre o réu fica preso. Jéssica me explica que geralmente a ficha do réu fica “suja” e ele será impedido de fazer diversas atividades ou tendo que ser encaminhado para outras instâncias que o discipline.

Depois da Constituição de 1988, as regras de aplicação das leis foram modificadas no nosso país. O Brasil passou por um processo de redemocratização fazendo com que os direitos sociais e individuais da população fossem garantidos, isso fundamentado em alguns aspectos como: a dignidade da pessoa humana e a cidadania. A Constituição cidadã, como ficou conhecida, deu oportunidade de que todos os indivíduos fossem tratados de igual maneira perante a lei. Isso me lembra que, por vezes, muitas pessoas avaliam que o encarceramento é a única via.

De certa forma, queremos que as leis brasileiras sejam céleres e eficazes e entendemos que as pessoas devem ser punidas na mesma medida do erro. No entanto, pelo entendimento do juiz da Vara de Violência Doméstica contra a mulher de Juazeiro, Dr. Aroldo Carlos Borges, a decisão judicial não garante verdadeiramente a pacificação social. Muitas vezes, pode até agravar os conflitos.

Às 10h15min, da manhã outra oitiva começa. Desta vez, Jéssica não se deu o trabalho de lembrar as partes para se prepararem para o julgamento. José, junto com seu advogado, estava presente na sala virtual no horário combinado. A vítima também comparece. O processo que se desenrola espera o julgamento há mais de dez anos. Em 8 de abril de 2012, a companheira de José fazia uma representação na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) alegando uma ameaça. Ao que tudo indica, o caso demorou a ser julgado porque o réu não havia sido encontrado pelas inúmeras mudanças de endereço.

A companheira de Zé começa a ser ouvida. Pego meu bloco de notas para escrever sobre a história, mas eles pareciam não se recordar. Com certeza, instruídos por seus advogados. Nenhuma letra saí no meu papel que possa contar o fato. Ela, depois de anos, diz não conseguir descrever o que aconteceu e prefere não falar. José persiste calado durante todos os questionamentos feitos pelo promotor. Por falta de provas, José é absolvido.

Às 11h, fico um pouco preocupada ao perceber que é comum pessoas cometerem erros e não serem responsabilizadas judicialmente.

Observo que a pessoa em situação de violência é sempre a primeira a falar, tendo prioridade, mas suas palavras podem não ter tanto valor se o réu for absolvido por falta de provas. Pelos bons argumentos da defesa, se forem cabíveis, a vítima poderia até sair no final como mentirosa. Não conformada, pergunto a Jéssica o motivo de tanta absolvição por parte do juiz e ela me explica concordando com minha indignação naquele momento: “divergências entre a fala da vítima no inquérito policial, aquele primeiro documento feito na delegacia, e o dito no julgamento, pode soar como um detalhe inventado”, afirma.

Como profissional do jornalismo, procuro apreciar os acontecimentos por diversos ângulos, porém, não entendia de fato os inúmeros pontos relativos à tramitação do processo judicial. Diante da complexidade de cada situação, o juiz Aroldo Carlos afirma que: “a decisão judicial tem esse aspecto relativo porque se trata quase de uma utopia. É por isso que se busca outros caminhos, como por exemplo, a justiça restaurativa que vem pela consciência de que não se consegue sempre através de uma tramitação judicial a resolução efetiva do conflito”. Para tentar explicitar a complexidade de cada processo, o juiz explica que ao proferir uma decisão: “o sujeito A pode ser beneficiado, o sujeito B pode ser beneficiado, ou A e B, ou às vezes ninguém se beneficia, apenas tudo se agrava e não resolve”.

Terça-feira, 9h do dia 05 de dezembro de 2023, retorno a Vara um pouco mais familiarizada com a equipe e com as reuniões. Jéssica como sempre me oferece um café e me convida a sentar-se ao lado dela. Agora, já me sinto à vontade para questionar sobre a aplicação de medidas restaurativas. Destinada a me ajudar, Jéssica, em seu computador, abre o site do Tribunal de Justiça da Bahia e nele um processo que estaria marcado para aquela semana. Procura, entre as várias páginas, mas não acha, então pede ajuda.

Vanessa, que é estagiária, estudante de direito e está há mais tempo em contato com o novo sistema do TJ-BA, nos mostra onde podemos encontrar uma resposta esclarecedora para a situação. A resposta que procuro sobre justiça restaurativa pode ser encontrada nas chamadas medidas cautelares. Elas são colocadas pelo juiz na sentença e visam garantir o resultado útil do processo, além de assegurar os direitos da ofendida e a responsabilização do suposto autor da violência. É fundamental perceber que a justiça restaurativa pode ser entendida como uma iniciativa multidisciplinar em alguns momentos de leitura da Lei Maria da Penha (11.340/2006). “No caso de Juazeiro, é aplicada uma técnica restaurativa há alguns anos que são os grupos reflexivos de homens. São feitos encontros com homens encaminhados da Vara de Violência Doméstica para a Diretoria

da Mulher, no qual se propõe a conscientização e reeducação sobre o papel do homem e da mulher na sociedade contemporânea”, esclarece Aroldo Carlos Borges.

Prosseguimos a manhã com mais casos. Lesão corporal, ameaça e dois processos envolvendo as mesmas pessoas que me chamam bastante atenção. O réu estava preso por descumprimento de medida protetiva. Os dois trabalhavam na mesma empresa, mas, em decorrência da primeira citação na justiça, ele acabou pedindo demissão por vergonha. Após esse fato, a vítima relatou ter sido abordada pelo seu companheiro durante a saída de uma das aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a qual estava iniciando naquele momento. Com isso, abre-se um segundo processo com medida protetiva. Os dois descumprem as regras. Ele a encontra a caminho de casa, é recebido e vão para igreja juntos. Por esse último detalhe, ele é absolvido.

Diante da sentença, questiono Jéssica mais uma vez. Ela me explica que as medidas protetivas são ordens judiciais concedidas para proteger as mulheres de danos futuros. Pela lei Maria da Penha (11.340/2006), elas podem ser cumulativas e visam coibir práticas de violência doméstica e familiar. Comumente, há casos em que os acusados não se intimidam com elas e são presos por descumprimento. Para Jéssica, neste último caso, o que levou a absolvição foi uma espécie de contradição processual porque o réu aparentemente recebeu o perdão por parte da vítima. A fala da mulher de que “fomos para igreja” indicou ao juiz que ali houve uma conciliação. Deu brecha para que a Defensoria Pública apresentasse argumentos do tipo: “ela se encontrou com ele, então, ela que descumpriu a medida, ela o perdoou”.

A partir de algumas leituras, pude perceber que os ciclos de violência são, muitas vezes, perpetuados de geração para geração, sendo assim, cada dia mais difíceis de serem rompidos. Na experiência do promotor de justiça titular da Promotoria Especializada em Violência Doméstica de Juazeiro, Samuel de Oliveira Luna, existem diversos motivos para as mulheres que são violentadas terem dificuldades de abandonar as relações. Os fatores vão desde econômicos, porque muitas se encontram em situação de precariedade; dependência emocional, porque ainda gostam e acreditam em uma mudança comportamental; até a situação familiar, porque pensam nos filhos. “Quando rompem o ciclo, se torna ainda mais difícil porque é comum o companheiro persegui-las”, argumenta o promotor. Isto significa que as mulheres estão mais desprotegidas quando terminam a relação.

A respeito da conciliação, o juiz dá uma explicação mais técnica. Segundo Dr. Aroldo Carlos, é importante saber se a vítima se reconciliou com o réu, porque o crime de ameaça, por exemplo, é o que se chama de crime de ação penal pública condicionada, ou seja, para que haja investigação e o processo possa prosseguir deve haver vontade da vítima. Se a pessoa que sofreu violência não demonstrar interesse no procedimento, e a reconciliação parece um caso claro de ausência de interesse na continuação, acaba gerando a extinção da punibilidade. No rito processual, isto se chama retratação tácita da vítima. Ela pode não ter formalizado isso, mas o fato dela adotar essa postura leva a crer que ela não tem mais interesse no processo.

Por razões como esta, que existe um meio para que essas medidas de afastamento sejam fiscalizadas. Em Juazeiro, assim como em outros 21 municípios baianos, as medidas protetivas de urgência são acompanhadas pela Ronda Maria da Penha (RMP),

vinculada à Polícia Militar da Bahia (PM-BA). Para o promotor Samuel Lima, “a Ronda Maria da Penha é a ponte que as mulheres têm para melhor conhecimento dos seus direitos”.

A lei 11.340/2006 orienta alguns protocolos que devem ser seguidos. A garantia de proteção policial é um deles. As medidas são geradas por prazos que determinam o período a qual o homem não pode se aproximar da mulher, uma das razões pelas quais a guarda faz rotineiramente a visita tranquilizadora. Isso tudo porque muitos homens ainda insistem em perseguir a ex-companheira ou ser violento outra vez. Se for um lar onde moravam juntos é capaz dele voltar de novo com a desculpa de pegar objetos, ver os filhos ou até fazer novas ameaças à vítima. Mas, “aqueles que as descumprem tendem a se arrepender pois podem receber detenção de três meses a dois anos, de acordo com o Art. 24-A da Lei Maria da Penha”, afirma o juiz Aroldo Carlos Borges.

A partir da observação das audiências, compreendi aspectos relacionados à realidade complexa em que algumas mulheres que são vítimas das mais diversas violências no âmbito familiar vivem. Um deles é o uso excessivo de substâncias psicoativas por parte dos agressores. Segundo o Ministério da Saúde, elas são aquelas que atuam sobre o cérebro, modificando o seu funcionamento, podendo provocar alterações no humor, na percepção, no comportamento e em estados da consciência. O álcool é responsável por ser catalizador da violência, como aconteceu com Gláucia, vítima de violência doméstica.

Uma certa manhã, Gláucia saiu de casa com o seu companheiro para resolver algumas coisas no centro da cidade. Como de costume, após algumas andanças ela e seu companheiro resolvem tomar uma cerveja para relaxar e escolhem um barzinho modesto em uma rua movimentada. Após a primeira garrafa, Gláucia se sente mais cansada e resolve ir para casa, mas o seu companheiro não quer ir. Eles se desentendem depois do companheiro afirmar que quer ficar para beber um pouco mais. Ela pega uma moto por aplicativo e passa no salão de beleza de uma amiga, próximo a sua residência, para jogar conversa fora. O marido liga e ela não atende. Horas depois, seu companheiro aparece alcoolizado, entra no estabelecimento e agride ela com chutes, murros e empurrões.

Fernanda foi testemunha ocular do acontecimento e participa da audiência para confirmar a história. Aparentemente, foi a primeira vez que o companheiro de Gláucia pareceu “transtornado”, nas palavras de Fernanda, e a agrediu. Fernanda acolhe a amiga que ainda recebe por parte do seu companheiro uma ameaça de morte. Indagada pelo promotor sobre o perdão do réu, Gláucia afirma que, desde aquele dia, não se reconciliou com seu ex-companheiro. Diante dos fatos e provas, o juiz emite a condenação: um ano de reclusão e seis meses de detenção.

A partir de casos como este, percebi que ameaças às mulheres estavam quase sempre presentes nos casos de violência doméstica. A violência psicológica tem suas fases. O delito é muito comum porque muitos homens se sentem dotados de poder patriarcal em boa parte deles e passam a intimidá-las a agir como desejam. Com o uso do álcool, muitos criam coragem para instalar o pânico e o medo sem ao menos perceber que podem ser enquadrados de alguma forma. “É como se eles não compreendessem que são machistas”, diz Dr. Aroldo Carlos

Durante os vinte dias que passei na 1ª Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher de Juazeiro, pude acompanhar também algumas audiências preliminar. A audiência preliminar é a primeira oportunidade que a vítima tem de conversar com o juiz e sinalizar que pretende dar continuidade ao processo. Essa audiência, assim como as outras, tem a presença do Ministério Público para que, se necessário, intervenha em casos em que a vítima deseje não dar continuidade e pôr um fim antes do julgamento do crime.

Pelo fato da violência doméstica contra a mulher não se resu-

mir apenas às relações conjugais, ou seja, aquelas entre o marido e a esposa ou o namorado e a namorada, vez ou outra apareciam casos em que os agressores eram familiares. É lógico que, em menor quantidade, mas mesmo assim não deixavam de receber a devida atenção por parte da justiça. Dona Marta confessou em uma dessas audiências preliminares que, para uma mãe, é muito difícil reconhecer que foi vítima de violência doméstica pelo próprio filho. Ao chegar em casa certa vez alcoolizado, Amilton discute com a mãe e a ameaça de morte. Marta cria coragem, vai à delegacia e formaliza uma queixa, mas não deixa de viver debaixo do mesmo teto que seu agressor. Dias depois, se arrepende e decide procurar um advogado querendo poupar mais sofrimento. No primeiro contato na audiência com o excelentíssimo, usa argumentos que refutam um comportamento agressivo por parte do seu filho após afirmar, orgulhosa, que “ele melhorou”.

Falas como a de Dona Marta eram comuns nas audiências de instrução e julgamento. Entendo que isso se deve ao fato de a violência contra a mulher ser um ciclo de abuso e manipulação. Para a vítima, qualquer sinal ou palavras de afeto e cuidado soam como saudável.

Também deve se considerar que algumas pessoas podem não entender como funciona a tramitação do poder judiciário brasileiro. Jéssica chegou a comentar comigo que, em meses de trabalho na Vara, já havia se dado conta que existem mulheres que ficavam receosas quanto à prisão dos agressores, e é aí que vem a questão da dependência, seja ela emocional ou financeira. Quando questionadas, preferem dizer que não se recordam da situação de violência e quando tem a oportunidade perguntam di

retamente ao juiz que tipo de correção será dada ao réu, por medo, muitas vezes, do que possa acontecer com ele. “No fundo é como se elas quisessem que o juiz consertasse eles”, afirma Jéssica Pinho. Por isso, o rompimento desse ciclo de violência não deve ser de responsabilidade exclusiva da mulher, mas de toda a sociedade, uma rede de atores, que deve prover meios que a protejam para sustentar essa decisão de pôr fim na relação desigual e de violação à vida.

FORTALECENDO ATORES

02

“

**Quando a violência ocorre mostra
que todos nós falhamos enquanto
sociedade**

Samuel Luna - Promotor de Justiça

”

A Rede de Enfretamento à Violência Contra a Mulher

Sem dúvida o acompanhamento dos casos de violência contra a mulher seria abruptamente omissos se não existisse o trabalho de toda uma Rede de Enfretamento à Violência para buscar mediar e reduzir os danos. Podemos considerar, como exemplo, a expressiva quantidade de processos que as Varas tiveram que lidar por muito tempo quando não existiam os Juizados Especializados em Violência Doméstica, ou quando não se tinha Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). O desconforto para a vítima era bastante significativo quando se formulava uma queixa.

Parte desse progresso se deve muito a provocação de diversas mulheres, algumas delas juristas e outras participantes de movimentos feministas, para a criação de políticas públicas específicas. Inquestionavelmente, ainda existe o que avançar, mas se já é difícil impedir que a violência aconteça, cogite viver em um mundo sendo mulher e sem nenhuma proteção.

Dados do Anuário de Segurança Pública, divulgado em 2023, mostram que o sexo feminino corresponde a 88,7% das ocorrências sofridas por algum tipo de violência. Nos indicadores de violência doméstica, foram quase 246 mil denúncias de agressão no ano. Em contrapartida, o país dispõe de uma extensa rede de assistência que opera entre união, estados e municípios, mas que no meio do caminho ainda se depara com o caráter multidimensional do problema da violência.

“É o poder público que tem que ir ao encontro da mulher”. A fala do promotor Samuel Luna, em um seminário com a temática

de gênero e violência, sinaliza a necessidade de um trabalho colaborativo e integrado entre os atores sociais. O evento aconteceu no auditório da faculdade UNIFTC de Juazeiro em abril de 2024 e teve como tema: As consequências e Perspectivas do Trabalho com Homens Autores de Violência. Comumente, o encontro é chamado de “reunião de Rede”. A proposta é alinhar pontos que precisam ser melhorados e apresentar resultados e sugestões que sejam viáveis ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Cheguei por volta das 9h da manhã ao seminário. Havia recebido um convite por parte da equipe técnica da Diretoria da Mulher naquela mesma semana. Considerei no momento um privilégio, tendo em vista que esses encontros se restringem, muitas vezes, a um público muito específico, em sua maioria os atores responsáveis por fazer todas as engrenagens do sistema funcionarem da forma articulada que é. Para além de um trabalho de pesquisa, reconheço a minha presença no ambiente como impreterível em razão das tantas interrogações que possuo acerca do paradigma restaurativo quando se trata de situações de conflito.

A fala de Samuel me chama atenção. O ponto principal do discurso é a Lei Maria da Penha 11.340/06, mas Samuel relata circunstâncias nas quais o recurso humano se mostrou incapaz. Há alguns dias daquele evento, o promotor havia participado de dois júris sobre feminicídio. Os dois casos bem parecidos. Em ambos, as vítimas foram atacadas cruelmente por golpes de faca. Em um deles, a mulher havia conseguido romper o ciclo de violência há um tempo. No outro, a vítima perdeu a vida na frente da filha de três anos. A atuação em Rede é salutar, na medi

da em que se observa principalmente o aspecto preventivo para que não se chegue a tal culminância. “O bom é que a violência doméstica não ocorra, mas, quando ocorre, mostra que todos falharam de alguma forma”, afirma o promotor em seu discurso.

O Art. 8º da Lei Maria da Penha (11.340/2006) orienta que as políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher devem ser feitas por meio de um conjunto articulado de ações que envolvam o poder público e organizações não-governamentais por meio da interação operacional com áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Em outras palavras, faz-se necessário que o combate à violência seja ampliado para além da obrigação do Estado ou de uma Rede institucionalizada, mas perpassasse todas as teias sociais, sendo assim, um problema de todos. A ideia de rede é justamente a construção de um sistema que interligue ações de prevenção e combate à violência doméstica e proteção e assistência as mulheres de forma a garantir seus direitos.

Foi, em 2003, a partir da criação da Secretária de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, que começou a se falar em Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A Política Nacional de Violência contra a Mulher lança ações mais completas como: a capacitação de agentes públicos para prevenção e atendimento; a criação de normas e padrões de atendimento; o aperfeiçoamento da legislação; o incentivo à constituição de redes de serviços; o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência; e a ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de Segurança Pública.

Três anos depois, as diretrizes e normas da SPM serviram como base para a construção de dispositivos dentro da Lei Maria da Penha, o que resultou em avanços em termos de fortalecimento, como a criação de vários órgãos.

Contudo, acredito que parte da descrença da população na justiça brasileira se dá também em função do desconhecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Coloco-me como uma dessas pessoas porque, antes de iniciar este trabalho de observação e de participar do seminário na UNIFTC, imaginava que essa articulação acontecia apenas em uma ou duas esferas de poder, até entender o sentido de cada vertente desse imenso organismo. Em Juazeiro, há pelo menos dez órgãos, equipamentos, setores e organizações que compõem a Rede. Permita-me explicar:

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) é o primeiro local que a mulher em situação de violência procura quando precisa formular uma queixa. Em tese é o primeiro contato da mulher com o sistema judicial, na qual será aberta uma investigação criminal. A necessidade de as DEAMs existirem se dá em função de tornar a formulação de uma denúncia algo mais sensível para as mulheres, uma vez que, diante de policiais (homens), tendem a ficar desconfortáveis. A criação do equipamento para o enfrentamento a violência contra a mulher em Juazeiro se deu 2006. Em 2023, foi sancionada a Lei 14.541 que determina o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. No entanto, em Juazeiro a DEAM está em processo de mudança de local, não sendo possível funcionar ainda 24h.

A Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é um Juizado Especializado a serviço do Tribunal de Justiça da Bahia. A sua competência está elencada na Lei Maria da Penha e diz respeito aos delitos penais que tenham a mulher como vítima por motivo de gênero. É aqui onde são analisados os processos de violência doméstica e medidas protetivas. Até abril de 2024, a Vara expediu 761 medidas protetivas de urgência.

O Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) é o equipamento do âmbito municipal que assiste de forma integral mulheres acima de 18 anos que estejam em situação de violência. O local fornece apoio multidisciplinar com psicóloga, assistente social e advogada. No estado da Bahia, existem pelo menos 38 CIAMs ou CRAMs. Todos eles se comprometem a traçar um perfil da mulher e alimentar um banco de dados estadual. Em Juazeiro, até o final de 2023, 2.120 mulheres em situação de violência precisaram de atendimento multiprofissional do órgão. Dos novos casos foram 25 foram vítimas de violência física; 51 de violência psicológica; três sexual; 11 patrimonial; sete moral e 28 ameaças de morte.

A Ronda Maria da Penha é responsável por fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência através da visita tranquilizadora e contato com a ofendida. Até o final do ano de 2023, foram no total 1.487 fiscalizações, 160 mulheres acolhidas, 140 casos encerrados, 1.365 contatos, 71 chamadas de urgência, 18 prisões de agressores e nenhum feminicídio.

Além da atuação desses citados acima, a Rede de Enfrentamento à Violência contra à Mulher conta com alguns outros atores como: a Diretoria da Mulher que, para além do CIAM, trabalha com autores de violência através do Grupo Re-

flexivo de Relações Interpessoais (GRRI); a Casa Abrigo; Ministério Público do Estado (MPE); Defensoria Pública do Estado (DPE); CREAS, Comissão Pastoral da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e tantos outros.

Essa breve amostra é para reforçar a importância de as políticas públicas andarem juntas. Como nos alerta o promotor Samuel Luna, “as vezes a violência pode não está na nossa casa, mas pode está na casa de um familiar, amigo ou vizinho”. A Rede de Enfrentamento à Violência vai trabalhar de forma articulada de modo que a informação chegue às mulheres, para que consigam se desvincular do ciclo de violência.

No seminário na UNIFTC, foi debatido o trabalho feito com homens autores de violência. O Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRI) existe desde 2016, mas passou a receber uma atenção maior recentemente. O homem também é uma parte dentro do conflito, por esta razão, entendeu-se a necessidade elaborar encontros onde eles possam refletir sobre suas atitudes.

Um trabalho semelhante ao do GRRI é realizado na cidade de Senhor do Bonfim, norte da Bahia. O Centro de Reeducação de Homens (CRH) se tornou referência em tempo de prevenção e combate à violência doméstica e considerado como uma técnica restaurativa. O grupo é recente, surgiu em 2021, a partir da recomendação da na Lei 13.984/2020 que alterou o Art. 22 da Lei Maria da Penha sugerindo que as Medidas de Urgência que obrigam o agressor ofereçam como prática o comparecimento aos programas de recuperação e reeducação e que o mesmo tenha acompanhamento psicossocial.

Em pouco tempo de atuação algumas melhorias chegaram ao CRH. O centro passou a atuar em dois formatos: individual e coletivo. Em ambos os casos, esse homem cumpre um fluxograma que deve ser seguido de forma obrigatória sob pena por desobediência. O prazo geralmente corresponde ao tempo de cumprimento da medida protetiva, que em Bonfim está fixado em seis meses. O equipamento também atende por livre demanda. São quatro atendimentos individuais com o acompanhamento psicológico e seis reuniões em grupo que podem levar o homem a ressignificação de valores. Dentro da Rede, o CRH se tornou um exemplo porque em apenas dois anos de atuação foi possível zerar o número de feminicídios em Senhor do Bonfim. Falarei mais à frente sobre esse processo de combate a violência contra à mulher pelo tratamento de homens agressores, porque antes preciso lhe mostrar como a justiça restaurativa pode alcançar as mulheres.

“

Não existe linearidade na violência

Elza Ferraz - Assistente Social do CIAM ”

CIAM e o trabalho com as Mulheres

O ano era 2007. Adriana festejava o seu primeiro carnaval em Juazeiro. Saía de casa com um pouco mais de cautela que costumava ter em Gameleira do Dida, lugar onde nasceu e cresceu. Do Juafest ouviu falar algumas vezes. As primas de Adriana, que moravam no Alto do Cruzeiro, lugar onde ela sempre passava férias, contavam os melhores boatos da folia na tentativa de recriar o que Adriana só via pela televisão. À época, as pessoas mantinham a tradição de se vestirem com uma dúzia de acessórios que não ornavam entre si: perucas, óculos coloridos, chapéus grandões, saias de tule, glitter e o abadá recortado de última hora. Pelo lado de Gameleira, quase não se falava em micareta.

Reconhecida como área remanescente de quilombo do povoado de Laje dos Negros em Campo Formoso, também na Bahia, Gameleira do Dida evoluiu muito, mas ainda preserva belezas naturais: área verde, serras, estradas de chão e dezenas de ipês espalhados entre um barraco de barro e outro. Com 20 e poucos anos e em busca de trabalho, Adriana teve que abandonar o lugar, mas seu sonho mesmo é voltar para lá.

Numa noite quente de verão daquele fevereiro em Juazeiro, Adriana conheceu Moisés. Alto, negro e sorriso encantador, eram atributos que se somavam a boa aparência que o rapaz sus-

tentava. Sempre bem vestido, com chave de carro pendurada no anel de pano do short e com uma fala um tanto quanto rebuscada. Adriana, jovem negra, cabelos crespos, baixa estatura, óculos de grau e um sorriso um tanto quanto tímido, se apaixona. Os dois trocam olhares, dançam juntos, se beijam e decidem construir uma vida.

A história de Adriana é uma das que chegaram ao Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) de Juazeiro. Dez anos depois de ter conhecido Moisés, precisou se refazer. As consequências da união, ela só foi mensurar quando chegou ao CIAM com uma ruma de papéis na mão que não fazia ideia do que se tratavam. A medida protetiva havia sido expedita. Moisés não poderia chegar mais perto de Adriana. Ela viu o fim do seu casamento.

O CIAM tem 20 anos de atuação em Juazeiro como implementador do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/SUAS da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. A partir de uma parceria com o governo federal, o equipamento foi construído e inaugurado em 2004 como política pública, e não é o único no Brasil em termos de prevenção e combate. A criação sucede o primeiro ano do governo Lula. As conferências e convenções a respeito dos direitos humanos, principalmente os direitos violados, estavam no auge. É daí que vem a importância da existência dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher.

A norma técnica de 2006, que padroniza esses equipamentos, prenuncia que os locais devem promover atendimento multidisciplinar a fim de oferecer as mulheres em situação de vul

nerabilidade, em função da violência de gênero, serviço psicológico; social; jurídico; de orientação e informação. Em congruência, a Lei Maria da Penha (11.340/06), em seu Art. 9º, orienta que a assistência a essas mulheres deve seguir as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (8.75/933), no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

O capítulo V da Lei Maria da Penha (11.340/06) fala que a equipe multidisciplinar é aquela que vai desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares. Em outras palavras, revela-se a necessidade de ações constantes de erradicação da violência contra a mulher.

Se tratando dos Centros de Referência, a mulher é a única que interessa. A primeira vez de Adriana no CIAM foi em 2018. Na manhã de um sábado acontecia uma aula de yoga no centro, como parte da programação das atividades do Grupo de Acompanhamento a Mulher (GAM). Cerca de 15 mulheres haviam manifestado interesse em participar e Adriana estava entre elas. De acordo com equipe técnica do CIAM, é comum que a maior parte delas compareça ao local com algum tipo de adoecimento mental e físico. A dinâmica do exercício envolvia exatamente o relaxamento da mente e do corpo. A proposta da meditação é fazer sentir o que quiser. Naquele momento, os sentimentos de Adriana encontravam-se abalados. Ela não aguentou. Adriana desmaia.

O Grupo de Acompanhamento a Mulher (GAM) é uma forma diferente de cuidar da proteção da mulher para que ela saia da si-

tuação de violência. Desde o momento em que passa pela triagem com a assistente social do equipamento, a mulher se torna uma participante em potencial para ser assistida pelo grupo. O GAM permite que as assistidas tenham acesso aos serviços de beleza, saúde e cidadania, mas, para além disso, propõe informação, educação e reflexão com temáticas discursivas acerca da violência doméstica. “É uma forma de emponderá-las e colocá-las em outro lugar. Um lugar de independência, autonomia e respeito”, afirma a pesquisadora e assistente social do CIAM, Elza Ferraz.

Foi na primeira gravidez de Adriana que as violências se manifestaram através do comportamento de Moisés. Em um sobrado amarelo no bairro Jardim Flórida, com duas árvores na porta, portão e muros altos, eles tentaram construir uma vida. A fachada da casa era bonita, mas por trás daquele paredão só Adriana sabe o quanto sofreu. O primeiro abalo, dentro de um ciclo de violência, é o psicológico. As agressões acontecem nas entrelinhas. Comentários sobre a roupa, corpo, sobre as saídas, amizades, pareciam inofensivos, até ela ter que se afastar de toda a sua família.

Pelo depoimento de mulheres como Adriana que passaram por situação de violência doméstica e que chegaram ao CIAM, o comportamento de Moisés é típico de um homem abusivo. “O agressor geralmente possui traços narcisistas. Esse homem seria aquele que agride e logo em seguida se faz de vítima”, explica a psicóloga do CIAM, Renata Bezerra. Quando se trata de violência não existe um perfil, mas Renata descreve um indivíduo que manifesta um padrão generalizado de grandiosidade. Nesse tipo de convivência, os ganhos são secundários porque nunca se sabe o que esperar, é o ciclo de violência. Adriana gostava de sair

para passear, ver gente e trabalhar, até perder tudo para ficar em casa.

No primeiro bloco de lojas da Travessa Ribeiro, situada próximo à praça do índio, centro comercial de Juazeiro, conhecida como baixa do sapateiro, conseguiu um emprego de vendedora em uma loja de calçados que não durou por muito tempo. Pelo passeio da rua: manequins, araras de roupas, mochilas das mais variadas, bonés e cintos em expositores ambulantes de ferro, que reforçavam o ambiente de comércio de rua, somados a cheiros diversos e ruídos de carro de som. Sobe escada, desce, monta vitrine, embala, desembrolha, embrulha o estômago. Os enjoo eram recorrentes. A gravidez era de risco. Adriana teve que pedir demissão. É o drama da mulher que saiu de casa para buscar sua liberdade financeira. Assim, o marido passou a ser o único provedor.

Dentro de uma relação certas miudezas ficam imperceptíveis. Certamente, são muitos os relatos de mulheres que desenvolviam atividades antes de conhecer o agressor, mas, assim como Adriana, depois que estão diante de um ciclo de violência não conseguem se sentir capaz. “Tinha medo dele”, disse Adriana em um dos GAMs do CIAM. A partir da triagem, é possível perceber que para muitas delas a escolaridade parou no tempo. A maioria é trabalhadora rural. Elza Ferraz, assistente social, relata que é como se a educação fosse para esse público feminino algo distante. Muitas não chegam nem a completar o ensino fundamental.

A coleta de dados, que traça um perfil da mulher em situação de violência no CIAM, é feita através de uma entrevista estruturada

da que busca informações como: identificação da mulher, condições de moradia, escolaridade, religião, tempo de convivência com o agressor, natureza da violência, entre outros. Nesse processo, foi constatada a faixa de idade entre 18 a 39 anos, fase da vida em que a mulher se encontra produtiva e inserida no mercado de trabalho, ou pelo menos deveria estar. A dependência financeira é um fator que contribui para que se torne mais difícil para as mulheres saírem de um ciclo de violência. Se o agressor for o único provedor da casa, ele terá sempre uma carta na manga para mantê-la por perto.

Ao deixar o trabalho, Adriana necessitava do marido para quase tudo. Moisés era agiota, sempre tinha dinheiro, mas para a esposa e para casa contava as moedas. A boa aparência que fez Adriana se apaixonar era enganosa tanto quando as promessas de namoro de uma vida feliz. Na rua, ele era visto como um bom marido, mas diversas vezes trocava a feira do mês por farra e bebida. A geladeira vivia vazia. Moisés era alcoólatra, se bebesse uma cerveja mudava. “Comigo ficava valente e até puxava facão”, relembra Adriana.

Não é possível se libertar sozinha. A vizinha de Adriana tentou alertá-la muitas vezes, mas ela se via dependente do marido em todas as áreas. Moisés passava bastante tempo na rua, mas quando chegava em casa descontava toda a “coragem” da bebida em Adriana, até ela perceber algo além da dependência química. Em uma madrugada, Adriana acordou após sentir falta do seu companheiro na cama. Decidiu levantar, calçar o seu chinelo, acender a luz do quarto e procurar por Moisés. Ao chegar à sala, percebe ele andando de um lado para o outro segurando um travesseiro na região do abdômen. Percebe o mari-

do falando sozinho. Moisés jurava que tinha alguém ali. Confronta Adriana, acusando-a de traição. “Você e ele conspiram contra mim”, afirma Moisés enquanto segura com força as mãos de Adriana.

Certo dia, conversando com o Juiz da Vara de Violência Doméstica de Juazeiro, Aroldo Carlos Borges, ele me explicou que existem as agressões que são circunstanciais e outras que são psicopatológicas. Estas últimas, seriam aquelas em que o agressor possui algum tipo de adoecimento mental e, por isso nesses casos, não é possível se aplicar a justiça restaurativa. Certamente, porque o autor da violência pode voltar a repeti-la. A equipe técnica do CIAM- assistente social, psicóloga e advogada - entra em comum acordo em relação às violências serem continuadas. “Violência não existe linearidade, são escalas, vão desde uma piada ofensiva até o feminicídio”, explica Elza Ferraz.

Grande parte das mulheres assistidas pelo centro vive por anos suportando a violência. Em 90% dos casos, a violência psicológica acontece primeiro até culminar na violência física, muito por isso, as mulheres tem dificuldade de se desprender, porque esperam o melhoramento do agressor. “O fato de o homem ter procurado a igreja é entendido por muitas como um progresso”, exemplifica a psicóloga Renata. Uma das razões que me fez ter interesse em pesquisar sobre violência foi exatamente essa, a necessidade de se entender porque tantas mulheres permaneciam em relacionamentos abusivos. Até então, não entendia as raízes de fato do problema, pois compreendia, em mim, que apenas o medo era o que determinava tudo.

Quando fiz a minha segunda visita ao CIAM para fim de cole

ta de dados para esta pesquisa, percebi que o setor de psicologia do equipamento possui um espelho de tamanho médio. O item não é apenas decorativo, pois existe um motivo por trás. Perguntei a Elza do que se tratava. Ela me respondeu que o artefato poderia ser um instrumento para ajudar a entender sobre os ciclos de violência. Em frente ao espelho, a mulher é posicionada para responder a pergunta de ouro: “Por que você permaneceu com o agressor?”. Quase sempre elas não sabem responder.

A importância de existir rodas de conversa para reflexão, como o GAM, é justamente isso: a discussão acerca da não naturalização da violência. Às vezes, por estar inserida em uma estrutura familiar na qual determinados comportamentos de violência são recorrentes, a mulher toma para si que a mudança de comportamento do companheiro depende apenas da vontade dela.

O CIAM abriu na vida de Adriana uma porta do recomeço. Foi pelas reuniões do GAM que ela conseguiu ter informações suficientes para buscar outras ajudas. Posteriormente, descobriu que o ex-marido convivia com alguns transtornos. O laudo médico tinha diagnosticado o comportamento de Moisés como o de uma pessoa esquizofrênica e depressiva. Na visão dela, isso explica talvez tamanho estresse por parte dele a ponto de ser violento com a esposa e com os filhos. Constantemente, Adriana precisava fugir de casa, além disso, conta que quase perdeu a vida: “ele estava no carro comigo e saía doido na maior velocidade”, dizia.

“Se você fica em um relacionamento abusivo você morre”, afir-

mou Adriana em uma conversa comigo no CIAM. Sete anos após a separação, ela se esforça para driblar o sofrimento. Matriculou os filhos em aulas de música, abriu um brechó na garagem de casa, vai mais a igreja e se dedica a um projeto social. Com a liberdade que recuperou, logo pretende retornar a Gameleira.

Assim como Adriana, outras mulheres também enfrentaram situações de violência e hoje são sobreviventes, como aconteceu com Edna.

Deixa eu contar...

Ainda incomoda, esse filme que passa na minha cabeça todos os dias. Ainda incomoda, todas as perguntas sem respostas. Me causa medo a incerteza de saber se ele está por aí. Será que ele ainda me cerca? Será que ele virá atrás de mim mais uma vez? Será que ele precisa me matar para ter certeza de que tudo acabou? Que não sou mais dele. Prefiro morrer do que viver com essa sensação de insegurança. Prefiro do que viver com esse sangramento interno que me sufoca todos os dias, e com esse formigamento no corpo, esquentando o lado direito da minha orelha até alcançar o meu antebraço. Eu me finjo de forte.

Seis remédios diferentes não são suficientes para curar toda a dor física e psicológica que esse homem me causou. Ainda espero pela minha mão. A minha perna paralisa a ponto de não conseguir sair de casa. Avisto tudo daqui de cima. Meu único sonho é que ele pague por tudo que fez.guardo daqui de cima, uma casa no alto, para que ele não invada e faça tudo de novo.

Me calei por bastante tempo. Não sou a mesma Edna de anos atrás. A minha vida mudou quando conheci o homem que acabou com ela. Foram 25 anos de sofrimento. Eu estava em Jaguarari, cidade do norte da Bahia, cerca de 100 km de Juazeiro, e o lugar onde nasci, quando recebi o primeiro aviso de quem ele era:

- Esse aí é o são-paulino, ele cortou a orelha da Pité.

Sou filha de mãe solo. Meu pai se foi há um bom tempo, mas tenho algumas irmãs e irmãos. Fomos criados na roça, terra onde desde cedo se aprende a dar valor ao trabalho. Jaguarari ganhou a condição de município quando eu ainda era jovem, mas as oportunidades eram escassas. Nos anos 1980, a indústria brasileira vinha ganhando força e a exploração de mão-de-obra juvenil era cada dia mais comum. Eu estava entre as centenas de pessoas daquela região que desejavam ingressar no mercado de trabalho depressa e que precisaram deixar suas famílias.

Aos 24 anos, já estava casada. À época, sair da casa dos pais era a única opção para não ser mais uma boca para alimentar, além disso, havia um medo das mulheres de “se perderem” e ficarem mal faladas. O meu primeiro marido era um homem alcoólatra e sem nenhuma responsabilidade. Tive de criar os meus dois primeiros filhos, frutos dessa relação, praticamente sozinha. O pai dele já havia me alertado sobre seu comportamento algumas vezes:

- Se ele não se consertar Pirrita, larga esse safado.

Suportei aquilo por cinco anos, mas, grávida do segundo filho, percebi como era difícil conviver com a dor de ver o meu primogênito de barriga vazia enquanto o pai arrotava todos os dias o seu bafo de cachaça. Me separei.

Era 1987, quando me mudei para cá. Juazeiro parecia ser uma boa escolha, já que havia uma forte agitação por geração de emprego entre Pernambuco e Bahia. Consegui ser montadora de sapatos na fábrica da Piccadily e ganhar um bom salário. Aluguei um quartinho no Dom José Rodrigues, um espaço minúsculo, mas que era suficiente para viver perto da minha mãe, que não de

morou muito para também se mudar para cá. Se alojou no Antônio Guilhermino, na rua da caixa, próximo ao João Paulo II e próximo ao meu bairro.

Na euforia da idade, chega um momento que é inevitável estar sozinha. O são-paulino eu encontrei por aqui. Conheci pelas minhas andanças. Pensei logo ser coincidência do destino. Ele já tinha histórico de violência, mas eu não acreditei.

- Isso é conversa do povo, que não quer me ver bem. Quero formar uma família com você. Meu sonho é ser pai, dizia ele.

Não demorou muito para tentarmos a vida a quatro, eu, ele e meus dois filhos. O primeiro ano de casamento foi de ouro. As coisas mudaram com a minha terceira gravidez, agora, uma filha dele. O sentimento de domínio sobre mim e sobre a minha vida começava a se manifestar. Recebi do meu irmão mais velho um presente para a casa nova. Era um fogão de última geração com um botijão de 13kg que viria para facilitar minha vida. Chego do trabalho mais cedo e percebo que o presente que havia ganhado não estava lá, são-paulino tinha vendido, não para beber, pois não tinha vício em bebida, mas gostava de frequentar bordeis vez ou outra, e, para sustentar essa vida, vendia o que via pela frente.

No meu corpo, ainda estão tatuadas as marcas desse relacionamento. Lembro da primeira vez que tentei fugir dele. Já recebia alguns alertas da vizinhança do Antônio Guilhermino e de amigas do trabalho:

- Se você não sair desse relacionamento esse cara vai te matar.

Eu me sentia impotente. Os xingamentos se intensificavam assim como as ameaças de morte, socos no rosto, empurrões contra a parede, batidas de cabeça contra ela e as suspeitas de traição:

- Você está com outro sua puta!, afirmava ele com suposta convicção.

As acusações foram aumentando gradativamente até a primeira tentativa de homicídio. Era quase início da noite, quando cheguei em casa de mais um dia cansativo. Constantemente, pedia a Deus para permanecer no trabalho porque voltar para casa parecia ser mais extenuante do que qualquer atividade braçal que eu pudera fazer.

- Amanhã, vocês trazem meu almoço, implorava para as minhas colegas.

Esperava que ele não estivesse por lá. Já havia arrumado a bolsa com seus pertences no dia anterior. Ele pareceu aceitar, mas a chave da casa não me devolveu. Retirando as minhas roupas e botas sujas, de um longo dia de raleio na uva, entro no quarto para buscar uma toalha. Aparentemente, nada fora do lugar. Aquele banho era para ser o mais relaxante da vida. Ele sai debaixo da cama e me acerta com duas facas de tamanho médio que segurava em suas duas mãos. Eu não havia me dado conta que ele não aceitaria tão fácil a separação. Uma perfurada na região abaixo do meu fígado e outra na região do cotovelo foi o que ele conseguiu, após lutar com todas as minhas forças, para ele não me matar.

No dia anterior, havíamos brigado. Sempre que chegava do trabalho, ele estava à espreita em qualquer esquina ou na porta de casa. Eu não podia me atrasar para chegar e nem passar na casa de um conhecido ou outro, nem mesmo de um familiar. Nesse dia não foi diferente, mas algo me chamou atenção mais do que o estado de vigilância que ele mantinha, o meu filho estava com um galo enorme na cabeça.

- O tio passou sabão no chão e pediu para eu escorregar, dizia o meu pequeno com a cabeça baixa e ensaiando o choro.

A ameaça era maior, não era mais só sobre mim, ele também odiava os meus filhos. Essa foi a primeira vez que tive coragem de prestar queixa na delegacia. A justiça passou a saber do histórico de violência que ele cometia. Então, ele fugiu por seis meses, único período de tempo que tive um pouco de paz.

Ainda penso sobre o dia que mais uma vez percebi que não amava aquele homem. Nenhuma expressão de amor cabia mais em nosso relacionamento, apenas havia o sentimento de desejo e posse que ele tinha por mim. Tentei fugir para São Paulo para ele não me achar, mas as ameaças contra a minha vida se viraram contra a minha família, ele tentava de tudo para me ver ceder.

- Se você for, eu mato aquela velha enforcada no muro e ninguém vai saber.

Gritou, parando a bicicleta velha na minha frente enquanto eu me deslocava até o posto de saúde.

Era quase madrugada de um dia comum. Ao deitar-me, quando quase pego no sono, percebo a presença dele. A cama velha de casal de madeira rangia vez ou outra com aquele colchão

de espuma extremamente mole e fina. De barriga para cima, consigo avistar o mosquiteiro cor de rosa que ganhei da minha mãe. Me virei, e ele estava lá. Repentinamente me beija e me deseja dizendo que sou dele. Eu empurro-o com apenas um braço e afirmo que não estou a fim, mas ele força o beijo e, mais uma vez declara, que sou dele. Passa a mão por baixo da minha camisola e apalpa as minhas partes íntimas. Eu recuso a investida. Mais uma vez, me beija passando a mão por todo o meu corpo e segurando com toda força. Eu levanto a cabeça diversas vezes procurando um pouco de ar, implorando a Deus a desistência dele, mas aquilo parecia não ter fim.

Era como se eu estivesse sendo usada pelo meu próprio marido. Me sentia um lixo. O cheiro dele e o toque dele me incomodavam a ponto de me sentir suja por dentro e por fora. O meu coração acelerava cada vez que ele insistia no sexo, todas às vezes sem preservativo. Eu não podia dizer não. Enquanto ele se satisfazia com a minha dor, eu quietamente ia até o banheiro e chorava tentando amenizar o nojo daquela situação. Fingia sentir prazer. Todo o meu desejo estava comprometido.

Era 26 de fevereiro de 2022, quando quase fui morta (mais uma vez) pelas mãos dele. Já havia me separado há 10 anos. O ciclo de violência parecia ter acabado, mas ele insistia em andar na minha casa. O medo é parte da minha personalidade. Morava no bairro Brisa da Serra, localizado em uma região periférica de Juazeiro. O Residencial com centenas de mini dúplex era aberto, e não tinha muita segurança por ali, a não ser alguns guardas particulares que faziam a vigilância de algumas casas e veículos rondando de moto durante a noite.

A minha casa ficava no andar de baixo de um deles. Dois quartos, uma sala, um banheiro e uma cozinha. Acomodavam-se ali eu, a minha filha mais nova e os gêmeos que tive dele durante uma recaída. As portas e janelas em alumínio lambril daquela casa não passavam tanta segurança. Na varanda, um cercado de bloco de 1,5m de altura que havia levantado há seis meses. Uma única passagem dava à rua.

Acordei por volta das três da madrugada, daquele dia, para me arrumar para o trabalho como de costume. O clima era quente e seco e propício para dar início ao raleio da uva. Estava nessa colheita para bater meta e fazer um dinheiro a mais. Preparei a minha lancheira com almoço, um pouco de água e café em garrafas térmicas para dar energia, apesar de ter ido dormir cedo no dia anterior. O sol ainda não tinha nascido. Iluminava a minha casa apenas o poste que ficava na calçada da frente. O silêncio era sepulcral.

Às quatro horas, antes de passar a chave na porta para fechá-la pelo lado de fora avisto a sombra dele por uma fração de segundo. Cheguei a achar ser um assalto, mas ele já estava ali à espreita e eu não vi. Pediu que eu ficasse calada em tom de ameaça. A voz dele eu reconheci. Não tive tempo suficiente para evitar o primeiro corte. Com um facão afiado, ele arranca a minha mão direita em um golpe certo após eu tentar me proteger.

O sentimento de quase morte toma conta da minha mente enquanto visualizo um pedaço do meu corpo no chão. Caio e sou arrastada até a sala enquanto o meu sangue parece descer por todo aquele ferimento. Amarra uma camisa sobre a minha cabeça

tentando fechar minha boca para evitar que eu grite. Eu tento chutá-lo. O segundo golpe atinge a perna esquerda. Quase desfalecida, mas ainda consigo gritar. Grito por socorro.

Ele foge.

Essa história é real:

Edna tem 49 anos. Após a situação de violência, ela foi socorrida pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e encaminhada ao Hospital de Traumas em Petrolina (PE), onde passou por duas cirurgias. Além da perda de um membro superior direito, Edna perdeu parte do movimento da perna esquerda.

Desde 2022, ela é assistida pela Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra à Mulher de Juazeiro.

Até a publicação deste livro, e pelo depoimento da assistida, o autor da violência se encontra foragido, o que inviabilizou a citação do mesmo em um processo na Vara de Violência Doméstica de Juazeiro.

Grupo de Reflexão com Homens

03

“ O grupo não era visto com bons olhos, porque na cabeça das pessoas era uma forma de acolher o agressor.

Jéssica Queiroz - Advogada do CREAS ”

O grupo reflexivo

Estava no estágio supervisionado em jornalismo, em 2023, quando soube pela primeira vez do Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais. Durante uma entrevista na rádio em que trabalhava, ouvia a técnica social, uma das mediadoras do GRRI, Miriam Bernardo, falar sobre o tratamento do agressor em casos de violência doméstica contra a mulher em Juazeiro: “precisamos tratar também os autores dessas violências, é uma forma de prevenção”, dizia em uma de suas falas. Logo me interessei. Era a oportunidade perfeita para explorar um pouco mais sobre a justiça restaurativa.

Próximo à praça Imaculada Conceição, praça da igreja, acontecem as reuniões do grupo. São feitos em média cinco encontros por turma no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (Sedes). A mediação é de duas técnicas sociais da Diretoria da Mulher, equipamento que faz parte da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do município. Passam pelo GRRI, os homens que tiveram medida cautelar deferida pela Vara de Violência Doméstica.

No auge da pandemia de covid-19, em 2022, tomei conhecimento dos chamados círculos restaurativos, modelo de tratamento de conflitos utilizado pelo poder judiciário brasileiro para ajudar vítima e agressor no processo de mediação dos confli

tos. Em uma das reuniões do curso online da Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, sobre Jornalismo e Cidadania, tive contato com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), “Para João, José e Antônio: masculinidades em reconstrução”, de Bárbara Fava de Moraes e Martina Gutierrez, que abordava sobre justiça restaurativa. O livro-reportagem perfilava autores de violência doméstica contra a mulher e tinha como objetivo entender a viabilidade dos “círculos de paz”.

A pesquisa foi executada de maneira imersiva em um dos conjuntos penais da capital paulista a partir do recente trabalho da rede assistencialista, responsável pela conciliação familiar e a reflexão dos autores de violência. Aquilo me chamou atenção porque na avaliação da maior parte dos entrevistados do grupo, participantes da pesquisa, a justiça restaurativa não se fazia eficaz e não reverteria os efeitos do conflito.

De acordo com uma Resolução 2002/12 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), pode ser considerado como programa restaurativo qualquer programa que utilize processos restaurativos voltados para resolutividade da ação de conflito. Além disso, a segunda edição do Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa da Organização das Nações Unidas (ONU), tradução em português, coloca, entre outros pontos, que os programas restaurativos servem para evitar que os ofensores sejam ainda mais estigmatizados e para contribuir sua reinserção efetiva na comunidade.

Para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher de Juazeiro, tudo começou há oito anos. Em 5 de outubro de 2016, acontecia a primeira turma do GRRI, ainda no Centro de

Referência de Assistência Social (CREAS). Os homens que tinham medidas expedidas pelo juiz da Vara de Violência Doméstica precisariam naquele momento participar de rodas de conversas quinzenalmente. O equipamento, situado no bairro Coreia, acolhe indivíduos e famílias com algum direito violado e está inserido na média complexidade da assistência social.

No Brasil, é muito comum o CREAS realizar esse tipo de grupo reflexivo porque é nesse local que acontece um tipo de escuta especializada com todos os membros da família. No entanto, o juiz Aroldo Carlos lembra que: “em quase lugar nenhum do país se vê os círculos restaurativos em casos de violência doméstica, onde se coloca agressor e vítima para que eles debatam até chegar a um denominador comum, porque ainda há uma sensação de insegurança muito grande por parte de juízes de deixar o resultado útil do processo nas mãos das partes conflituosas.”

Antes de chegar à Diretoria da Mulher, o CREAS realizou, por determinação da Vara, 16 turmas do Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais, até não ser mais viável. “Fazer o atendimento da mulher, do filho, uma criança ou testemunha, daquela violência no mesmo lugar que o agressor estava não parecia correto, até porque em muitos casos envolve a medida protetiva de urgência”, esclarece a advogada do CREAS, Jéssica Queiroz.

Como explicou o jurista Renato Sócrates Gomes Pinto, é de fundamental importância que a audiência restaurativa transcorra num ambiente informal, tranquilo e seguro e os mediadores ou facilitadores devem estar rigorosamente atentos, para que se for preciso recomende a imediata suspensão do procedimento restau-

rativo.

Assim como hoje, os homens recebidos pelo CREAS tinham que passar por uma entrevista psicossocial para que pudessem ser levantadas informações como: identificação do autor, a composição familiar, o contexto onde está inserido, tipo de ocorrência e condições de saúde. As reuniões com os autores de violência doméstica no CREAS tinham em média 50 minutos e falavam sobre relações interpessoais, discutindo a família, o papel do homem, Lei Maria da Penha, machismos e ciúmes.

As temáticas foram aprimoradas. As mediadoras fazem abordagens relacionadas à violência de gênero. No entanto, durante a mudança de local se discutia como um grupo de autores de violência contra as mulheres pode fazer parte de um equipamento voltado às políticas públicas para garantir os direitos destas. “O grupo não era visto com bons olhos porque na cabeça das pessoas era uma forma de acolher o agressor”, lembra a advogada Jéssica Queiroz. De acordo com dados do próprio CREAS, durante todo tempo que o grupo esteve lá, foram realizados mais de 100 encontros e, em média, 250 homens compareceram.

Acompanhei, durante três meses o grupo no novo local. Agora no prédio da Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (Sedes), os autores de violência discutem temas como: autorresponsabilidade, masculinidade tóxica e dependência química.

“ Quando um não quer
dois não brigam ”

Autorresponsabilidade

Olhar baixo, pés que se escondem cruzados embaixo da cadeira. Perna levemente trêmula. Inquieta. As mãos estão quase sempre presas uma a outra como um cadeado. Por vezes, acompanham o movimento dos braços cruzados embaixo do peito. Ainda não consigo entender se eles têm vergonha, ansiedade, medo, constrangimento, ou qualquer outro sentimento. São homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Chegam, sentam e se apresentam. Parecem tímidos.

É manhã de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024. Eu faço a minha primeira visita ao GRRRI. É um pequeno auditório. O espaço tem em média vinte e cinco lugares. Carteiras azuis formam um pequeno círculo. Um Cavalete de papel, mesa birô e u televisão 40 polegadas compõem o ambiente. Na parede, um quadro branco, que, apesar de grande, é quase imperceptível no fundo da sala. Por detrás de uma coluna, se esconde também um quadro feito em isopor, TNT e E.V.A. Nele, uma frase de boas-vindas em verde e azul: “Que a gente faça tantas coisas boas que não haja tempo para pensamentos ruins”. Na entrada, café e água. Eles podem se acomodar.

Chego às nove no prédio da Sedes para acompanhar a décima oitava turma. Uma das mediadoras anda de um lado para outro

da sala com os braços cruzados para trás do corpo aguardando os participantes. Em intervalos de tempo, olha o relógio no pulso, enquanto a outra mediadora parece verificar um punhado de papéis. As duas me recebem. Eu me sento numa cadeira no início da sala, em um cantinho. Não posso chamar tanta atenção, eles devem se sentir à vontade. Fui orientada.

São esperados oito homens, mas apenas seis comparecem. A maioria vem do interior de Juazeiro, áreas distritais. São alguns bons quilômetros para chegar até aqui, o atraso parece justificável. Com a cabeça levemente inclinada para baixo, alguns escondem o rosto debaixo do boné. Um outro participante está de óculos escuros. Estranhamente, todos estão vestidos em cores preto ou branco, é como se não quisessem ser percebidos. Lado a lado, eles se sentam. Até então, nenhuma interação entre eles. Aguardam, apoiando o queixo sobre a mão em alguns momentos. Vinte minutos depois, a reunião começa.

Na minha mão, como de costume, possuo uma caneta comum de cor azul e um bloco de notas de papel. Procuo folhas em branco para escrever. Uma das mediadoras vai até o centro do círculo e se apresenta: é Miriam Bernardo. Puxa uma cadeira, se senta em frente aos homens, olhos nos olhos, pede para que eles também se apresentem. A identidade de cada um ela já conhece, mas, aparentemente, são completos desconhecidos uns para os outros. Assim feito. Um a um diz seu nome e sobrenome e o lugar de onde vem.

É chegada a hora de explicar as obrigações do grupo. Alguns avisos são dados. O primeiro deles é que, durante a conversa, é necessário evitar mexer no celular. É comum o corpo e a cabeça buscarem uma espécie de fuga. O aparelho os distrai. O segundo:

informa que os encontros não podem ser filmados, respeitando o sigilo da vida de cada um. Em terceiro lugar, é importante se esforçar para chegar no horário. Infelizmente, alguns usam argumentos de que estavam no trabalho e se atrasaram. Outra regra: é proibido comparecer ao grupo sob o efeito de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa. E por último e o mais importante: o passado de vocês não interessa. O GRRRI não é um espaço para julgamentos. Diante das afirmativas da mediadora, alguns sorriem e outros concordam com a cabeça.

Em um espaço vazio da parede branca da sala é refletido um vídeo. As luzes se apagam. O projetor está sobre a mesa e, ao lado dele, um notebook. Ao chão, próximo ali, uma caixa de som. Todos olham para a frente, aguardando a reprodução. É um vídeo de seis minutos narrado por uma voz grave masculina. Subentendida nele, a temática do dia: o poder da autorresponsabilidade.

Luzes acesas e a primeira opinião. A partir do exposto, Fernando, um homem alto, negro, com aparência jovem e algumas tatuagens no corpo, levanta a mão direita para comentar diante da abertura da mediadora: “Eu gostei, me fez refletir sobre o que estou vivendo agora”. Após alguns segundos de silêncio, mais uma identificação. Jorge, um rapaz negro de baixa estatura, concorda com Fernando: “Também me fez refletir sobre as minhas escolhas”. Eles constroem afinidade.

Após algum tempo realizando a entrevista psicossocial, a equipe da Diretoria da Mulher percebe que 70% dos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher trazem as mesmas demandas para o grupo: o uso do álcool e outras dro-

gas, ciúmes, dúvidas sobre procedimentos judiciais e como agir depois das medidas expedidas. Desse conjunto de demandas, surge a necessidade de se trabalhar os temas isoladamente.

Um dos motivos para autorresponsabilidade ser o tema da primeira reunião é pelo fato de que pode existir por parte deles o não reconhecimento da culpabilidade dos seus atos. No dicionário, o significado de culpa é atribuído ao processo de consciência mais ou menos penosa de ter descumprido uma norma social. Mesmo que não sejam obrigados a falar sobre o que aconteceu, o grupo é um espaço para autoavaliação. No fundo eles sabem que erraram, mas não se veem autorresponsáveis para assumir a culpa. Comumente, atribuem a ex-companheira a responsabilidade pelo destino deles. “Vai ficar difícil eu me relacionar agora, fiquei traumatizado”, comenta um dos integrantes.

Em um segundo momento as mediadoras discorrem sobre inteligência emocional. Com metáforas, usam, como exemplo, a lei da sementeira. A maioria trabalhou ou trabalha com a agricultura, entendem sobre o plantar e colher, então interagem quando escutam Miriam formular mais uma pergunta: “Como você espera colher melão plantando bananas?”

Seu Emanuel, o mais velho, é o que menos interagiu até o momento. Creio que ainda não se sente tão à vontade, mas percebo que ele em diversos momentos se vira na cadeira ensaiando dizer alguma coisa. A plantação dele na verdade é de cebola. Onde mora, no interior, já fez algumas boas colheitas. “Quando um não quer dois não brigam”, ele deixa soltar, ao aparentar entender a analogia de Miriam.

É chegada a hora de embora. O primeiro encontro teve 40 minutos de conversa. Eles estão mais relaxados, quase não perceberam o tempo passar. Envolvidos com o papo, costumam a se levantar das suas cadeiras. Na percepção da mediadora, é comum que, em um primeiro momento, eles compareçam apenas porque o juiz determinou, mas a maioria acaba gostando porque percebe que no grupo realmente existe um processo reflexivo.

De mesa em mesa, Miriam distribui um papelzinho de aviso com a data da próxima reunião. Na parte inferior dele, um número de telefone para contato caso precisem. Nesse meio tempo, a outra conciliadora faz uma espécie de chamada, nome a nome para que eles assinem a lista de frequência. Os elogios por parte deles indicam que o primeiro objetivo foi alcançado. Eles desejam voltar.

“ O homem tem que superar a dor dele para viver uma história feliz ”

A importância da Família

A família é o primeiro núcleo social do ser humano. É com que aprendemos os primeiros conceitos de moral e conduta, por isso que ela pode refletir muito daquilo que somos ou vamos nos tornar, assim como a ausência dela, principalmente da figura de um pai. A figura paterna é o centro da temática da reunião de hoje no GRRI. Já se passaram 15 dias desde o primeiro encontro da turma 18. O tema parece sensível demais para uma reunião de grupo, mas essencial.

Quinta-feira, 26 de fevereiro. O círculo está menor, dos seis homens, apenas cinco comparecem. Quem media a reunião é a soldado Mirelly, da Ronda Maria da Penha. Ela, assim como o seu colega de guarnição, que se senta no fundo da sala para aguardá-la, são rostos conhecidos para os integrantes do grupo. A Ronda Maria da Penha encarrega-se de fiscalizar as medidas protetivas de urgência expedidas pela Vara. No caso dos homens da turma 18, diversas foram descumpridas. Mirelly se posiciona no meio do círculo e se apresenta: “Hoje, eu estou de plantão, me perdoem o fardamento”.

No quadro branco, é escrito em letras maiúsculas uma frase: a importância da família. Um dos participantes resmunga, parece intimidado com a presença da policial. Diante do exposto aparen

ta se defender: “eu não errei, minha irmã que me colocou aqui”. Marcos nunca conheceu o seu pai, a irmã por parte de mãe é quem ele chama de família. Certo dia, precisou emprestar um dinheiro a ela e, ao cobrá-la, não foi bem recebido. Ela alega ameaça e perseguição. Ele se diz inocente.

O Art. 5º da Lei Maria da Penha (11.340/06) explica que violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause a mulher algum dano. O mesmo artigo completa dizendo: “tudo aquilo que envolva relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”. Isso quer dizer que a violência doméstica e familiar contra a mulher não está baseada apenas na relação entre marido e mulher, mas também entre um parente ou conhecido, seja ele primo, irmão, tio, avó, pai, cunhado ou patrão.

“Esse encontro não é para saber o que vocês fizeram”, comunica a mediadora com as mãos voltadas para trás do corpo, mantendo a postura de policial. O convite no momento é para que eles reflitam sobre mudanças. Caminhando pela sala, Mirelly pede para que eles respirem fundo, segurem e soltem o ar em pequenas pausas. A dinâmica contribui para que não haja exaltação de ânimos. Respira, respira, e eles estão prontos para falar sobre suas vidas.

O primeiro ponto a ser abordado é sobre a existência do pai na vida de cada um. No quadro branco, Mirelly mais uma vez escreve algo. Coloca no cantinho da lousa outra frase, que seria o motivo pelo qual ela acredita que muitos chegaram até o GRRI: a ausência de pai. Apesar de diversas coisas as quais viveram não

fazerem mais sentido nesse momento, é preciso entender a estrutura familiar de cada homem. Quem cresceu sem pai tem comportamentos daquilo que viveu, muitas vezes traumas. A infância para alguns deles não foi um lugar acolhedor e bonito. Todos os cinco levantam a mão quando a mediadora pergunta sobre a presença do pai em casa, mas apenas um deles diz ter construído um relacionamento bom com o progenitor: Seu Emanuel, o mais velho da turma.

A ausência de pai prejudica a família. Em um estudo sobre o impacto psicológico do abandono, a pesquisadora Nathalia Cardinali argumenta que, “a ausência de pai pode gerar nos filhos uma dificuldade em conseguir manter vínculos, além de características como o desrespeito pelo outro, problemas na autoconfiança, independência, flexibilidade, criatividade e espontaneidade”. E infelizmente essa ausência insiste em crescer. A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) mapeou que, em 2023, dos 2,5 milhões nascidos no Brasil, 172,2 mil deles têm pais ausentes — quantidade 5% maior do que o registrado em 2022, que foi de 162,8 mil.

Para os participantes do GRRI, é proposta uma mudança de comportamento. São convidados a abrirem o coração para perceber algo novo. Talvez uma vida mais leve e cheia de paz. Para a advogada Jéssica, “o problema de uma família que sofre violência não vai persistir apenas no social, ele pode envolver outras áreas”. Por isso, a importância da reflexão. É a partir da mudança interna que eles vão conseguir mudar o relacionamento com a própria família e as futuras gerações. É a oportunidade de encerrar ciclos destrutivos e não transferir a responsabilidade para o outro. “Quem acredita que vai mudar o mundo?”, pergunta a mediadora.

As mágoas são inconscientes. Não é regra, mas as histórias tendem a se repetir. Mirelly agora explica sobre o papel do homem. O que o pai ensinou sobre princípios e sobre mulheres eles não sabem dizer. “A maioria de vocês estão sentados nessa cadeira porque faltou uma referência, um exemplo de pai.”, discorre Mirelly atribuindo a figura paterna a construção de valores.

Sentado em uma das cadeiras do meio do círculo está um homem que chora. É o primeiro encontro de Moraes e ele parece se emocionar quando fala dos filhos. Ele tem duas meninas e três meninos, um deles é um garoto, de aparentemente dez anos que hoje ficou do lado de fora da sala, deitado em uma cadeira de ferro no corredor esperando o pai. Não é permitido crianças nas reuniões, mas Moraes não tinha com quem deixar. “Seu Moraes, seja sincero, o que aquele garoto viu que ele não deveria ver?”, indaga a soldado.

Homem também chora. No grupo eles se sentem à vontade para mostrar suas vulnerabilidades. Não precisam ser durões o tempo todo. Não precisam resistir para se mostrarem masculinos. Não precisam se defender deles mesmos. A masculinidade do homem não deve ser a agressividade. Um dos participantes comenta tentando mostrar que entendeu a mensagem: “a gente pode ser agressivo, mas usamos isso para gerar força para lutar”. Os outros concordam.

A ausência de um pai provoca vícios. Mais uma vez, a mediadora usa o quadro para escrever em caixa alta: vícios em droga, bebidas, jogos e criminalidade. Essas são escolhas com um banquete de consequências. Os lugares de dor interferem onde já

passaram. Todos já tiveram em uma delegacia. Mas, a soldado está no grupo para propor um novo exercício: “O homem tem que superar a dor dele, para construir uma história feliz”, afirma a mediadora convidando-os a olharem para a referência de homem que eles estão se tornando. “Não sinto falta do meu pai. Existe um motivo para eu estar aqui, são consequências das minhas escolhas. Eu já estou tentando melhorar”, desabafa Dimas em autoavaliação.

A eles, é apresentado mais uma vez um caminho. Um lugar sem atalhos. No quadro, são colocadas duas linhas e o desenho de três bonecos, sendo dois homens e uma mulher, que, representa o pai, a mãe e eles: o filho que precisa de cura. Para o filho, resta apenas um caminho: olhar para frente.

“ Responsabilidade,
respeito e reconstrução ”

Maria da Penha

“**D**izem que a mulher é o sexo frágil, mas hoje não existe mais isso, as mulheres estão mais inteligentes que os homens”. O comentário foi posto por Cleber, um dos integrantes do GRRI. Pelo discurso, ele acredita que os homens podem ser vítimas de violência doméstica e familiar da mesma maneira que as mulheres. Da cadeira onde está sentado, ele olha para seus companheiros de reflexão e sugere uma legislação igualitária no Brasil: “A lei é cega, ela deveria proteger todo mundo. No caso da Lei Maria da Penha já diz tudo, só protege a mulher”.

É o terceiro encontro da turma 18. Habitualmente, o grupo se reúne quinta-feira pela manhã. A sala está cheia, todos os participantes decidiram comparecer para mais uma conversa. A fala de Cleber ocorreu em resposta ao slide que está refletido no quadro da sala: Lei Maria da Penha: respeito, responsabilidade e reconstrução. O tema já estava previsto na programação do GRRI. Por razões óbvias, há muitas dúvidas por parte dos autores de violência sobre punibilidade. Quem está no grupo nessa manhã para fazer a mediação e sanar dúvidas é mais uma vez uma mulher: Mariany Luz, advogada e vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados em Juazeiro (OAB).

O crime eles já conhecem, mas a legislação parece nova para o entendimento. A Lei Maria da Penha (11.340/2006) foi criada diante do contingente de casos de violência envolvendo as mulheres. A princípio, antes de passar por diversas reformulações, resultou de uma punição que o Brasil sofreu por não ter uma legislação própria para a temática. Trata-se de um caso conhecido e vagaroso de um conflito familiar que tramitou na justiça brasileira.

Maria da Penha Maia Fernandes é uma sobrevivente de dupla tentativa de homicídio e sucessivas violências cometidas pelo seu ex-companheiro: Marcos Antônio. O caso foi recebido pelo Ministério Público em 1984, mas só ofereceram uma condenação anos depois, em 1996. O comportamento de Marcos evoluiu a níveis extremos, típico de um abusador. Isto se revelou depois que a cearense Maria da Penha adquiriu a sua independência financeira. Ele passou a tratá-la de uma forma diferente, exaltando-se facilmente.

“A mulher possui vulnerabilidade presumida”, esclarece a mediadora. O conceito utilizado por ela demonstra uma linguagem técnica jurídica para explicar que, em uma relação contratual, seja ela qual for, é possível existir uma parte em desequilíbrio, e quase sempre, essa parte é a mulher. Ainda nas palavras de Mariany: “não é preciso comprovar que ela poderia se defender.”

Como explica a pesquisadora Bárbara Cunha, o termo violência contra mulher não significa o oposto de “violência contra o homem”, mas reflete as relações patriarcais de gênero e a desproporcionalidade que elas estabelecem na relação de convi-

vio, identidade e sexualidade entre os sexos. “O Estado entende que a mulher é considerada mais fraca do que o homem?”, pergunta Mariany. “É por causa do histórico patriarcal”, pontua em seguida. Como escreveu Cunha, o patriarcado pode ser entendido como um processo de dominação-exploração com a presença de pelo menos dois sujeitos: o dominador e o dominado.

Lembro de uma das explicações que o juiz da Vara de Violência Doméstica de Juazeiro, Dr. Aroldo Carlos, me deu, que é bem esclarecedora, para se entender os crimes de gênero. Imagine um casal andando na rua, um homem e uma mulher. De repente, aparece um ladrão com uma arma e aponta para os dois exigindo o relógio de ambos. Pelo ato, o ladrão é detido. Neste caso, fica muito claro que o crime não ocorreu por motivo de gênero. Não foi pelo fato de ser mulher que ela foi vítima do crime. “Muito diferente acontece quando envolve o sentimento de posse, onde o homem se sente proprietário da mulher e termina agredindo-a como uma forma de sanção”, traduz o juiz.

“Então, quem pode ser vítima nos termos da Lei Maria da Penha?”, questiona a mediadora esperando dos homens uma resposta. A resposta está no slide. De acordo com o Art. 2º da lei 11.340 de 2006, pode ser considerada vítima de violência doméstica e familiar “toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.” Em seguida, o Art. 5º completa: no âmbito da unidade doméstica, no âmbito familiar ou em qualquer relação íntima de afeto.

A lei ganhou ao longo dos anos alguns contornos e limites, que, apesar de não serem suficientes para sanar os altos índices de

violência contra a mulher no Brasil, agilizou consideravelmente a tramitação dos processos na justiça. Mariany ainda estava na graduação, quando presenciou, em um de seus estágios no fórum, a falta de um sistema célere. “Até 2018, não se falava em crime dentro do texto da Lei Maria da Penha (11.340/06), apenas em prevenção e assistência. Foi a partir dela que se possibilitou a criação de Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, explica a mediadora.

No campo do debate, as dúvidas ainda permanecem. Outro aspecto a ser explorado na reunião são as formas de violência contra a mulher que acontecem no âmbito das relações familiares. Antes mesmo que a mediadora possa explicar, um integrante da turma se apressa em contar seu caso como autodefesa: “Eu não trisquei nela, até porque não tenho nada contra a ela. Ela é minha irmã”, manifesta Dimas. A fala de Dimas traduz muito do que comumente entende-se por violência contra a mulher no Brasil. A lesão corporal não é a única.

Ainda de acordo com a Lei Maria da Penha, as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher são: física, patrimonial, moral, sexual e psicológica. A mediadora explica que cada situação é analisada de forma isolada. “A pena do crime tem uma variação, um valor mínimo e um valor máximo. Dependendo do que aconteça, é capaz de nem ter a prisão”, demonstra.

Para autores que pesquisam as causas da violência, muitas vezes é a partir da agressão psicológica que os homens praticam outras violências. “O abalo psicológico é um tipo de violência que comumente fica invisibilizada, por isso, muitos homens, assim que frequentam o grupo, podem adquirir maior clareza da percepção

ção da autoria dos atos e a partir disso refletir sobre os seus repetidos comportamentos diante das mulheres”, conforme afirma as mediadoras do GRRI. No caso de Dimas, a única violência praticada, segundo relato pessoal, foi a ameaça, o que se configura como uma violência psicológica. Existe hoje um dispositivo legal que trata exatamente dessa forma de agir do agressor, que é o Art. 147-B do Código Penal. De acordo com o texto, ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave, pode ocasionar pena de um a seis meses, ou multa.

Para efeito de discussão, o crime de violência psicológica está em destaque no material que é apresentado em sala. Como escrito no Art. 7, parágrafo III da Lei Maria da Penha: a violência psicológica contra a mulher pode ser entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

A partir do exposto por Dimas, Mariany responde não apenas usando o texto da legislação, mas também comentando sobre o fato minuciosamente: “se você fala que quer o seu dinheiro e que se ela não te entregar você vai resolver de outro jeito, é ameaça. Logo, é violência psicológica.” Para os demais homens da sala, ela usa outro exemplo, pedindo para que eles se

recordem do que já viram em filmes antigos. “Houve um tempo em que a mulher não podia trabalhar, não podia votar e sequer sair na rua sozinha. Ela tinha que está acompanhada pelo marido. Vocês já viram?”, pergunta a mediadora. “Sim, existe, mas tem mulher que aceita. Apanha todo dia e está ali com ele”, diz Cleber, o único do grupo que responde à pergunta. “Quando se trata de violência doméstica e familiar contra a mulher, provocou lesão corporal, independentemente de ela querer ou não, é crime”, esclarece a mediadora.

Os homens interagem entre si contando parte das situações que já viveram com suas antigas companheiras. O diálogo se estende quando a mediadora faz mais uma pergunta: “E o homem, pode ser vítima de violência doméstica?”. A indagação é o pontapé para iniciar a discussão sobre igualdade de direitos. “Nunca agredi minha esposa. Fui preso por causa de uma discussão, mas, muitas vezes, sofri violência. Eu já me senti ameaçado por ela dizer que ia mandar me matar.”, afirma Cleber.

A partir da fala dele, vai se analisar dentro do grupo alguns aspectos sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. O primeiro deles, a qual explica a mediadora, diz respeito a uma construção histórica. Pela experiência de Mariany, muitos homens se sentem envergonhados em procurar uma delegacia e confessar que sofreram algum tipo de violência por parte das suas companheiras. A sociedade poderia julgá-los como fracos ou até mesmo mentirosos. Outro aspecto avaliado pela advogada é a determinação da lei. O homem não deixa de pertencer ao ambiente doméstico, mas não possui a chamada vulnerabilidade presumida explicada anteriormente.

Diante da presença da advogada, aproveitam o momento para indagar sobre as medidas protetivas de urgência, mais especificamente o descumprimento delas. Conversa vai, conversa vem, e uma história bastante intrigante me chama atenção. Seu Emanuel, um dos integrantes do grupo, reconhece, em uma das charges expostas no slide, um comportamento semelhante ao da sua mulher e aproveita para comentar:

Era final de tarde de um certo dia, aparentemente tudo tranquilo na minha roça, quando escuto se aproximando um barulho de polícia. Eu estava cansado do trabalho. Havia resolvido diversas pendências em minhas plantações. Cheguei em casa por volta das 16h. Me recordo, porque foi exatamente quando entrei no banheiro para me lavar, que retirei o meu relógio e verifiquei as horas. Quando quase pego no sono naquele início de noite, ouço barulhos no portão. Entre os fechos da janela do meu quarto, pude avistar o lado de fora: era a Ronda Maria da Penha realizando uma visita domiciliar. Eu não soube naquele momento, mas havia descumprido uma medida protetiva de urgência, solicitada pela minha esposa. Naquela semana havíamos brigado, mas eu nem sequer empurrei ela. Apenas pedi meu celular de volta. Ela insiste em me vigiar. Já eu, não posso chegar perto do aparelho dela. Não entendi nada, apenas me levaram preso. Ela havia entocado o papel no guarda-roupa. Se eu tivesse revirado, alguma hora tinha visto.

Para explicar o que significa medida protetiva de urgência, a mediadora explica que “é uma medida cautelar, qualquer pessoa pode solicitar”. Nos casos envolvendo violência contra a mulher, elas são uma espécie de tutela do Estado para promover a integridade da suposta vítima. Na hora, Seu Emanuel não percebeu, mas havia cometido um crime previsto na Lei Maria da

Penha. De acordo com Art. 24-A o seu descumprimento está sujeito a detenção de três meses a dois anos. Além disso, o Art. 18 § 5º, especifica que elas serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

O relato dele deu a entender que ela se sentiu ameaçada em algum momento, mas o que ele conta é apenas uma parte da história. Seu Emanuel procurou um advogado, mas só quem pôde retirar a medida foi a sua mulher. Como “se trata de uma medida personalíssima, onde se assina um termo. Quando abre processo, o juiz chama a mulher para uma audiência e pergunta se ela deseja dar andamento, isso tudo para saber se houve uma reaproximação.”, explica Mariany.

No livro *Lei Maria da Penha na Prática*, escrito por Adriana Ramos de Mello e Lívia de Meira Lima Paiva, as autoras explicam que “ao acessar as autoridades, nem sempre a mulher deseja o rompimento da relação, em muitos casos o que se deseja é a interrupção da violência, que em muitos casos é frustrada com uma atuação estatal voltada apenas para a sanção penal do agressor”. A partir de avaliações como essa, as pesquisadoras acreditam que a desconstrução de padrões culturais é o primeiro passo para reverter situações de violência.

Para ilustrar melhor, no quadro branco a mediadora traz mais uma vez charges com ensinamentos de que agora os autores de violência precisam estabelecer um compromisso com a mudança. A repetição do ato vem de padrões os quais eles absorveram durante a infância, e que, por vezes, são de um ambiente hostil de

relacionamento com o pai, a mãe, ou algum outro familiar, explica Mariany. A ilustração mostra as violências no início, meio e fim. Como elas acontecem e terminam. É difícil se livrar, mas a reconstrução começa em buscar ajuda profissional.

“ Não existe desculpa para
agredir ”

Dependência Química

O companheiro Garcia encontrou no grupo uma maneira de esquecer os dias difíceis que tem passado. A maior luta que ele enfrenta, apesar de responder a um processo criminal, ainda permanece em casa: a convivência com o seu único filho. É a primeira vez de Garcia no GRRI e, através do seu depoimento, é possível perceber um pedido de ajuda para seguir em frente. O filho, ele já não reconhece mais. A maconha entrou na vida do garoto quando ele ainda tinha 15 anos. Desde então, Garcia teme pelo fim da vida: “ele me ameaça. Qualquer vacilo que eu der, ele me mata. Já não sei mais o que fazer. Sempre trabalhei para garantir o melhor para ele, mas não foi suficiente”, desabafa.

O relato pessoal contempla o início da penúltima reunião da turma 18 que tem como tema o uso de substâncias psicoativas. As cadeiras estão mais próximas umas às outras e o círculo, apesar de menor, parece mais cheio. Eles estão familiarizados. Quem media a conversa é Miriam Bernardo. Pela sua experiência à frente do grupo, reconhece a relevância da temática. Mais da metade dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher que chegam ao GRRI confessam terem ingerido álcool ou outras drogas antes da situação de violência. “Não existe desculpa para agredir, mas essas substâncias são potencializadoras”, afirma a técnica social diante dos homens.

A história de Garcia diz muito da dificuldade que é ter um dependente químico em casa. O uso nocivo de substâncias psicoativas como: álcool, maconha, cocaína e crack podem resultar em danos não só a quem as consomem, mas também aos familiares e terceiros. Garcia não conta como o filho se tornou dependente, mas relata que já teve diversos bens perdidos para alimentar um vício que não é seu. O filho tem recorrentes crises de abstinência, vende o que vê pela frente. É o prazer da droga.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define as chamadas substâncias psicoativas ou drogas psicotrópicas como toda substância natural ou sintética que atua sobre o cérebro, modificando o seu funcionamento, podendo provocar alterações no humor, na percepção, no comportamento e em estados da consciência. No filho de Garcia: irritabilidade, ansiedade, agressividade e nervosismo se apresentavam com frequência. “Ele está bem comigo, daqui a pouco muda. Principalmente se faltar a bagunça dele”, relata o pai. Para a OMS, é como se a droga passasse a ocupar um espaço central na vida do indivíduo, que não consegue conter o vício, afetando sua psique, emoções, físico e, conseqüentemente, a vida social e financeira. Além disso, para o órgão, o uso das drogas lícitas ou ilícitas é considerado doença porque sempre podem apresentar fatores de risco.

O álcool é o mais comum, é a porta de entrada para outras drogas. O objetivo é ficar mais alegre. Por ser legalizado, quase não se fala nas conseqüências, mas tudo começa no gole de cerveja, de vodca, de cachaça, que aparentemente é desprezioso. O álcool é um depressor do sistema nervoso central. “Algumas pessoas não conseguem dançar, conversar, mas quando ingere uma ou duas doses se soltam”, expõe a mediadora. É a força do álcool. “O indivíduo cria coragem, deixa

de lado a timidez, o medo, e arrisca naquilo que planejou”, completa Miriam.

O segundo relatório brasileiro sobre drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública constatou, através de pesquisa, que o uso de álcool e tabaco é mais prevalente entre os homens do que entre as mulheres. No grupo, todos reconhecem que fizeram ou fazem o uso do álcool, mas parcialmente nota-se que não atribuem a situação de violência ao consumo de bebida alcóolica. A narração a seguir é de Fernando. Pelo relato dele, percebe-se a droga como um catalizador:

Cheguei até aqui porque vivi um relacionamento abusivo. Conheci ela no projeto NH3. Minha mãe me forçava a sair de casa. Do lado de lá do mesmo jeito, ela era forçada pelos pais também, então tomei a iniciativa. Comprei os bens e decidir morar junto com ela. Sempre notei que ela era temperamental, mas achei que ia mudá-la. Ela era o tipo de pessoa que não respeitava nem o pai e nem a mãe, como ela iria me respeitar? Eu era marido dela. Queria o melhor para ela, mas ela me tirou do sério. Sempre tentava conversar, mas ela era imatura. Comecei a ficar inseguro. Desconfiei, por vezes, do passado dela. As pessoas já tentavam me alertar sobre seu caráter, mas eu não quis acreditar. Passei quase um ano morando com ela. Outro dia, voltávamos de uma festa quando iniciamos uma discussão. Havíamos bebido, mas nada exagerado. Naquela noite, ela insistia que eu estava olhando para outra naquela seresta, mas eu não estava. Ela chegou em casa e quebrou tudo. Tudo aquilo que comprei com o meu dinheiro porque ela não trabalhava. Sai e fui esfriar a cabeça. Pedi conselho a um amigo, mas nunca imaginei passar por isso, é um sentimento de frustração.

Um estudo feito na Universidade Estadual de Maringá em 2016 é mais específico quando se pretende analisar toda a problemática: a relação entre álcool e violência nas relações conjugais. Pela pesquisa, os 20 participantes relatam consequências maléficas para o relacionamento quando o companheiro ou a companheira depende do álcool, entre elas estão: “irritação, agressividade, aumento da extroversão e de ciúmes, diminuição da noção de limite nas relações sociais e tendência a provocar, a impor ideias durante o período de embriaguez.” “Retraimento, isolamento, distância do cônjuge e de casa e conflitos com familiares também foram observados. Além disso, “o uso progressivo e contínuo do álcool, feito pelo marido, contribuiu para o desgaste emocional das esposas, que em nove relatos trataram de agressões por parte delas, perda de controle ou sensação de iminência da violência física, o que pode indicar mudança ou oscilação da relação de poder entre cônjuges quando o homem avança no processo de dependência do álcool”.

É nítido que a violência é um fenômeno com múltiplas causas, no entanto, o álcool e outras drogas têm bastante influência na geração de conflitos. Existe outra parte da história de Fernando em que a relação entre álcool e a violência estiveram presentes. Por vezes, tentou encontrar maneiras de esquecer, mas ao chegar no GRII lembra a infância:

Tenho em mim memórias que não se apagam. O álcool entrou na minha família quando eu ainda era criança. Meu pai bebia muito. Tive que regar muitas vezes o alimento porque ele deixava faltar comida na mesa para alimentar o vício na cachaça. Desde pequeno, presencio a minha mãe dar um duro para não deixar a gente morrer de fome, então eu tive que me virar desde cedo. Fazia diárias em ro-

ça tinha que ganhar o meu. Não tive muitas oportunidades. Até tentei concluir o ensino médio, mas a convivência dentro de casa sempre foi difícil, quase não se falava em estudos. A infância com os meus irmãos foi em um barraco de taipa. Sempre que chovia era um desespero, corríamos para um lado e para o outro para se esconder, mas não tinha jeito. A casa era de pobre, o telhado era todo remendado. Eu e meus irmãos sempre fomos os homens daquela casa, meu pai não era presente. Vejo ele como um cara durão, agressivo, nunca demonstrava carinho. Penso até que ele não gosta muito de mim. Acho que sou excluído da família. Ele nunca me deu afeto. Na verdade, só me recordo das vezes que ele insultava a mim e aos meus irmãos, e das repetidas agressões contra a minha mãe. Ele bebia e se transformava. Só voltava para casa embriagado. Minha mãe perdia o sono com tanta preocupação. Quando eu cresci, parei de me importar, mas lembro de algumas tentativas de tentar salvar minha mãe daquela dor. Eu tinha nove anos quando presenciei uma das piores brigas entre os dois. Ele havia saído para trabalhar as oito da manhã, como de costume, ou melhor como ele dizia. Chegou por volta das seis da noite arrastando uma perna na frente da outra. Estava tão bêbado que a sua fala trocava palavras e o cheiro de bebida exalava de longe. Mais uma vez perdíamos a paz. Da sala de casa, minha mãe reclama ao vê-lo naquela situação. Ela, com uma vassoura na mão fazia a última limpeza do dia. Caminhando em direção a cozinha recebeu dele os piores xingamentos. Eu, tentava assistir televisão deitado no sofá, mas eles gritavam muito. Não demorou muito para que os dois entrassem em luta corporal. Eu não tinha idade suficiente para defender minha mãe, mas me recordo quando ela tentou se salvar arremessando contra ele um pregador de cabelo de ferro. O corte foi próximo a bochecha. Ele saiu sangrando. Acho que ali perdi o respeito por ele. Nunca quis ser igual a ele, sempre busquei o melhor. Sonhava que minha família seria diferente.

De agora em diante, Fernando promete fazer diferente, buscar uma saída para que situações de violência não se repitam. “Até para lidar com uma pessoa viciada a gente precisa de tratamento”, comenta a mediadora. Na discussão, Miriam traz alguns pontos sobre a política de redução de danos adotada pelo poder público com intuito de reabilitar o dependente químico. A estratégia dessa política é a oferta de comunidades terapêuticas para ajudar a controlar possíveis consequências adversas a quem faz o uso de drogas lícitas e ilícitas. Prevenção é a melhor saída, no entanto, a realidade mostra que parte dos dependentes químicos não consegue do dia para noite abandonar o vício. Existe a internação involuntária e voluntária.

Miriam mostra que em Juazeiro as políticas de recuperação dessas pessoas são feitas no CAPS AD, o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Do próprio grupo, os autores de violência podem ser encaminhados para serem assistidos por esse equipamento público.

“ Os homens também vivem
dentro de uma prisão construída
socialmente ”

Masculinidade Tóxica

“**A**ntes do tiro, o tapa. Antes do tapa, o grito. Antes do grito, o controle. Antes do controle, o machismo. Antes do machismo, a masculinidade tóxica”. A frase aspeada é de um vídeo feito pelo Governo do Estado da Bahia no ano de 2019 associado à campanha Respeita as Minas. A mensagem do conteúdo é clara: a “masculinidade tóxica” pode virar violência contra a mulher.

O termo parece demasiado, mas ganhou diversas definições à medida que cresceram os estudos acerca das relações de gênero. Em tempos contemporâneos, ele circunscreve um padrão de dominação-exploração masculina a partir de práticas que validam o indivíduo como “homem” dentro da sociedade. O vídeo em questão é apresentado no último encontro da turma 18 do GRRI. O tema se faz necessário para entender que a violência pode ser muito sutil. A reflexão revela-se na construção dos papéis da mulher e do homem dentro da sociedade. Quando o marido chega em casa e não encontra as tarefas domésticas feitas, sente-se no direito de impor autoridade através da agressividade. A encenação é chocante e muito comum.

“Como você se sente enquanto homem?” A pergunta é direcionada ao grupo após a exibição do vídeo. “O que é que lhe faz diferente de uma mulher, além da questão física?”, indaga a mediadora percebendo o silêncio por parte deles. Para a estudiosa

de gênero, Raewyn Connell, há um determinado padrão de masculinidade que é mais valorizado e que está mais associado à autoridade e ao poder, e que, a longo prazo, garante o privilégio coletivo dos homens. A masculinidade hegemônica é uma forma de promover comportamentos abusivos.

“Ser homem é ser violento? Ser homem é imposição?” pergunta Miriam mais uma vez mudando a estratégia. A primeira resposta vem carregada de insegurança: “está certo ou errado chegar do trabalho e não ter nada para comer? Não entendi”, indaga Garcia. Numa sociedade patriarcal, a divisão sexual do trabalho organiza e distribui funções. Para a mulher é quase sempre atribuída às tarefas domésticas: cuidar da casa, dos filhos e ser a dona do lar dedicada. E se ela possui uma profissão acaba assumindo tripla jornada de trabalho. Já para o homem: estudar e trabalhar para ser o provedor bem-sucedido.

De fato, a violência não é um tema que está relacionado exclusivamente à questão de gênero. No entanto, há muitos séculos, a partir de uma prática enraizada desde os antepassados, a mulher é tratada de forma diferente, sendo titulada como um objeto, e tendo muitos de seus direitos feridos e repreendidos pela figura conhecida como homem. As raízes desse problema se encontram de maneira expressiva no patriarcado. Esse sistema influenciou a divisão de gênero porque se apoia em crenças amplamente aceitas pelo machismo. Na sociedade patriarcal, a mulher ocupa um espaço. Geralmente, o de esposa ideal, ou seja, aquela que é obediente ao seu marido.

O entendimento que podemos tomar como base para compreender o material apresentado é que a violência contra mu-

ulher é uma violência de gênero desenvolvida a partir de uma construção patriarcal que transforma uma diferença biológica em uma hierarquia social. Com isso, não atinge apenas os relacionamentos conjugais. A masculinidade tóxica é como se fosse o comportamento dominante dentro do sistema.

A relação de maus-tratos muitas vezes soa familiar. A cena que mais chama atenção para Cleber é onde a vítima (mulher) recebe um tapa no rosto por parte do agressor (homem). Cleber discorda do material por meio de um relato pessoal: “acho que não é bem assim não. Tem umas mulheres que já vem com tapa na cara. No caso da minha ex-mulher mesmo, do jeito que ela chegava em casa sempre tinha discussão.” Um outro participante do grupo concorda logo após: “se ela não chegasse assim, tenho certeza que não tinha briga.”

A inversão da violência também pode ser considerado um traço tóxico. Para o psicólogo do Centro de Reabilitação de Homens (CRH), Eldér Borges, alguns homens não conseguem reconhecer quando estão tendo uma ação nociva contra eles próprios e contra a esposa. Para alguns homens a violência só se concretiza quando eles tocam na mulher, quando há agressão física. “Essa violência de gênero que é expressa na masculinidade tóxica começa de uma forma muito branda. Um pequeno conflito pode ser intensificado e produzir atos violentos”, explica Eldér.

A sutileza da violência também vem do não reconhecimento de que alguns comportamentos podem ser problemáticos. Num sistema patriarcal, o valor social que homem tem é diferente do valor social que a mulher tem. O homem nasce e a ele lhe é permitido que mostre ao mundo seu “poder masculino” através

do uso da força. Tal força, se expressa, recorrentemente, em sentimentos de posse sobre o corpo feminino. Esse mesmo homem cresce e passa para o filho, de uma forma natural, o mesmo comportamento. O homem não chora, mas pode, desde cedo, ter uma vida sexual ativa. Diferentemente das mulheres, que precisam se guardar para um futuro marido. É a ideia da sexualidade predatória. Os homens podem fazer o que quiser do ponto de vista sexual.

Os atos de violência são uma explosão de toda uma trajetória de vida. “Quem tem filhos aqui?” pergunta Miriam. “Perceberam que existe um padrão?” “O filho geralmente repete o que ele vê em casa mesmo que inconscientemente.” O psicólogo Eldér explica que a masculinidade tóxica é multifatorial, ou seja, depende da lente em que olhamos. Na percepção de Eldér, os homens também vivem dentro de uma prisão construída socialmente. “É uma carapaça de fortaleza. Do ponto de vista social, forja-se uma imagem de que eles podem tudo porque é inserido performances masculinas que na verdade são armaduras. Mas, eles também sentem e sentem muito”, explica.

Esse modelo de família estruturado nas relações de dominação-exploração das mulheres pelos homens torna-se tão naturalizado que o próprio discurso é violento. É muito comum ouvir que homem não lava louça, não cuida da casa e não pode demonstrar sentimento. Tanto que aqueles que agem diferente desse padrão têm a sua masculinidade questionada ou supervalorizada. O homem que leva e busca os filhos na escola, por exemplo, constrói perante a sociedade a imagem de herói.

A violência é ação, mas pode ser a ausência dela também. Às vezes, tudo começa pela falta de responsabilidade afetiva. Eldér conta que “o tratamento de silêncio e o fato de o homem negligenciar a presença da mulher em casa pode ser considerado um relacionamento tóxico. Tem casais que dividem a casa apenas do ponto de vista físico, mas não há convivência” afirma.

Lembro-me de perceber a falta de responsabilidade afetiva em uma das audiências que acompanhei na Vara de Violência Doméstica de Juazeiro. O réu insistia, em seu depoimento, que ele e a suposta vítima não tinham um relacionamento e que ela que havia entendido tudo errado. O caso se tratava de uma violência patrimonial, mas ele alegou diversas vezes que a mulher não tinha direito nenhum sobre os bens materiais porque, de acordo com ele, eles não moravam na mesma casa. Na visão do réu, eles estavam apenas “se conhecendo”.

Na última reunião do grupo, Jorge reconhece que na sua convivência com a mulher tinha dificuldade de se manter em silêncio: “quando ela gritava, eu gritava também”, diz. No GRRI lhe é ensinado que existe outra maneira de resolver os conflitos. A mediadora conversa com os autores de violência sobre o poder de decisão, mas é interrompida por Cleber, que apresenta um argumento validado pelos seus colegas: “na hora da raiva ninguém escolhe”.

Certamente, é muito difícil controlar a raiva no momento de uma discussão, mas isso não é e não pode ser desculpa para nenhum tipo de violência. A reação dos homens, diante do vídeo sobre masculinidade tóxica, expressa que o caminho para desconstrução desse modelo de dominação-exploração ainda é longo e demorado. “Devia botar as mulheres para fazer um cursi

nho desse também”, afirma Cleber sugerindo que as mulheres também são violentas.

O participante Jorge também faz um comentário no mesmo sentido e deixa evidente que não se sente autorresponsável pelas suas ações: “se elas se casarem de novo e tratar o novo marido da mesma forma que elas trataram a gente, vão receber a mesma coisa. Se a gente não era bom para elas, lá na frente também elas vão encontrar uma coisa pior. Se nós estamos aqui foi porque elas botaram.”

O processo de cura não acontece da noite para o dia. Aos autores de violência, mais uma vez é proposto um caminho de mudança. Uma decisão de querer se relacionar bem daqui para frente, sem se envolverem ou serem atores de violência. De agora em diante, não é sobre o outro é sobre eles: personagens da própria história. A desconstrução da masculinidade tóxica precisa ressignificar as dores e as ações.

Para entender como os homens relatam as situações de violência em que foram agentes ou como buscam refletir sobre o que lhes sucederam, deixo logo mais o testemunho de um dos integrantes do grupo. O relato de Jorge.

Deixa eu contar...

Sábado, oito horas da noite. Cheguei no bar do Seu Val, famoso na ilha de Nossa Senhora, para beber com uns amigos. Esperava jogar conversa fora entre um gole de cerveja e outro enquanto trocava olhares com algumas mulheres daquele lugar. Eu estava solteiro. Pegamos uma mesa próximo a saída. O ambiente estava cheio e o som um pouco alto, então não dava para ouvir muitas histórias. Não demorou muito para eu me estressar com a fila de espera do banheiro e a demora do garçom para anotar o nosso pedido:

- Mais uma de 600 por favor.

Na noite passada, meu tio frequentava o mesmo bar. Não era uma pessoa amigável. Já havia sido expulso de lá outras vezes, mas insistia em provar sua autoridade na ilha. Vez ou outra, recebemos reclamações dele:

- Cara cheio de autoridade, dizem.

Por ter essa fama, às vezes é difícil perdoá-lo, mas creio que família a gente defende até a morte, e eu o defendi. Na noite com meus amigos, meu tio apareceu. Trocamos resenhas e até paguei bebida para ele, uma dose de Ypióca como de costume, até ele se envolver em mais uma briga. O som parou por volta da meia-noite. As pessoas tentaram separar. Ele e três rapazes discutiram.

Meu tio só tinha a mim. Garrafa de vidro e cadeiras voaram até alguém puxar uma faca de serra de tamanho médio. Fui atingido três vezes. Meu tio fugiu.

Aparentemente, todo mundo se conhece na ilha de Nossa Senhora. A maioria dos 100 habitantes trabalha com a pesca e a agricultura. O lugar onde eu cresci é cercado pela água do Velho Chico, que divide Petrolina e Juazeiro, e para chegar lá é só de barco. Ver gente de fora é como um evento. Naquela noite, ela já estava lá, mas não percebi. Negra, alta, cabelo liso médio até o ombro, tingido de acaju, e um olhar meio preguiçoso, daqueles que se esconde quando ela sorri. Apesar de não a conhecer, se mostrou interessada em me ajudar. Ligou para o SAMU e me acompanhou até o hospital, até poder ver minha família. Aparentava ser um anjo na minha vida, até ela me fazer conhecer o verdadeiro inferno.

Foram 11 dias de conversas por telefone e trocas de mensagens. Ela se preocupava comigo o tempo todo. Se interessava pela minha recuperação. As perfurações ainda doíam. Eu morava com meus pais. Não conseguia me locomover com a mesma facilidade de antes. Ela me ajudava todos os dias com os cuidados essenciais para os curativos, até resolver ficar. Foi a primeira vez que levei uma mulher para dentro de casa. Meus pais se apegaram a ela e incentivaram a nossa relação. Não posso dizer que me apaixonei de cara. Sempre fui um pouco ressabiado.

Me envolvi com algumas mulheres durante esses 24 anos de vida, mas relacionamento sério foram só com duas. Todas as vezes que tentava construir algo, a falta de maturidade destruía tudo. Elas eram sempre mais novas e isso atrapalhava muita coisa. Apesar de ela ter 18 anos, parecia ser madura.

Me iludi quando achei que poderia construir algo com ela. Todos os dias eu sentia a necessidade de conhecê-la melhor. Em um mês morando debaixo do mesmo teto, alguma coisa dizia que aquela mulher me escondia algo. “Como uma menina de 18 anos não mora com os pais?”, eu maldava, mas resolvi esperar.

Enquanto me recuperava, algumas oportunidades de avaliá-la apareceram. Era um domingo de junho quando o pai dela, meu suposto sogro, apareceu pela ilha. Coloquei cadeiras de plástico na porta após o almoço. Minha mãe passava um café do lado de dentro da casa. O Seu Elias apontou na esquina da rua arrastando sua bicicleta pelo lado direito. Ela, imediatamente, o percebeu. Correu para dentro de casa pedindo para que eu despistasse o velho enquanto ela se escondia. Me ordenou. Assim eu fiz, e menti. Quando entrei em casa, ela estava chorando. Não quis falar e apenas me abraçou. Eis, a pulga atrás da orelha: “Quem era aquela mulher?”

Terceiro mês juntos. A casa dos meus pais já estava ficando pequena para tanta gente. Aluguei um apartamento fora da ilha, no Residencial São Francisco, em Juazeiro. Seria mais próximo para eu trabalhar e para que ela ficasse perto da avó. Aparentemente, era a única pessoa que ela gostava. A residência, no terceiro andar do bloco 165, não tinha nada além de dois quartos vazios, uma sala com janela e uma cozinha integrada com uma área de sol. O banheiro era apertadinho. Comprei as coisas de pouquinho. Fogão, geladeira e armário. As roupas em um guarda-roupa de solteiro que ela tinha levado. A vida de casado se iniciava.

Logo que mudamos, consegui um emprego em uma fazenda de

uvas em Petrolina. Com aquele dinheiro, pagaria as contas da casa e a sustentaria. Ela não trabalhava. Viveu por muito tempo à custa da avó. Era quem sempre fazia suas vontades.

Frequentemente, no período em que ela estava em casa, fazia ligações. Queria saber se estava tudo bem. Às cinco horas da tarde, encerrava meu expediente. Apenas uma hora de almoço. Era entre duas e três horas de uma tarde, quando a contatei por telefone. Queria saber se ela estava em casa, todo dia ela saía dizendo que iria visitar a avó.

Realizo uma chamada de áudio:

- Onde você está?
- Em casa.
- Por que demorou a responder?
- Estava terminando de fazer umas coisas aqui.
- Ajeite a casa que hoje eu chego mais cedo.

Ela desliga.

A casa que morávamos não tinha muita coisa para se fazer. Um pano de chão molhado para tirar a poeira do chão, lavar e guardar a louça era suficiente. Ao final da conversa por telefone, ouvi o barulho do celular caindo no chão. Era ela quebrando. Não queria mais falar comigo. “Alguma coisa está errada”. Pensei. Liguei pela segunda vez e ela não atendeu.

Cheguei em casa e o telefone estava quebrado. Interrogo-a:

- Por que você quebrou o telefone? É para não me atender?
- Você pega no meu pé demais.

Eu não tinha ciúmes dela. Mas confiança era o que nos faltava. Não tínhamos filhos. Ela passava o dia todo sozinha dentro de casa. Talvez ela quisesse ter vida de solteira estando comigo. Bem que a tia dela tentou me avisar.

Certo dia, por volta das cinco da tarde, cheguei na porta do prédio em que morávamos. Avistei de longe uma movimentação de gente. Cinco pessoas estavam embaixo do pé de algaroba que fazia sombra nas primeiras vagas de estacionamento daquele bloco. Ela estava sentada. Parecia se divertir com aquelas pessoas. Chamei para entrar e ela me acompanhou. Desconfiado, pergunto:

- Quem é esse povo?
- São vizinhos da gente.
- E de quem são essas cervejas no congelador?
- Estou guardando para a vizinha.
- Essa farra todinha na porta? e você no meio? Eu vou tomar banho, descansar, feche a porta. Ordenei.

Em uma sacola plástica, pôs as garrafas de vidro e devolveu. Fechou a porta.

No dia seguinte, a tia dela nos visitava. Era uma mulher com seus 40 e poucos anos. Pediu para que guardássemos um armário de madeira em nossa casa. Jeiza morava a umas quadras dali, e acabava de se mudar. A sobrinha disse não, alegando ser ordem minha. Eu havia autorizado, mas para a tia ela mentiu. Mais uma briga começa entre as duas. Eu sabia que não era a primeira vez, mas escolhi defender a minha companheira, até a tia falar algo que me chamou atenção:

- Ela vai acabar com a sua vida!, gritou.
- Por que você diz isso?, indaguei.
Silenciou.

Quinto mês de relacionamento. Ainda não conseguia descobrir quem ela era. Vez ou outra, ela queria sair sozinha. Não tinha nada para fazer na rua, mas arrumava motivos: médico, contas para pagar, tédio, depressão e idas para a casa da avó. Eram inúmeras justificativas. Nunca comprava algo. Os remédios que ela dizia buscar no posto de saúde também nunca apareciam. “Cadê o atestado médico?”, perguntava. Ela só mentia. A avó acobertava. Mesmo com toda desconfiança, ainda tentava construir algo sólido com ela. “Se ela me trai não é aqui que vou descobrir”. Supunha.

Posteriormente, aluguei uma nova casa. Precisávamos mudar. Consegui em frente ao antigo prédio, no andar de baixo. Começava a me apaixonar por ela, mas o seu comportamento ainda me incomodava. Parecia ser uma pessoa difícil, daquelas que fazem o que dá na telha. Nada mudava. Cada dia mais queria sair com amigas e voltar para casa pelas altas horas. Estranhava. Nunca fui assim. A rotina de trabalho comprometia todo o meu tempo. Eu só conseguia descansar.

Chegamos no sétimo mês juntos. Decidi mudar de casa mais uma vez. As saídas eram constantes, e eu já não aguentava mais brigar por isso. Estabeleci o prazo de mais um mês para conhecê-la ou para que ela ficasse morando comigo. Ela topou. Era mais uma oportunidade. Aluguei um quartinho no bairro São Geraldo, um espaço pequeno, mas que era suficiente para nós dois. Próximo ali morava minha irmã do meio, um primo e uma prima por parte de mãe. Já ouvia histórias da Amanda há algum

tempo. Toda a nossa família sabia que a minha prima traia o marido. Amanda era garota de programa.

- Ela não é uma boa companhia para você, reclamei

Faltando seis dias para completar um mês na casa nova, eu fui preso. Quatro da tarde, chegava do trabalho de mais um dia cansativo. Não havia levado a chave de casa. Ainda não tínhamos a cópia. Era para ela está lá. Bati na porta. Ninguém atendeu. Decidi fazer uma ligação pelo celular da minha irmã. À época, estava sem telefone.

- Onde você está? Por que demora a me responder?

- Estou ocupada.

- Eu sou seu marido e você não quer me atender?

A ligação aparenta cair.

Permaneci do lado de fora da casa a sua espera. No meio fio de concreto da porta, me sentei. Todas as partes do meu corpo doíam. O uniforme quente e sujo de poeira me incomodava. O dia tinha sido puxado no trabalho e ainda teria que me preocupar com mais uma coisa. Faltava pouco tempo para o início da noite, o sol já se despedia. Doze minutos passaram. Eu olho para o relógio no meu braço. É ainda mais demorado.

Do outro lado da rua, avisto ela descendo. Era um carro por aplicativo. Eu me aproximo e escoro-me na janela esquerda do passageiro.

- Precisa de dinheiro?

- Não, já paguei. Ela responde com um olhar assustado.

Desce do carro.

- Como você pagou a corrida?

- A vó me deu dinheiro.

Eu sabia que ela estava mentindo. Alguma coisa no comportamento dela soava desonesto. Pedi o celular. Ela se negava. Mais uma vez insisti. Ela novamente se negava. Jogou o celular no chão. A discussão se iniciou. Tentei me retirar para casa do meu primo. Ela não me deixa sair. Trancou a porta. Gritou. Quebrou objetos da casa. Eu me alterei e arremessei duas painelas de alumínio no chão. Já havia colocado as roupas dela para fora de casa. Queria que ela me deixasse em paz. Me virei e mais uma vez caminhei em direção à porta. Ela arremessa um ventilador de mesa em minhas costas. Eu a arrasto para dentro do quarto e a empurro em direção à cama. Meu corpo estremece de raiva.

- Eu não vou te bater porque senão teria que te matar. Eu grito, apontando o dedo indicador para o olhar dela.

Recebo um tapa na cara. Ela sai correndo para a casa da vizinha.

Vinte e cinco minutos depois, a polícia chegou. Ela havia ligado para avó. De casa, eu podia ouvir ela e minha prima sussurrando. Pus o crachá do trabalho na cintura enquanto ensaboava algumas roupas no tanque. Era a roupa de serviço do outro dia. Ela passou a localização para alguém pelo telefone. Eu

podia escutar. Corri e vestir uma camisa. Os carcarás chegaram. Perceberam que houve uma briga pela quantidade de itens quebrados. Eu sou levado para delegacia. Parecia tudo acabado.

Foram três dias preso. Dividi uma cela minúscula com mais três homens. Todos pareciam em pânico. Não comia a comida que me ofereciam. Tinha medo. A sede e a fome tomavam conta do meu corpo, assim como a preocupação. O tempo parecia não passar.

Aquilo nunca tinha me ocorrido. Eu não merecia. A casa que morávamos ficou do jeito que deixei. Parecia que ela não ocupava mais aquele espaço e eu também não poderia ocupar. Recebi medida protetiva. Não podia me aproximar dela. Peguei meus documentos, algumas roupas e voltei para ilha.

Quase meio dia de domingo, recebi uma ligação. Ela pedindo para voltar. Dizia se arrepender do fez. Eu queria acreditar. Sentia saudade. Decidi ouvi-la. Marcamos um encontro pela ilha. Tudo às escondidas, minha família não podia saber. Eu não pretendia voltar. Ainda estava magoado. Já ela, parecia abatida. Me confessou estar grávida. Desconfiei. Sempre pensei que teria um filho com alguém que eu pudesse ficar para o resto da vida, mas naquele momento ela precisava de mim. Ela não tinha onde morar. A casa da avó tinha muita gente. Com a mãe, ela também não aceitaria. Tinha vergonha porque a mãe vivia da pesca. Fiquei com o sentimento de culpa. Eu a acolhi. A medida protetiva, ela pediu para retirar. Nos reconciliamos. Voltamos a morar juntos.

Mais uma vez, queria confiar nela. A gestação não vingou, mas eu parecia estar apaixonado por aquela mulher. Apesar de to

desconfiança, ainda quis ficar junto. Ela mais uma vez me enganava. Tudo parecia pior do que antes. Eu, agora desconfiava de traição. Ela voltava a sair sem dar satisfação e não fazia as tarefas domésticas. Às vezes, só voltava para casa bêbada. Eu me culpava muito. Achava que eu era o errado.

- Ela cuidou de mim quando eu mais precisei. Eu dizia para a minha irmã.

Meu sentimento era de dívida.

Seis horas da noite de um sábado. Mais uma vez ela não chegou em casa no horário combinado. Eu já tinha feito algumas mensagens de voz e ligações. Ela demorava a responder.

- Estou fazendo a unha, respondeu.

O tempo corria devagar. Não entendi o porquê de tanta demora para voltar para casa. Fui investigar. Segui até a casa da minha prima Amanda que morava ali perto. O marido dela estava lá, sozinho. A mulher dele, provavelmente, estava com a minha mulher. As duas andavam juntas. Eu já havia reprovado essa amizade, principalmente pela fama da minha prima.

- Onde está sua mulher?, perguntei a ele.

- Não sei, vou ligar para ela. Ele pega o celular e realizada uma chamada de vídeo.

Ouvi barulho de gente na chamada. Pareciam felizes. A minha prima deixou escapar a localização, e eu esperto, me aproveitei disso. Ela não sabia que estava ouvindo tudo. Sugeri a ele pegar-

mos um carro por aplicativo e ir espiar. Assim fizemos.

Na noite anterior, eu acordei assustado. Sonhava que agredia um homem por causa dela. Eu ainda não tinha entendido os sinais. A casa onde a minha esposa estava ficava no Novo Encontro. Era um sobrado. Pela escada, encontramos uma das proprietárias da casa:

- Aqui em uma casa de família. Disse a dona, tentando me parar com as mãos enquanto eu acelerava os passos.

A raiva começou a tomar conta do meu corpo. Já não tinha mais controle, apenas pensava o pior. O meu coração tinha sido tomado pela angústia. Batemos na porta e minha prima abriu.

- Cadê Gabriela?, perguntei.

- Está dentro do quarto

Avistei no sofá daquela casa, três garotas com rosto familiar. Eram amigas minhas. Haviam estudado comigo no ensino médio. A fama era das piores, garotas de programa. A casa caiu. Imaginei mil coisas. Minha mulher estava dentro do quarto, uma delas havia me dito. Dois ou três minutos depois, saiu ajeitando o cabelo e a roupa com a mão. Eu a olhava de cima a baixo. Senti vontade de vasculhar cada canto daquela casa. Eu sabia que tinha um homem. A expressão da minha prima era de pânico. Não consegui acreditar. Paralisei. Eu sei que ela estava me traindo, estava ali na cara.

Chorando ela me acompanha até em casa. Eu não conseguia olhar para ela. Parecia que aquilo não tinha acontecido. Ela esta-

va visivelmente embriagada. Não conseguia vê-la naquela situação. Eu não tinha experiência com mulher da vida. Pus ela embaixo do chuveiro. Tomou um banho e deitou. Jurava não ter me traído. Eu não acreditei, para mim era o fim.

- Nós vamos nos separar. Eu disse, olhando nos olhos dela.

As coisas não andavam bem entre nós. Ela já tinha levado as coisas para a casa da mãe, mas insistia em dormir vez ou outra na minha casa. Eu a expulsei inúmeras vezes. Sentia desgosto. Eu não conseguiria perdoá-la. Era um dia de quinta-feira quando ela pediu para dormir na minha casa. Ela havia brigado com a família, então eu deixei.

No outro dia, eu sairia para trabalhar cedo. A chave ela deixaria com a minha irmã. Deitamos para dormir por volta das onze da noite. Estávamos lado a lado. Eu pegava no sono quando de repente fiquei sem fôlego. Senti alguma coisa. Parecia sonho, mas não era. Tentei respirar três vezes, o ar não chegava aos meus pulmões. Cansaço. Me rebato. Levanto atordoado. Eu estava sem forças. Abri os olhos e ela estava lá, bem perto de mim.

- O que está acontecendo?

- O que foi amor?, disse ela, fingindo um olhar preocupado.

- Você está tentando me matar?

- Não.

- Você está tentando me matar com o travesseiro?, grito.

Ela fica nervosa. Pega a bolsa e vai embora.

Essa história é real:

Jorge foi condenado por lesão corporal e descumprimento de Medida Protetiva de Urgência (MPU). Como parte da pena, o juiz determinou que ele integrasse a turma 18 do Grupo Reflexivo de Relações Interpessoais (GRRI), de Juazeiro, durante três meses. Nesse período, participou de palestras, interagiu com os outros homens e buscou refletir sobre suas condutas.

Em uma das reuniões, Jorge chegou a confessar que se arrependeu de ter se envolvido com a sua companheira, mas, ao ser indagado, durante a entrevista para a elaboração deste livro, se ela merecia passar pelas agressões, respondeu: “eu acho que ela merece sofrer, não pelas minhas mãos, mas pelas de outra pessoa.”

Todas as violências cometidas por Jorge, que constam acima, foram narradas em inquérito policial apensado nos autos do processo judicial tramitado na Vara de Violência de Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro.

O Futuro da Justiça Restaurativa

04

“ Os problemas do sistema existem para que de uma forma legítima ou ilegítima se possa fazer acomodações necessárias.

— André Gama de Aguiar, *Leitura*”

Diante de situações complexas envolvendo os caminhos da justiça restaurativa no Brasil, ao longo deste livro-reportagem, pude perceber que o modelo está em processo de evolução. Pensar no futuro, talvez conceba uma ilusória ideia de que a aplicação da justiça restaurativa será suficiente para instaurar a paz social. De fato, o que se espera é que se possa chegar o mais próximo de um modelo minimamente eficaz, mas, enquanto não se alcança isso, existem estudos que apontam viabilidades em termos de resolução de conflitos.

Segundo Howard Zehr, estudioso norte-americano reconhecido mundialmente por ser pioneiro em justiça restaurativa, o crime é uma violação nas relações entre o infrator, vítima e comunidade, tendo assim uma dimensão social maior. Por esta razão, cabe a justiça identificar as necessidades oriundas dessa violação e do trauma causado, para assim propor uma restauração. Tal restauração parte da possibilidade de se olhar com outras lentes o tratamento dado aos conflitos. Os estudos de Zehr usam muitos dos ideais bíblicos para explicar que a justiça restaurativa pode ser transformadora. A explicação dele faz todo sentido se pensarmos que a violência existe desde os primórdios da humanidade.

Não dissertarei aqui sobre os diversos conceitos e autores que falam do paradigma restaurativo, mas acho que alguns pontos foram relevantes para entender a atuação da justiça restaurativa em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Juazeiro. Foi a partir da leitura que fiz da coletânea de artigos sobre Justiça Restaurativa do Ministério da Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2005, já mencionada no capítulo 1, que pude assimilar o modelo.

Em sua escrita, Renato Sócrates Pinto, argumenta que, no debate criminológico, o modelo restaurativo pode ser visto como uma síntese dialética pela capacidade que tem de responder as demandas da população sem ter que abrir mão dos direitos e garantias constitucionais. Esse processo de colocar nas mãos das pessoas a decisão, segundo Renato, é uma forma de promover democracia participativa no âmbito criminal. O objetivo é mergulhar dentro do conflito e superar o modelo retributivo. Como escreveu Zehr, na justiça convencional, dita retributiva, o crime é uma violação contra o Estado. Já na justiça restaurativa, o crime é uma violação de pessoas e relacionamentos.

Quando falamos em justiça restaurativa, deve-se lembrar que ela surge como alternativa no âmbito penal. Nesse sentido, apesar da Resolução do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) ter especificado princípios básicos para a utilização de programas restaurativos em matéria criminal, no Brasil, a proposta não evoluiu muito. O principal problema consiste na definição de qual processo restaurativo está sendo adotado. Na época da publicação do material sobre a viabilidade da justiça restaurativa no Brasil do Ministério da Justiça, pensa-

va-se muito em um modelo direcionado a adolescentes, como forma de evitar um possível agravamento do conflito. É como se fosse um modelo de uma porta só.

Para o ECOSOC, o processo restaurativo abrange mediação vítima-ofensor, círculos e conferências restaurativas. A mediação é o mais comum. Nesse primeiro processo, a vítima e o ofensor participam de um diálogo com um mediador para discutir o crime e o impacto. Ela pode acontecer antes da acusação, após a acusação e antes do julgamento, após a sentença e na execução da pena. Já os círculos foram adaptados ao sistema de justiça criminal moderno, mas são considerados uma prática antiga.

Desde os primórdios, sabe-se que os povos indígenas mantêm o costume de se reunirem em círculos para tomar decisões. Nas crenças indígenas, a reunião circular representa princípios importantes como: saber, interconexão, igualdade e continuidade. Por isso, nesse processo restaurativo, todos os pontos de vista dos participantes devem ser ouvidos.

As recomendações não foram tão bem seguidas, tanto que, mesmo com discussão no Ministério da Justiça, o Brasil só reagiu diante do proposto anos depois. Em 2016, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborou a Resolução N°225 para tornar a justiça restaurativa uma Política Pública Nacional. Entre outros pontos, já mencionados também no início deste livro, o texto diz, em seu capítulo VII, que caberá aos tribunais acompanhar a execução de projetos sobre justiça restaurativa. Além disso, cabe ao próprio CNJ fiscalizar o desenvolvimento deles.

Conversando com o juiz André Gomma de Azevedo, *especialis*

ta em justiça restaurativa e uma das pessoas que participaram da elaboração da resolução do CNJ, ele me contou que, para que uma política como essa possa avançar, é preciso de um conselheiro que entenda muito bem do assunto e que queira enfrentar uma série de obstáculos. Isso se deve a crença de muitos na existência de um direito blindado contra mudanças. “O sistema de justiça naturalmente encontra-se em situação estacionária e estável. Isso faz com que a justiça restaurativa evolua de uma forma muito tímida”, explicou André.

Mas, o sistema jurídico não deveria está em constante evolução? A resposta claramente é sim. De acordo com o juiz André Gomma os problemas do sistema existem para fazer acomodações que de forma legítimas ou ilegítimas se consideraram necessárias. Entretanto, o problema se torna mais complicado quando se percebe que a justiça no âmbito penal alcança, na maioria das vezes, as pessoas de classes mais desfavorecidas. Podemos perceber, por exemplo, que é raríssimo alguém de classe mais favorecida ir preso. Então, é realmente pensar em “um modelo mais amplo que consiga fazer de um evento negativo na vida das pessoas sair crescimento ou desdobramentos edificantes. Isso faz parte da evolução sistêmica”, argumenta o juiz.

Explicando de outra maneira, o obstáculo nasce do receio de a justiça restaurativa se tornar um mecanismo acessível para todos, o que André chama de: “McDonaldização.” Argumenta-se, por vezes, que isso faria com que grande parte das pessoas participassem dos processos decisórios fazendo com que diminuísse a qualidade dos processos restaurativos. É tanto que, mesmo a Ministra do STF, Carmem Lúcia insistindo durante seu

mandato na instauração da justiça restaurativa em casos de violência doméstica e familiar contra mulher, diversos projetos-piloto até hoje não conseguiram expandir suas práticas no Brasil.

Para André Gomma, quando se fala em justiça restaurativa em casos de violência doméstica contra a mulher, não deve-se considerar os círculos de paz e a mediação vítima-ofensor. Pelo entendimento dele, isso é muito problemático porque diferente de uma mediação cível, a justiça restaurativa vai trabalhar nesses casos com pessoas que têm um grande desequilíbrio de poder, e isso tem o risco de um falso positivo muito grande, o que pode não se aplicar aos grupos reflexivos.

Nos termos do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, o grupo reflexivo, como pode ser considerado o GRRRI ou as rodas de conversa do GAM no CIAM, não é uma prática restaurativa porque para isso teria necessariamente que colocar a mulher (vítima) para conceder um perdão. Tem-se que, cerca de “80% dos casos de violência doméstica são os chamados casos situacionais, onde a pessoa encontra-se em um momento ruim, teve um dia difícil, bebeu e aí teve uma explosão, praticou um ato delituoso. Esses casos, quando vão para uma mediação vítima-ofensor o homem normalmente já não está mais embriagado, já não está mais furioso, então é claro que ele vai querer fechar um acordo. Isso não resolve aquele estímulo que está impulsionando a praticar algumas coisas. O que se tem que fazer é acompanhar a pessoa em um longo prazo e proteger a mulher”, pondera o juiz.

Então, se nos casos de violência doméstica não é possível ainda formular acordos entre a vítima e o agressor, por onde podemos começar? O psicoterapeuta Irvin Yalon atribui valor as

abordagens em grupo a fim de mediar os conflitos e dificuldades pessoais. Segundo o especialista, esse mecanismo exerce influência curativa nos indivíduos porque as pessoas descobrem que os outros podem vivenciar um sofrimento semelhante ao seu, o que produz alívio. Mesmo que não seja a intenção deste capítulo abordar sobre esse autor, gostaria de deixar como indicação a obra dele: *Psicoterapia de Grupo*. São conceituações muito semelhantes ao tratamento do conflito a qual se propõe a justiça restaurativa. De acordo com Irvin, essas abordagens terapêuticas fazem com que se possa explorar em grupo padrões e conflitos interpessoais, novas formas de se relacionar, e além disso, permite ao indivíduo experimentar profundo crescimento pessoal.

Como a justiça restaurativa está mais atrelada a um conceito do que uma fórmula mágica, como pudemos acompanhar até aqui, mesmo fora dos padrões estabelecidos pelas Nações Unidas, o GRRI; O CIAM com o GAM; e o CRH em Bonfim, mostram que conseguem acompanhar algumas diretrizes que estipulam o próprio conceito, pelo simples fato de responder as demandas da sociedade e buscar combater a violência desde a raiz.

Como foi apresentado no capítulo anterior, as abordagens com homens autores de violência contra a mulher voltam-se sempre para desconstrução de uma sociedade patriarcal, ao levantar temas como: masculinidade tóxica, autorresponsabilidade ou Lei Maria da Penha. Não é a promessa de cura, mas o início para que esses homens consigam expressar suas frustrações e sentimentos e começar a construir autoconsciência dos atos de violência. Para o Juiz André Gomma

a recomendação é que o homem participe de um treinamento reflexivo por pelo menos 40 semanas, para que assim possa alcançar de fato a ressignificação desses valores culturalmente construídos.

A instauração dessas técnicas de restauração pode trazer à mente das pessoas que a violência é um processo negociável e desenvolver uma sensação de impunibilidade, no entanto, é uma forma do Estado se fazer presente e empoderar as pessoas envolvidas a encontrarem maneiras de resolver os conflitos.

Dito isso, fica ainda mais evidente que simplesmente o modelo retributivo não vai resolver tudo. “Simplesmente instruir um inquérito policial, oferecer uma denúncia, instruir essa denúncia em uma instrução criminal e ao final aplicar uma penalidade ao agressor de violência doméstica, muito embora seja necessário, ela não é solução isoladamente”, como diz o promotor Samuel Luna.

Esses grupos reflexivos mostram que as abordagens adotadas são significativas e que mesmo que não se possa proporcionar a solução perfeita, considerando o problema multidimensional da violência doméstica onde a tendência é que as mulheres sejam revitimizadas, ainda assim, é um grupo de apoio.

O modelo de grupo instalado em Bonfim é um exemplo a ser seguido porque volta-se para o processo restaurativo antes mesmo do processo punitivo. Isso se mostra na atuação de uma rede bem estruturada que permitiu que a região se tornasse menos violenta ao zerar os casos de feminicídio. Na região de Juazeiro, apesar da dinâmica desses grupos, como alternativa no

âmbito penal não ser algo tão novo, o olhar cuidadoso aos autores de violência ainda tem o que se desenvolver pela necessidade também de legitimar o sistema de justiça convencional. É diante de processos como esses que os homens vão poder rever suas atitudes machistas dentro do sistema patriarcal, que os encorajam a serem violentos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2022].
- _____. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em: Lei nº 11.340 (planalto.gov.br). Acesso em: 07 jul. 2023.
- _____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. [Brasília]: 08 Ago. 2022. Disponível em:< www.gov.br>.
- _____. Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, 2022. Disponível em: nupemec.tjba.jus.br/nupemec/justica-restaurativa/
- CONNELL, Raewyn. The social organization of masculinity. In: Feminist theory reader. Routledge, 2020. p. 192-200.
- ECOSOC – Conselho Econômico e Social da ONU. 2002/12
- MELLO, Adriana. Lei Maria da Penha na Prática. Revista Tribunais Ed. 2022.
- ONU- Nações Unidas. Manual sobre programas de justiça restaurativa – segunda edição. Viena, 2020.
- PINTO, R. GOMES. Justiça Restaurativa é possível no Brasil. Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.
- SOARES, Nathalia Cardinali. O impacto psicológico do abandono paterno na infância. 2022.
- ZEHR, Howard. Justiça Retributiva. In: _____. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça - Justiça restaurativa. tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008. p. 357-358.
- YALON, Irvin e LESZCZ Molyn. Psicoterapia de grupo: teoria e prática, 1974.

Matérias

BRASIL registrou mais de 172,2 mil crianças sem nome do pai em 2023. ARPEN-SP. Disponível em:

<https://www.arpensp.org.br/noticia/brasil-registrou-mais-de-1722-mil-criancas-sem-nome-do-pai-em-2023>

SUBSTÂNCIAS Psicoativas. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/substancias-psicoativas>

FONTES

Os personagens deste livro, em sua maioria, assinaram termo de compromisso o qual solicitam o anonimato.

André Gomma de Azevedo, Juiz da Vara de Violência Doméstica de Camaçari.

Aroldo Carlos Borges, Juiz da Vara de Violência Doméstica de Juazeiro.

Elza Ferraz, Assistente Social do CIAM Juazeiro.

Jéssica Queiroz, Advogada do CREAS Juazeiro.

Jéssica Pinho, técnica judiciária da Vara de Violência Doméstica

Letícia de Araújo, Advogada CIAM Juazeiro.

Miriam Bernardo, técnica social da Diretoria da Mulher em Juazeiro

Renata Bezerra, psicóloga do CIAM Juazeiro.

Samuel de Oliveira Luna, Promotor de Justiça.

CONTATOS

Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM)

(74) 9927-7677

ciammulherjuazeirobahia@gmail.com

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

deam.juazeiro@pcivil.ba.gov.br

(74) 3613-8310

Diretoria da Mulher

(74) 98132-2520

Ronda Maria da Pena

rondamariadapenha.jua@gmail.com

(74) 3611-1431

Vara de Violência Doméstica de Juazeiro

(71) 8326-2749

juazeirovvidomfamcm@tjba.jus

